

MUNICÍPIO DE RESENDE

**GRANDES OPÇÕES DO
PLANO E ORÇAMENTO
2026**

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



**Índice**

MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	4
1 ENQUADRAMENTO DAS GOP E ORÇAMENTO, CONJUNTURA ECONÓMICA E FINANCEIRA E ENQUADRAMENTO LEGAL.....	7
1.1 Enquadramento das GOP e Orçamento.....	7
1.2 Pressupostos macroeconómicos, legais e técnicos.....	11
1.3 Conjuntura económica nacional e internacional.....	12
2 RELATÓRIO DO ORÇAMENTO	15
2.1 Introdução	15
2.2 Enquadramento Estratégico e Metodológico.....	15
2.3 Nota Prévia	18
2.4 Princípios e Regras Orçamentais	18
2.5 Análise Global do Orçamento	20
2.6 Receita Previsional.....	22
2.6.1 Critérios de avaliação da receita	22
2.6.2 Estrutura da receita.....	22
2.6.3 Impostos e Taxas	24
2.6.4 Transferências.....	25
2.7 Despesa Previsional.....	27
2.7.1 Critérios adotados na projeção dos valores da despesa.....	27
2.7.2 Estrutura da despesa.....	28
2.7.3 Despesas com Pessoal	29
2.7.4 Aquisição de Bens e Serviços	29
2.7.5 Serviço de Dívida.....	30
2.7.6 Transferências e Subsídios.....	30
2.7.7 Investimento Direto.....	30
2.7.8 Poupança Corrente	32
2.7.9 Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais.....	33
2.7.10 Quadro Plurianual Municipal.....	33
2.7.11 Responsabilidades Contingentes	34
3 NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	39
4 MAPA DE PESSOAL	56
4.1 Mapa de Pessoal.....	56
4.2 Anexo – Caraterização dos Postos de Trabalho	59



5	GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO	77
5.1	Enquadramento	77
5.2	Linhas de Desenvolvimento Estratégico	78
5.3	Plano Plurianual de Investimentos	88
5.4	Considerações Finais	88
5.5	Plano Plurianual de Investimentos (PPI).....	90
5.6	Plano de Atividades Municipais (PAM).....	96
6	ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL	103
6.1	Resumo do Orçamento	104
6.2	Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	105
7	ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS.....	120
8	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS.....	122
9	MAPA DE EMPRÉSTIMOS	130
10	MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	135
11	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS.....	137
11.1	Balanço Previsional.....	138
11.2	Demonstração de Resultados Previsional	139
11.3	Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional.....	140
12	AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	142
13	PROPOSTA DE DELIBERAÇÕES.....	145
14	TERMOS DE ENCERRAMENTOS.....	146
14.1	Aprovação pela Câmara Municipal.....	147
14.2	Aprovado pelo Órgão Deliberativo.....	148

**Índice de Tabelas e Gráficos**

Tabela 1 - Resumo das Receitas e das Despesas - Ano 2026	20
Tabela 2 - Síntese do Orçamento 2026	20
Tabela 3 - Saldo Global Efetivo	22
Tabela 4 - Estrutura e Evolução da Receita Prevista.....	23
Tabela 5 - Impostos Diretos 2026.....	24
Tabela 6- Transferências FEDER.....	26
Tabela 7 - Estrutura e Evolução da Despesa Prevista.....	28
Tabela 8 - Equilíbrio Orçamental – LFL (Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.....	33
Tabela 9 - Compromissos Plurianuais Assumidos	33
Tabela 10 – Grandes Opções do Plano 2026.....	79
Tabela 11 - Critérios das Verbas a Atribuir (Transferências para as Juntas de Freguesia)	124
Tabela 12 - Mapa de Transferências para as Juntas de Freguesia	124
Tabela 13 - Participação em Entidades Societárias.....	135
Tabela 14 - Participação em Entidades Não Societárias	135
Gráfico 1 - Peso da Estrutura da Receita e da Despesa - 2026	21
Gráfico 2 – Eixos Estratégicos no PPI (%).....	31



MENSAGEM DO PRESIDENTE



O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026 que apresentamos aos resendenses assumem um significado político e estratégico particularmente relevante. Trata-se do **primeiro orçamento deste mandato** e, como tal, do primeiro grande momento em que o Executivo Municipal da Coligação Valorizar Resende traduz em opções concretas o projeto político sufragado democraticamente pelos cidadãos.

Este documento não é apenas um exercício técnico ou financeiro. É, acima de tudo, uma afirmação de rumo. Um orçamento que assume uma visão clara para Resende, assente na valorização das pessoas, na coesão social, no desenvolvimento económico sustentável e na afirmação do território enquanto espaço de oportunidade, qualidade de vida e futuro.

O Orçamento para 2026 foi construído com sentido de responsabilidade, rigor e realismo. Garantimos a estabilidade financeira do Município, respeitamos os princípios da boa gestão pública e criamos condições para investir de forma estruturada e gradual, sem comprometer o equilíbrio financeiro nem hipotecar o futuro das próximas gerações.

Este é um orçamento que coloca as pessoas no centro da ação municipal. Reforça as políticas sociais, aposta na educação como pilar fundamental do desenvolvimento, valoriza a cultura, o desporto e a identidade local e assume o desenvolvimento económico, o turismo e o apoio ao tecido produtivo como instrumentos essenciais para criar emprego, fixar população e gerar riqueza no concelho.

O ano de 2026 representa o início de um ciclo de concretização. Um ciclo em que se lançam bases sólidas para projetos estruturantes, se planeia com visão de médio e longo prazo e se governa com proximidade, escuta ativa e responsabilidade. A descentralização, a valorização das freguesias, a modernização administrativa e a qualificação dos serviços públicos são pilares centrais desta nova forma de governar.

Assumimos também uma estratégia clara de aproveitamento responsável das oportunidades de financiamento externo, nomeadamente através de fundos comunitários, como forma de potenciar o investimento público municipal e acelerar o desenvolvimento do concelho, sempre com transparência, legalidade e rigor na afetação dos recursos.



O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026 são, assim, um compromisso com o futuro de Resende. Um futuro construído com ambição, seriedade e visão estratégica. Um futuro que se começa a fazer no presente, com decisões responsáveis, políticas públicas orientadas para resultados e uma governação próxima das pessoas.

Com confiança no caminho traçado e com a participação de todos, iniciamos em 2026 uma nova etapa na vida do Município de Resende.

O Presidente da Câmara Municipal de Resende



1 ENQUADRAMENTO DAS GOP E ORÇAMENTO, CONJUNTURA ECONÓMICA E FINANCEIRA E ENQUADRAMENTO LEGAL



1 ENQUADRAMENTO DAS GOP E ORÇAMENTO, CONJUNTURA ECONÓMICA E FINANCEIRA E ENQUADRAMENTO LEGAL

1.1 Enquadramento das GOP e Orçamento

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2026 elaborado pela Câmara Municipal e a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, apresentam-se em cumprimento da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e as alterações posteriores, estabelecendo o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que determina o regime jurídico das autarquias locais, salientando-se a alteração através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais).

Assim, para efeitos do disposto nas alíneas c) do n.º 1 do art.º 33.º (competências materiais da Câmara Municipal) e a) do n.º 1 do art.º 25º (competências de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal) da Lei n.º 75/2013, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento da Câmara Municipal de Resende para o ano 2026, documentos elaborados em articulação com as linhas de orientação estratégica definidas para o mandato autárquico.

Os documentos previsionais para 2026 têm estrutura contabilística determinada pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), através do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o POCAL (com exceção dos pontos referentes ao controlo interno, regras previsionais e modificações orçamentais).

Dos normativos aplicáveis, nomeadamente a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a NCP 1 e a NCP 16 ambas do SNC-AP, as autarquias locais deverão preparar um conjunto de documentos previsionais devidamente articulados:



NCP 26	Mapas
Demonstrações previsionais	Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual
	Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
RFALEI	Mapas
Grandes Opções do Plano (GOP)	Atividades mais Relevantes
	Plano Plurianual de Investimentos (PPI) [modelo SNC-AP]
Outros documentos previsionais	Quadro Plurianual de Programação Orçamental
	Quadro de Médio Prazo das Autarquias Locais
NCP 1, § 17	Mapas
Demonstrações financeiras previsionais	Balanço Previsional
	Demonstração dos Resultados Previsional
	Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

As GOP constituem um elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, definindo as linhas de desenvolvimento estratégico.

As Grandes Opções do Plano contemplam as linhas de orientação estratégica que irão pautar a atuação municipal durante o ano de 2026. Incluem também o plano plurianual de investimentos (PPI), documento com horizonte temporal de 5 anos (2026/2030), que descreve todos os projetos e ações que se levarão a efeito, de acordo com os objetivos definidos e ordenados com base numa classificação funcional. Incluem ainda as atividades mais relevantes (PAM), cujos objetivos foram igualmente alvo da classificação funcional supracitada.

Todas as receitas e despesas previstas a realizar em 2026, encontram-se inseridas no Orçamento e ordenadas de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro e agregadas segundo o Classificador de Relato.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, no tocante ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, mantém em vigor o constante dos pontos 2.9, 3.3. e 8.3.1 do PPCAL.

Na preparação do orçamento da autarquia para 2026 foram observados o conjunto de princípios e regras orçamentais que se encontram previstos, quer no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, quer no POCAL quer na Lei de Enquadramento Orçamental



e, no SNC-AP.

O artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), estabelece os elementos que devem integrar o orçamento municipal.

O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;
- A proposta das Grandes Opções do Plano, compostas pelas Atividades mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão.

Para além dos elementos mencionados, o orçamento municipal inclui, os seguintes anexos:

- Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;
- Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Em conformidade com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP “As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.”

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o SNC-AP, sem prejuízo do disposto no texto seguinte, relativo ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

Estabelece-se nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º-A da mesma lei que:



“2 — A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.

3 — O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.”

E o artigo 44.º determina:

Artigo 44.º

Quadro plurianual municipal

1 — Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

3 — Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

Os referidos “Quadro Plurianual Municipal” (QPPO) e o “Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local” (QMPFAL), carecem da regulamentação estabelecida no artigo 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.

O decreto-lei a que se refere o artigo 47.º não foi objeto de aprovação até à presente data. Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos cuja regulamentação não existe.

Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam o Município à posterior verificação



discrecionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.

Assim, em conformidade com o descrito anteriormente, entendemos não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.

Não obstante o descrito no parágrafo anterior, entendemos também que o Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual agora preparado em conformidade com o estabelecido no SNC-AP, poderá ser considerado o QPPO uma vez que tem a dimensão plurianual para as receitas e despesas de todas as naturezas.

1.2 Pressupostos macroeconómicos, legais e técnicos

Os documentos previsionais apresentados são elaborados no contexto legal definido pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 (SNC-AP), de 11 de setembro e o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações da legislação posteriores, nas matérias que se mantêm em vigor, bem como o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e suas alterações.

Para além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e posterior alteração pela Lei n.º 2/2018 de 29 de janeiro), às regras orçamentais e aos princípios da estabilidade orçamental (que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema “Europeu de Contas Nacionais e Regionais”) e da equidade intergeracional (relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações), entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental (dever de informação mútuo).

O orçamento municipal reflete ainda as condicionantes estabelecidas para as autarquias locais, designadamente valores a transferir para a autarquia (FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro, FSM – Fundo Social Municipal, participação no IRS e transferências de competências – Lei n.º 50/2018.

Mantem-se nos presentes documentos previsionais a aplicação efetiva do princípio de prudência, quer quanto às receitas, quer quanto às despesas, sendo dada continuidade ao controlo dos níveis de endividamento a curto, médio e longo prazo, com enfoque na manutenção de reduzido prazo de



pagamento a fornecedores, tendo por objetivo a libertação de recursos para aplicar nos objetivos estratégicos.

1.3 Conjuntura económica nacional e internacional

O presente documento visa enquadrar as perspetivas macroeconómicas nacionais e internacionais no contexto socioeconómico do Município de Resende, constituindo um elemento estruturante para a elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal para o exercício de 2026. A análise assume particular relevância num território de baixa densidade populacional e reduzida dimensão económica, marcado por fragilidades estruturais ao nível demográfico, social e produtivo, que condicionam o seu potencial de crescimento e exigem uma intervenção pública local financeiramente responsável, mas estrategicamente ambiciosa.

De acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal, publicado em outubro de 2025, a economia portuguesa deverá manter uma trajetória de crescimento moderado no horizonte 2025–2027, com taxas de variação do Produto Interno Bruto projetadas em 1,9% para 2025, 2,2% para 2026 e 1,7% para 2027. Este crescimento será sustentado essencialmente pela procura interna, beneficiando da robustez do mercado de trabalho, da estabilização da inflação em valores próximos de 2% e da continuidade da execução dos fundos europeus, com particular destaque para o Plano de Recuperação e Resiliência e para o atual Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia. Em paralelo, projeta-se uma redução gradual das taxas de juro de curto prazo, embora estas permaneçam em níveis superiores aos observados na década anterior, mantendo custos de financiamento relevantes para o setor público.

No plano internacional, o enquadramento económico continua marcado por elevados níveis de incerteza. À persistência de tensões geopolíticas, nomeadamente os conflitos armados no Leste da Europa e no Médio Oriente, acrescem novos riscos associados à política comercial dos Estados Unidos da América, com a imposição de tarifas adicionais sobre um conjunto alargado de bens importados, incluindo produtos provenientes da União Europeia. Estas medidas têm vindo a penalizar o comércio internacional, a aumentar os custos de produção e a introduzir pressões adicionais nas cadeias de abastecimento globais. Embora o impacto direto sobre a economia portuguesa seja mitigado pela forte orientação das exportações para o mercado europeu, os efeitos indiretos ao nível da confiança, do investimento e da evolução da procura externa constituem um fator de risco relevante no horizonte de projeção.



É neste enquadramento macroeconómico exigente, mas simultaneamente marcado por oportunidades associadas à estabilização do quadro inflacionista e à disponibilidade de financiamento comunitário, que se insere a realidade do concelho de Resende. Com uma população de 10 051 habitantes, segundo os Censos de 2021, o concelho enfrenta desafios estruturais significativos, designadamente o envelhecimento demográfico, a redução da população em idade ativa, a limitada diversificação do tecido empresarial e uma forte dependência de transferências públicas. Estes fatores condicionam o dinamismo económico local e exercem pressão acrescida sobre a despesa municipal, em particular nas áreas da ação social, educação, habitação, mobilidade e serviços de proximidade.



2 RELATÓRIO DO ORÇAMENTO



2 RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

2.1 Introdução

O presente Relatório do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano de 2026 assume um significado político e estratégico particularmente relevante, por se tratar do **primeiro orçamento do mandato do Executivo Municipal eleito sob a Coligação Valorizar Resende**. Este documento materializa, em termos financeiros e programáticos, o compromisso assumido com os resendenses: governar com proximidade, ambição, responsabilidade e visão de futuro.

Mais do que um exercício técnico, o Orçamento e as GOP para 2026 constituem um **instrumento político de transformação**, que traduz em ações concretas o projeto sufragado democraticamente nas urnas. Apresentamos um que afirma uma estratégia clara de valorização das pessoas, do território, da economia local e da identidade resendense.

A elaboração destes documentos teve como referência os documentos previsionais do exercício de 2025, assegurando continuidade administrativa, estabilidade financeira e rigor técnico. Contudo, este orçamento inaugura um **novo ciclo político**, alinhado com o Programa Eleitoral da Coligação Valorizar Resende para o mandato 2025-2029, assumindo desde já a concretização gradual e responsável das medidas nele inscritas.

2.2 Enquadramento Estratégico e Metodológico

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026 enquadram-se num contexto de exigência acrescida para a administração local, marcado pela necessidade de assegurar simultaneamente sustentabilidade financeira, resposta às necessidades sociais e capacidade de investimento estruturante.

À semelhança das melhores práticas adotadas por municípios de referência, o presente documento assenta numa articulação clara entre visão política, planeamento estratégico e enquadramento financeiro, garantindo coerência entre objetivos, ações e recursos disponíveis.



Na sequência da reconfiguração dos **eixos estratégicos constantes do Programa Eleitoral da Coligação Valorizar Resende**, procedeu-se a uma revisão e reorganização das Grandes Opções do Plano, assegurando uma correspondência direta entre os eixos políticos, os projetos inscritos no **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e as ações previstas no **Plano de Atividades Municipais (PAM)**.

Os projetos constantes do PPI e do PAM para 2026 foram objeto de análise criteriosa quanto à sua relevância estratégica, grau de maturidade, impacto no território e enquadramento financeiro, garantindo que cada projeto contribui efetivamente para os objetivos definidos em cada eixo estratégico.

A metodologia seguida na elaboração destes documentos obedeceu aos princípios da legalidade, da prudência orçamental, da transparência, da boa gestão financeira e da responsabilização política, assegurando a necessária articulação entre o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Municipais e o Orçamento.

A estrutura do orçamento obedecerá à seguinte decomposição:

- 01 – Assembleia Municipal
- 02 – Câmara Municipal

Esta estrutura valoriza a dimensão política do orçamento e, simultaneamente, flexibiliza a gestão orçamental na sua componente técnica.

As prioridades para o ano de 2026 estão inseridas no orçamento através de 8 objetivos transversais ao Município que enquadram os grandes eixos estratégicos definidos para o mandato, no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades mais Relevantes (PAM), a saber:

1. Saúde, Ação Social e Bem Estar
2. Economia, Emprego e Investimento
3. Turismo
4. Educação
5. Cultura.
6. Desporto e Juventude
7. Acessibilidades, Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental



8. Governação Municipal: Inovação, Participação e Digitalização.

Para efeitos de controlo do orçamento, será determinante o papel das Grandes Opções do Plano (GOP) que incluirá, para além do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Plano das Atividades mais Relevantes (PAM).

Não obstante, o Orçamento para 2026 constitui igualmente o **primeiro instrumento formal de afirmação da orientação estratégica do novo ciclo autárquico**, refletindo uma abordagem assente na prudência financeira, na consolidação das finanças municipais e numa aposta clara no investimento público como motor de desenvolvimento local. A estratégia orçamental municipal traduz-se num orçamento globalmente equilibrado, com um valor total de **26 994 000,00 €**, tanto ao nível da receita como da despesa, evidenciando o cumprimento dos princípios do equilíbrio orçamental e da sustentabilidade financeira.

O investimento municipal assume, neste exercício, um papel particularmente relevante. O Plano Plurianual de Investimentos apresenta um montante global de **15 007 100,00€**, representando uma parcela muito significativa do orçamento total, refletindo uma opção estratégica clara de reforço do investimento estruturante no território. Em complemento, o Plano de Atividades Municipais totaliza **6 720 000,00 €**, assegurando a continuidade e a qualidade da intervenção municipal nas diversas áreas de atuação.

Considerando a agregação da despesa no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), evidencia-se de forma expressiva o peso do eixo **Acessibilidades, Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental**, que assume uma posição claramente predominante, com uma dotação global de **6 268 700,00 €**.

Seguem-se os eixos da **Educação** e da **Governação Municipal: Inovação, Participação e Digitalização**, com dotações, respetivamente, de **2 075 000,00 €** e **2 070 130,00 €**. O eixo **Economia, Emprego e Investimento** concentra **1 661 000,00 €** das verbas previstas, enquanto o **Desporto** apresenta uma dotação de **1 515 500,00 €**.

Por sua vez, os eixos da **Saúde, Ação Social e Bem-Estar** e do **Turismo** correspondem, respetivamente, a **931 570,00 €** e **384 000,00 €**, cabendo à **Cultura** uma dotação de **101 200,00 €** das verbas programadas.



No domínio fiscal, o Município opta por manter uma política de estabilidade e previsibilidade, preservando inalteradas as propostas relativas ao IMI, IRS e Derrama, no quadro dos poderes tributários legalmente atribuídos às autarquias locais. Esta opção visa continuar a aliviar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas, criando simultaneamente um ambiente favorável ao investimento, à fixação de população e à dinamização do tecido económico local.

Em síntese, o Orçamento do Município de Resende para 2026 é elaborado num contexto externo complexo e incerto, mas traduz uma estratégia municipal clara, equilibrando responsabilidade orçamental com uma forte aposta no investimento público e nas funções sociais. O Município reafirma-se como uma autarquia financeiramente estável, comprometida com a eficiência da despesa, a consolidação das finanças locais e o cumprimento rigoroso das suas obrigações, criando, em simultâneo, as bases para uma intervenção estruturante e transformadora ao longo do novo ciclo autárquico.

2.3 Nota Prévia

Este relatório, em conformidade com a legislação aplicável, visa explicar, complementar e enquadrar os cenários e previsões dos documentos com valor jurídico, económico e político. Os documentos foram elaborados considerando os princípios e regras previsionais, bem como as circunstâncias do meio envolvente, a evolução recente das finanças municipais, o contexto macroeconómico e outros fatores externos.

2.4 Princípios e Regras Orçamentais

Os documentos previsionais foram elaborados em conformidade com os princípios e normas orçamentais definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, salvo disposição contrária no parágrafo seguinte.

Foi, contudo, aplicada uma derrogação à regra prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL, em função das alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. Esta alínea estipula que “as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do



Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita.” No entanto, ao elaborar a proposta de Orçamento de Estado para 2026, foram considerados, no orçamento da receita, os valores previstos no mapa 12, que distribui os recursos públicos entre o Estado e os municípios. Estes montantes incluem o Fundo de Equilíbrio Financeiro, o Fundo Social Municipal, Fundo de Financiamento da Decentralização, a Participação no IRS, o excedente derivado do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), e a participação na receita do IVA, conforme o artigo 26.º-A da mesma lei.

O equilíbrio orçamental das autarquias locais é definido pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Este regime prevê, no artigo 40.º, que as receitas correntes devem ser suficientes para cobrir as despesas correntes e as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, permitindo ainda a existência de saldos positivos para financiar despesas de capital. Adicionalmente, admite-se uma margem de incumprimento de até 5% das receitas correntes **totais**, desde que seja compensada no ano seguinte. A proposta de orçamento para 2026 respeita estas normas, assegurando que as receitas correntes cobrem as despesas correntes e as amortizações médias, libertando saldo para financiar despesas de capital, especialmente investimentos.

As receitas previsionais inscritas no orçamento seguem as regras definidas no POCAL, nomeadamente no ponto 3.3, o qual não foi revogado pelo Decreto-Lei que aprova o SNC-AP. No que respeita a impostos, taxas e tarifas, os valores orçamentados não podem ultrapassar metade das receitas cobradas nos 24 meses anteriores à elaboração do orçamento, salvo em situações de receitas novas, atualizações de impostos ou alterações regulamentares previamente aprovadas. Exceções aplicam-se também aos investimentos em bens, cujas receitas podem ser estimadas num horizonte temporal de até 36 meses.

Na preparação do orçamento de 2026 para a despesa previsional, foram consideradas as despesas obrigatórias, os compromissos assumidos para os anos seguintes, as estimativas de valores transitados baseadas nos dados disponíveis e as despesas associadas às atividades e investimentos prioritários.



2.5 Análise Global do Orçamento

O valor total do orçamento do ano 2026 é de 26 994 000,00€, correspondendo a uma variação positiva, relativamente ao orçamento do ano de 2025, de 6 269 903,00€.

No geral, a previsão da receita efetiva de 26 993 890,00€, permite assegurar a dotação da despesa efetiva de 26 500 000,00€.

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS – ANO 2026

Tabela 1 - Resumo das Receitas e das Despesas - Ano 2026

RESUMO DAS RECEITAS – ANO 2026				RESUMO DAS DESPESAS – ANO 2026			
RECEITAS		VALOR (€)	(%)	DESPESAS		VALOR (€)	(%)
	RECEITAS CORRENTES	17 794 000,00	65,92		DESPESAS CORRENTES	16 694 000,00	61,84
R11	Impostos diretos	1 829 507,00	6,78	D1	Despesas com pessoal	8 851 300,00	32,79
R12	Impostos Indiretos	200,00	0,00	D2	Aquisição de bens e serviços	5 833 746,23	21,61
R3	Taxas, multas e outras penalidades	322 440,00	1,19	D3	Juros e outros encargos	191 673,77	0,71
R4	Rendimentos de propriedade	554 850,00	2,06	D41	Transferências correntes	1 682 380,00	6,23
R5	Transferências e subsídios correntes	13 867 018,00	51,37	D42	Subsídios correntes	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	863 270,00	3,20	D5	Outras despesas correntes	134 900,00	0,50
R7	Outras receitas correntes	356 715,00	1,32				
	RECEITAS CAPITAL	9 199 890,00	34,08		DESPESAS CAPITAL	9 806 000,00	36,33
R8	Venda de bens de investimento	17 860,00	0,07	D6	Aquisição de bens de capital	8 824 430,00	32,69
R9	Transferências e subsídios de capital	9 181 990,00	34,01	D71	Transferências de capital	976 570,00	3,62
R10	Outras receitas de capital	30,00	0,00	D72	Subsídios de capital	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	10,00	0,00	D8	Outras despesas de capital	5 000,00	0,02
	RECEITAS EFETIVAS (1)	26 993 890,00	100		DESPESAS EFETIVAS (4)	26 500 000,00	98,17
	RECEITAS NÃO EFETIVAS (2)	110,00	0,00		DESPESAS NÃO EFETIVAS (5)	494 000,00	1,83
R12	Receitas com ativos financeiros	100,00	0,00	D9	Despesas com ativos financeiros	70,03	0,00
R13	Receitas com passivos financeiros	10,00	0,00	D10	Despesas com passivos financeiros	493 929,97	1,83
	RECEITA TOTAL (3)=(1)+(2)	26 994 000,00	100		DESPESAS TOTAL (6)=(4)+(5)	26 994 000,00	100

SÍNTESE DO ORÇAMENTO 2026

Tabela 2 - Síntese do Orçamento 2026

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas correntes	17 794 000,00 €	65,92%	Despesas correntes	16 694 000,00 €	61,84%
Receitas de capital	9 199 890,00 €	34,08%	Despesas de capital	9 806 000,00 €	36,33%
Receita não efetiva	110,00 €	0,00%	Despesa não efetiva	494 000,00 €	1,83%
TOTAL	26 994 000,00 €	100%	TOTAL	26 994 000,00 €	100%

Ao analisarmos a estrutura da receita e despesa efetiva, prevemos que a receita corrente será de 17 794 000,00€. Essa receita cobrirá as despesas correntes no valor de 16 694 000,00€. Além disso,



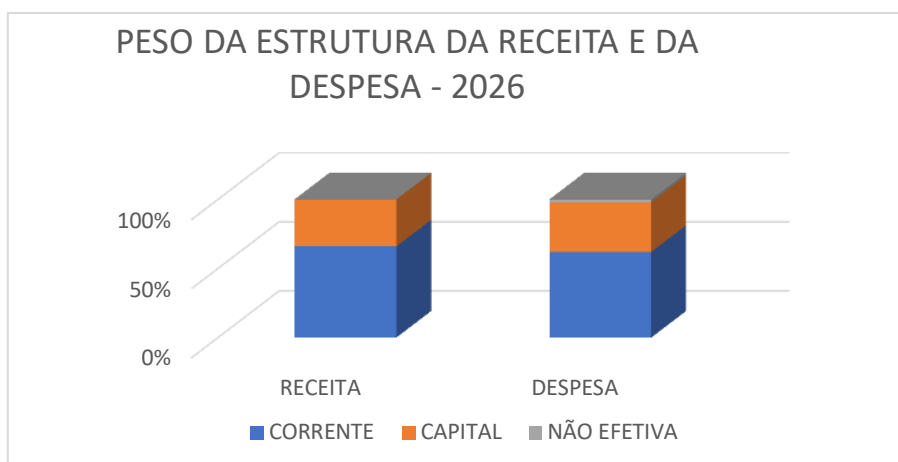
prevê-se uma receita de capital de 9 199 890,00€, a qual permitirá para fazer face à maioria das despesas de capital no valor de 9 806 000,00€.

Assim como em orçamentos anteriores, a maior parte das receitas municipais em 2026 virá das receitas correntes, representando aproximadamente 66% do total arrecadado. Isso deve-se, principalmente, às transferências correntes, seguidas pelos impostos diretos. As receitas de capital, por sua vez, representam 34% do orçamento total.

No que diz respeito à despesa, a maior parte é destinada à componente corrente, representando 62% do total orçamentado. Nessa categoria, as despesas com aquisição de bens e serviços e com pessoal são predominantes. Já as despesas de capital correspondem a 36% do total orçamentado.

Um elemento de grande importância no orçamento de 2026 é o investimento previsto em aquisição de bens de capital, que totaliza 8 824 430,00€, correspondendo a 33% do total das despesas.

Gráfico 1 - Peso da Estrutura da Receita e da Despesa - 2026



Para o Orçamento de 2026 prevê-se um saldo global efetivo de 493 890,00€, o qual resulta do efeito conjugado da receita efetiva subtraída da despesa efetiva.



SALDO GLOBAL EFETIVO

Tabela 3 - Saldo Global Efetivo

Saldo Global Efetivo		
Designação		Valor (€)
(1)	Receita Correntes	17 794 100,00
(2)	Receita Capital	9 199 890,00
(3)	Receita Efetiva	26 993 890,00
(4)	Despesas Correntes	16 694 000,00
(5)	Despesas Capital	9 806 000,00
(6)	Despesas Efetiva	26 500 000,00
(7)=(3)-(6)	Saldo Global Efetivo	493 890,00

2.6 Receita Previsional

2.6.1 Critérios de avaliação da receita

De acordo com as diretrizes estabelecidas no POCAL, nos pontos não revogados, a estimativa das várias categorias de receita, especialmente as receitas correntes, é determinada pela média aritmética da receita efetivamente arrecadada nos 24 meses anteriores à criação do documento em questão. No entanto, para certos tópicos, como transferências, passivos financeiros e outros, os valores são calculados com base em acordos, contratos ou candidaturas que foram apurados pelos órgãos responsáveis por sua administração. Isso auxilia na projeção da receita com base em dados históricos e acordos específicos.

2.6.2 Estrutura da receita

A receita inscrita no presente orçamento ascende a 26 994 000,00€ o que representa uma variação de cerca de 30% face às previsões do ano transato, que se cifraram em 20 724 097,00€.



Tabela 4 - Estrutura e Evolução da Receita Prevista

Estrutura e Evolução da Receita Prevista							
Receitas		2025		2026		Variação	
		Dotação Inicial (€)	%	Dotação Inicial (€)	%	Valor (€)	%
	RECEITAS CORRENTES	16 519 197,00	80	17 794 000,00	66	1 274 803,00	8
R11	Impostos diretos	1 712 317,00	8	1 829 507,00	7	117 190,00	7
R12	Impostos indiretos	250,00	0	200,00	0	-50,00	-20
R3	Taxas, multas e outras penalidades	299 734,00	1	322 440,00	1	22 706,00	8
R4	Rendimentos de propriedade	728 990,00	4	554 850,00	2	-174 140,00	-24
R5	Transferências e subsídios correntes	12 924 931,50	62	13 867 018,00	51	942 086,50	7
R6	Venda de bens e serviços	789 069,50	5	863 270,00	3	74 200,50	9
R7	Outras receitas correntes	63 930,00	0	356 715,00	1	292 785,00	458
	RECEITAS CAPITAL	4 204 770,00	20	9 199 890,00	34	4 995 120,00	119
R8	Venda de bens de investimento	370,00	0	17 860,00	0	17 490,00	4727
R9	Transferência e subsídios de capital	4 204 359,50	20	9 181 990,00	34	4 977 630,50	118
R10	Outras receitas de capital	30,50	0	30,00	0	-0,50	-2
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	10,00	0	10,00	0	0,00	0
	RECEITA EFETIVAS (1)	20 723 967,00	100	26 993 890,00	100	6 269 923,00	30
	RECEITAS NÃO EFETIVAS (2)	130,00	0	110,00	0	-20,00	-15
R12	Receita com ativos financeiros	120,00	0	100,00	0	-20,00	-17
R13	Receitas com passivos financeiros	10,00	0	10,00	0	0,00	0
	RECEITA TOTAL (3)=(1)+(2)	20 724 097,00	100	26 994 000,00	100	6 269 903,00	30

Focando a análise na estrutura da receita efetiva, prevê-se uma receita corrente de 17 794 000,00€ a par de uma receita de capital de 9 199 890,00€ o que corresponde a uma variação positiva, face ao ano anterior de 1 274 803,00€ e 4 995 120,00€, respetivamente.

Atendendo à sua natureza, sobressairá, antes de tudo, o predomínio da receita corrente. De facto, o seu montante, 17 794 000,00€, representa 66% da receita total orçada, contra os 34% da receita de capital, o que confirma a tendência de aumento verificada nos últimos anos. Assim, não só o peso da receita corrente aumenta 8% face ao ano transato, devendo-se tal facto ao aumento das transferências correntes no total do orçamento de receita, como também o seu valor absoluto aumentou, representando uma variação de 30% face ao orçamento inicial apresentado em 2025.

Uma aproximação às diversas categorias da receita revelará ainda que cerca de 58% do seu valor está concentrado em apenas duas do conjunto de rubricas que constituem o seu elenco. São elas os Impostos Diretos e Transferências e Subsídios Correntes, os quais totalizam cerca de 15 696 525,00€.



Já no que se reporta ao grupo de capital, verifica-se um aumento no valor estimado para as transferências e subsídios de capital em relação a 2025, na ordem dos 4 995 120,00€, ou seja, uma variação positiva de 119%.

Em alinhamento com o verificado nos anos anteriores, mantém-se a supremacia das receitas correntes (66%) principalmente devido à contribuição dos impostos diretos (7%) e das transferências e subsídios correntes (51%). Com menor peso apresentam-se as receitas de capital (34%), onde sobressaem as receitas provenientes de Transferências e Subsídios de Capital.

2.6.3 Impostos e Taxas

A rubrica "Impostos e Taxas" tem um peso relativo de 8% na receita municipal e, de entre os impostos, o Imposto Municipal sobre Imóveis é o mais significativo, representando mais de metade, logo seguido do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto Único de Circulação e da Derrama, cuja composição se identifica no quadro a seguir indicado.

Tabela 5 - Impostos Diretos 2026

IMPOSTOS DIRETOS		
DESIGNAÇÃO	2026	
	Valor (€)	%
Imposto Municipal sobre imóveis	1 062 000,00	58
Imposto Municipal Único de Circulação	261 667,00	14
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	297 500,00	16
Derrama	208 300,00	11
Impostos Abolidos	30,00	0
Imposto Diretos Diversos	10,00	0
TOTAL	1 829 507,00	100

Para a receita de Taxas, Multas e Outras Penalidades, cuja previsão aponta para 322 440,00€ do orçamento Municipal, estima-se um aumento de 22 706,00,00€ face ao ano de 2025.



2.6.4 Transferências

O capítulo das transferências, correntes e de capital, constituem os mais elevados montantes da receita, ascendendo a 13 867 018,00€ e 9 181 990,00€, respetivamente. Contemplam as transferências da Administração Central (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Cooperação Técnica Financeira, Fundo de Financiamento da Descentralização e n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013), sendo que excecionalmente, em 2026, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, na sua redação atual assume 50% a natureza de transferência de capital. (PLOE 2026, artigo 84º n.º 11).

Os valores estimados de fundos comunitários a receber, em 2026, dizem respeito a projetos devidamente aprovados ou a aprovar, conforme o quadro seguinte:



Tabela 6- Transferências FEDER

MAPA DE COMPARTICIPAÇÕES FEDER		
Classificação Económica	Projecto	Valor Inscrito Receita Orçamento 2026
06.03.06	Programa Municipal de Promoção do Sucesso Escolar em Resende (PIPSE)	66 000,00
06.03.06	Viver + Resende (CLDS-5G)	140 000,00
06.03.06	Cultura e Desporto para Tod@s em Resende	55 000,00
06.03.06	RADAR SOCIAL	14 000,00
06.03.06	BUPI	15 000,00
06.03.06	Mais TI	128 000,00
06.03.06	Plataforma de Comercialização Online para produtores locais	43 000,00
06.03.06	Certificação da Cereja de Resende	43 000,00
06.03.06	Certificação das Cavacas de Resende	43 000,00
SUB-TOTAL (1)		547 000,00
10.03.07	UNIDADE SAÚDE DE SÃO CIPRIANO	129 000,00
10.03.07	CENTRO CÍVICO SÃO MARTINHO DE MOUROS	13 000,00
10.03.07	AUDITÓRIO MUNICIPAL	12 000,00
10.03.07	Eficiência Energética nas Piscinas Cobertas de Resende	437 000,00
10.03.07	Requalificação Urbana da Portela/Fazenda - Fase 2	355 000,00
10.03.07	Proteção civil e gestão de riscos no Município de Resende	378 000,00
10.03.07	Requalificação do Centro Escolar de Resende	377 000,00
10.03.07	Requalificação do Centro Escolar de São Cipriano	232 000,00
10.03.07	Requalificação do Centro Escolar de São Martinho de Mouros	254 000,00
10.03.07	Conclusão de algumas redes de drenagem de águas residuais no Concelho de Resende	425 000,00
10.03.07	Aquisição de viaturas para a Recolha de Resíduos	350 000,00
10.03.07	Reabilitação e Reconversão Parcial do Edifício Termal - Caldas de Arêgos, Estância Termal do Douro (Tratamento Termal)	1 095 000,00
10.03.07	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade	170 000,00
10.03.07	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de São Martinho de Mouros	170 000,00
10.03.07	Requalificação Urbana da Portela/Fazenda - Fase 3	81 000,00
10.03.07	Requalificação da Zona Envolvente à Escola Secundária de Resende e Pavilhão Municipal de Resende	75 000,00
10.03.07	Consolidação do Núcleo Urbano de Caldas de Arêgos	85 000,00
10.03.07	Consolidação da Frente Norte da Vila de Resende (Via Panorâmica)	210 000,00
10.03.07	Beneficiação dos Percursos Pedonais do Casco Antigo da Vila de Resende	75 000,00
10.03.07	Requalificação da Zona Envolvente da Igreja Matriz e do Cemitério de Resende	75 000,00
10.03.07	Requalificação da Zona Envolvente Nascente do Parque Desportivo da Granja	150 000,00



10.03.07	Caminho do Palameiro	75 000,00
10.03.07	Largo da Feira do Gado	54 000,00
10.03.07	Ciclo urbano da água em baixa (abastecimento da água)	277 000,00
10.03.07	Centros de Dia de Anreade, São Cipriano, Ovadas e Freigil	170 000,00
10.03.07	Ampliação da rede de Creches públicas (Centro Escolar de S. Cipriano e Centro Escolar de S. Martinho de Mouros)	43 000,00
10.03.07	Projeto "Resende Ativo" - Área de Acolhimento Empresarial	298 000,00
10.03.07	Pavilhão Multiusos	170 000,00
10.03.07	Incubadora de Empresas "Rural Resende"	43 000,00
10.03.07	Requalificação do espaço público e cais de Caldas de Aregos	43 000,00
10.03.07	Passadiços do Vale do Cabrum	170 000,00
10.03.07	Parque de Campismo e Caravanismo	17 000,00
10.03.07	Requalificação do Parque Fluvial de Porto de Rei e o Cais do Bernardo	43 000,00
10.03.07	Requalificação de Aldeias Serranas	43 000,00
10.03.07	Escola de Artes	26 000,00
10.03.07	Casa da Cultura e Juventude	43 000,00
10.03.07	Requalificação do espaço desportivo da EB2, campo de jogos e Pavilhão	85 000,00
10.03.07	Miradouro panorâmico sobre o Douro no Parque Urbano	43 000,00
10.03.07	Parque de Lazer na Vila de Resende	43 000,00
10.03.07	Parque de Estacionamento para viaturas pesadas	43 000,00
SUB-TOTAL (2)		6 877 000,00
TOTAL (1)+(2)		7 424 000,00

2.7 Despesa Previsional

2.7.1 Critérios adotados na projeção dos valores da despesa

A projeção das despesas para o ano de 2026 será influenciada, em parte, pela consideração das obrigações decorrentes de contratos de construção e aquisições de diversos bens e serviços que foram assumidos em gestões anteriores. Além disso, englobará despesas obrigatórias, como salários e o pagamento da dívida, e também refletirá as escolhas estratégicas previamente definidas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Esta projeção orçamental foi elaborada levando em consideração o apoio a instituições e famílias, bem como os investimentos planeados, com o objetivo de assegurar serviços e auxílios que garantam uma qualidade de vida digna à população.



2.7.2 Estrutura da despesa

A despesa inscrita no presente orçamento ascende a 26 994 000,00€, o que representa uma variação positiva de cerca de 30% face à dotação do ano transato, qual ascendeu 20 724 097,00€.

Tabela 7 - Estrutura e Evolução da Despesa Prevista

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA PREVISTA							
DESPESAS		2025		2026		VARIAÇÃO	
		DOTAÇÃO INICIAL (€)	%	DOTAÇÃO INICIAL (€)	%	VALOR (€)	%
	DESPESAS CORRENTES	15 950 801,00	77	16 694 000,00	62	743 199,00	5
D1	Despesas com pessoal	9 013 813,00	43	8 851 300,00	33	-162 513,00	-2
D2	Aquisição de bens e serviços	4 833 280,00	23	5 833 746,23	22	1 000 466,23	21
D3	Juros e outros encargos	210 007,96	1	191 673,77	1	-18 334,19	-9
D41	Transferências correntes	1 782 600,00	9	1 682 380,00	6	-100 220,00	-6
D42	Subsídios Correntes	0,00	0	0,00	0	0,00	0
D5	Outras despesas correntes	111 100,04	1	134 900,00	1	23 799,96	21
	DESPESAS CAPITAL	4 235 739,00	20	9 806 000,00	36	5 570 261,00	132
D6	Aquisição de bens de capital	3 467 039,00	17	8 824 430,00	33	5 357 391,00	155
D71	Transferências de capital	763 700,00	4	976 570,00	3	212 870,00	28
D72	Subsídios de capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
D8	Outras despesas de capital	5 000,00	0	5 000,00	0	0,00	0
	DESPESAS EFETIVAS (4)	20 186 540,00	97	26 500 000,00	98	6 313 460,00	31
	DESPESAS NÃO EFETIVAS (5)	537 557,00	3	494 000,00	2	-43 557,00	0
D9	Despesas com ativos financeiros	100,39	0	70,03	0	-30,36	-30
D10	Despesa com passivos financeiros	537 456,61	3	493 929,97	2	-43 526,64	-8
	DESPESA TOTAL (6)=(4)+(5)	20 724 097,00	100	26 994 000,00	100	6 269 903,00	30

Focando a análise na estrutura da despesa efetiva, prevê-se uma despesa corrente de 16 694 000,00€ a par de uma despesa de capital de 9 806 000,00€ o que corresponde a uma variação positiva, face ao ano anterior, de 743 199,00€ e de 5 570 261,00€, respetivamente.

A variação evidenciada na despesa efetiva, **em comparação com o Orçamento de 2025**, é predominantemente determinada pelo reforço da dotação prevista para a aquisição de bens de capital, que regista um acréscimo de 5 357 391,00 €, bem como pelo aumento das despesas com a aquisição de bens e serviços, no montante de 1 000 466,23 €. Seguem-se as despesas com transferências de capital, que apresentam um aumento de 212 870,00 €.

Em sentido inverso, verifica-se uma redução nas despesas com pessoal, no valor de 162 513,00 €, assim como nas despesas com transferências correntes, que diminuem em 100 220,00 €.

As despesas correntes mantêm-se predominantes, representando 62% da dotação total,



essencialmente em resultado do peso das despesas com pessoal e com a aquisição de bens e serviços. Por sua vez, as despesas de capital previstas correspondem a 36 % do montante global. Relativamente à despesa não efetiva, estimada em 494 000,00 €, verifica-se uma diminuição dos passivos financeiros no valor de 43 526,64 €, face ao Orçamento do ano anterior.

2.7.3 Despesas com Pessoal

As dotações previstas para despesas com pessoal no Orçamento de 2026 têm por base o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado ou em comissão de serviço, considerando o índice salarial correspondente ao escalão que cada trabalhador atinge no exercício, em função da progressão na carreira dentro da mesma categoria. Incluem-se também os colaboradores com contratos a termo certo, ou cujos contratos, ou abertura de concurso para ingresso ou progressão, se encontrem devidamente aprovados à data de elaboração do orçamento. As rubricas relativas a “Remunerações de pessoal” refletem os valores da tabela salarial em vigor.

Para o exercício de 2026, prevê-se que as despesas com pessoal ascendam a 8 851 300,00€, evidenciando uma redução face aos 9 013 813,00€ orçamentados para 2025. Esta diminuição reflete a aplicação de critérios de gestão mais rigorosos e eficientes na administração dos recursos humanos, mantendo, contudo, o compromisso com a valorização dos colaboradores, a promoção de condições de trabalho adequadas e a preservação de elevados níveis de motivação e incentivo laboral, sempre num quadro de responsabilidade, rigor e equidade.

2.7.4 Aquisição de Bens e Serviços

Para o ano de 2026, está prevista uma alocação global de 5 833 746,23€ para a aquisição de bens e serviços. Em comparação com 2025, antecipamos um aumento de aproximadamente 1 000 466,23€. Esse aumento é impulsionado por um acréscimo de cerca de 242 940,00€ nas aquisições de bens e um aumento de aproximadamente 758 026,23€ nos serviços a serem adquiridos.



2.7.5 Serviço de Dívida

Os encargos relacionados ao serviço da dívida, que incluem juros e amortizações de empréstimos a serem pagos, totalizarão 191 673,77€ em juros e 493 929,97€ em amortizações. Esses valores representam um encargo global equivalente a 2,5% das despesas.

2.7.6 Transferências e Subsídios

No exercício de 2026, o Município de Resende prevê efetuar transferências no montante aproximado de 1 682 380,00 € em regime corrente e 976 570,00 € em regime de capital, tanto para as freguesias como para instituições sem fins lucrativos. Estas transferências destinam-se a apoiar os investimentos, englobando tanto a componente corrente como a de capital, reafirmando, assim, o compromisso assumido em 2025 relativamente a este tipo de apoios.

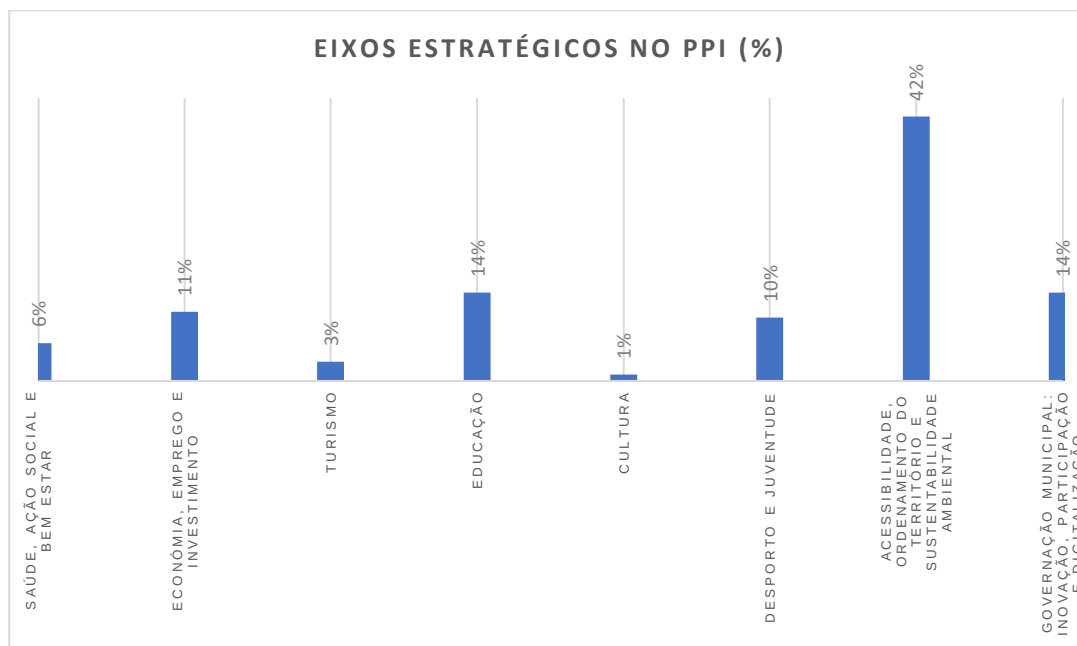
2.7.7 Investimento Direto

No exercício de 2026, os fundos alocados para o Plano de Investimento Plurianual (PPI) acende a 15 007 100,00 €, o que representa um acréscimo de 7 568 804,00 € face a 2025, correspondendo a um aumento superior a 100%, evidenciando um reforço muito significativo do investimento municipal. Funcionalmente, nos termos da classificação estabelecida no SNC-AP, as ações do PPI distribuem-se pelos seguintes eixos estratégicos:

- ❖ Saúde, Ação Social e Bem Estar;
- ❖ Economia, Emprego e Investimento;
- ❖ Turismo;
- ❖ Educação;
- ❖ Cultura;
- ❖ Desporto e Juventude;
- ❖ Acessibilidades, Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental;
- ❖ Governação Municipal: Inovação, Participação e Digitalização.



Gráfico 2 – Eixos Estratégicos no PPI (%)



O eixo **Acessibilidades, Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental** assume um peso claramente predominante, representando **42 %** do montante global das dotações inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Seguem-se os eixos da **Educação** e da **Governação Municipal: Inovação, Participação e Digitalização**, ambos com uma expressão relativa de **14 %**. O eixo **Economia, Emprego e Investimento** concentra **11 %** das dotações previstas, enquanto o **Desporto** representa **10 %**.

Por sua vez, os eixos da **Saúde, Ação Social e Bem-Estar** e do **Turismo** correspondem, respetivamente, a **6 %** e **3 %** do total, cabendo à **Cultura** uma dotação de **1 %** das verbas programadas.

Resumidamente, as características mais relevantes do Orçamento para o ano de 2026 incluem o seguinte:

- Ênfase na redução da carga fiscal sobre as famílias, designadamente através da aplicação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) inferior ao limite legal, da concessão de reduções em função do número de dependentes no agregado familiar (30, 70 e 140 euros para 1, 2, 3 ou mais



dependentes, respetivamente) e da renúncia municipal de 5 % no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

- Manutenção e reforço de condições favoráveis ao investimento empresarial, nomeadamente através da atribuição de incentivos ao investimento devidamente regulamentados e da aplicação de isenções de Derrama, com taxa reduzida para empresas com volume de negócios inferior a 150 000,00€.
- Preservação e reforço da solidez financeira do Município, assegurando prazos de pagamento a fornecedores reduzidos.
- Adoção de uma gestão equilibrada e prudente, orientada para a contenção da despesa e para a geração de poupança corrente, permitindo o consequente reforço do investimento municipal.

2.7.8 Poupança Corrente

O princípio do equilíbrio orçamental, estabelecido no artigo 40.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser, no mínimo, iguais às despesas correntes. Além disso, o regime financeiro das Autarquias Locais estabelece uma exigência adicional em termos de equilíbrio corrente, conforme mencionado no artigo 40.º, n.º 2, que estipula que a receita corrente bruta cobrada deve ser, no mínimo, igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

De facto, ao apresentar uma Receita Corrente de 17 794 000,00€ e uma Despesa Corrente de 16 694 000,00€, está sendo proposta uma poupança corrente de 1 100 000,00€. No entanto, a essa poupança, devem ser deduzidas as amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, que em 2026, totalizam cerca de 524 788,36€, calculada nos termos do n.º 4 do artigo 40º da Lei 73/2013.

O saldo corrente, descontado das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, resulta em um superavit de 575 211,64€.



Tabela 8 - Equilíbrio Orçamental – LFL (Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro)

Equilíbrio Orçamental – LFL (Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro)	
Receita corrente Cobrada Bruta >= Despesa Corrente + Amortizações Médias de Empréstimos de MLP	
A – Receitas Correntes	17 794 000,00 €
B – Despesas Correntes	16 694 000,00 €
C – Saldo Corrente (A-B)	1 100 000,00 €
D – Amortização Média	524 788,36 €
E – Saldo (C-D)	575 211,64 €

2.7.9 Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B do RFALEI, apresenta-se o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, assumidos à data de elaboração do presente documento e que constam do Mapa das Contas de Controlo Orçamental.

Tabela 9 - Compromissos Plurianuais Assumidos

COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS	
Período	Compromissos Plurianuais
2026	3 088 614,04 €
2027	1 261 213,17 €
2028	634 776,92 €
2029	511 001,25 €
Seguintes	2 553 884,68 €

2.7.10 Quadro Plurianual Municipal

Os n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º-A do RFALEI determinam que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e este consta de documento que



especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.

O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Assim, os mapas de orçamento (receita e despesa) são apresentados neste enquadramento, definindo valores anuais de receita e despesa para os anos de 2026 a 2030, sendo os limites de despesa estabelecidos no n.º 3 do artigo 44.º do RFALEI.

2.7.11 Responsabilidades Contingentes

Em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 artigo 46.º do RFALEI, deverão ser identificadas e descritas as responsabilidades contingentes.

Entende-se como responsabilidades contingentes as possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Para o efeito o Advogado do Município, Dr. Adriano Pereira, remeteu a informação que se apresenta de seguida.



Adriano Pereira
ADVOGADO

Município de Resende

Processos pendentes em Tribunal dos quais pode resultar a condenação do Município e/ou seus órgãos no pagamento de quantias certas a terceiros.

Orçamento 2026

(Alínea a do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais)

Processo	Autor	Pedido	Valor €	Situação	Probabilidade de condenação
169/14.7 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, dos anos de 2010, 2011 e 2012.	1.144.288,45	Os autos encontram-se suspensos até que seja proferido acórdão pelo STA do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5% (*)
23/15.5 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de 2013.	461.874,93 + 32.940,51 de juros	Os autos encontram-se suspensos até que seja proferido acórdão pelo STA do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5% (*)
277431140/13	ANSR	Contra ordenação – Circulação na via pública da vassoura varredora sem matrícula.	900,00	Aguarda marcação de julgamento.	50%
607/15.1BEVIS	Pedro João Almeida Pereira	Condenação solidária de todos os réus a pagar ao autor os danos causados pelo acidente com o veículo de transporte dos alunos.	130.589,65	Foi realizado o julgamento. Aguarda sentença.	0% (1)
354/15.4BEMDL	Águas Trás os Montes Alto Douro	Condenação no pagamento de faturas relativas aos juros pelo atraso no pagamento das faturas e faturas em atraso, do ano de 2014, de consumo efetivo, e juros pelo atraso nas faturas de consumos mínimos do mesmo ano.	37.548,24	Os autos encontram-se suspensos até que seja proferido acórdão pelo STA do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5% (*)
CO 291600344	ACT	Contra ordenação laboral	2.040,00 a 30.600,00	Foi apresentada defesa. Aguarda decisão.	50%
435/15.4BEMDL	Águas do Norte	Condenação no pagamento de faturas relativas aos consumos mínimos de água e saneamento, do ano de 2014.	490.218,83 + 10.699,53 de juros	Os autos encontram-se suspensos até que seja proferido acórdão pelo STA do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5% (*)



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2026

Adriano Pereira
ADVOGADO

94/18.2BEMDL	Águas do Norte	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de 2016.	494.061,89 + 31.326,55 de juros	Os autos encontram-se suspensos até que seja proferido acórdão pelo STA do recurso interposto da sentença proferida no processo 427/12.5BEVIS.	5%(*)
502/19.5BEMDL	Águas do Norte	Condenação no pagamento de faturas relativas aos consumos mínimos de água e saneamento, do ano de 2017.	469.212,50	Aguarda marcação de julgamento.	5% (*)
493/21.2T8LMG	Vínculo Principal Lda	Condenação do Município numa indemnização (superior ao valor fixado no acórdão arbitral e já depositada no processo de expropriação)	342.999,00	Foi extinto o processo com o pagamento.	0%
162/21.3BEVIS	Adão Manuel Ribeiro	Condenação do Município no pagamento do valor dos danos pela queda da cobertura do mercado		Foi proferida sentença. O Município pagou o valor fixado na sentença mas o autor recorreu TCAN.	0%(1)
255/21.7BEVIS	ADECCO Lda.	Condenação no pagamento de preço do contrato e juros	85.113,30 €	Aguarda despacho saneador.	0%
824/21.5T8LMG	Gilson Loureiro	Condenação no pagamento de indemnização por cessão ilícita do contrato trabalho	21.198,12 €	Falta pagar o valor das retribuições que o autor tinha direito a receber entre a data do despedimento e a data da reforma. Ainda não está liquidado esse montante.	50%
541/21.6BEVIS	José Ferrão	Pedido de condenação no pagamento dos danos ocorridos em veículo pesado devido ao abatimento da via em S. João de Fontoura.	13.350,83	Aguarda marcação de julgamento..	0%(1)
353/22.0BEVIS	José Pinto Fontão	Impugnação do ato de licenciamento de obra e condenação em danos não patrimoniais.	20.000,00	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência prévia.	0%
1124/23.1T8LMG	José Pereira Resende	Pedido de condenação no pagamento dos trabalhos de abertura de passagem a propriedade privada.	Valor a determinar.	Foi realizada audiência prévia com despacho a convidar o autor a aperfeiçoar a P.I.. Está a aguardar resposta a esta P.I..	50%
622/23.1BEVIS	Lourenço e Melo Lda	Pedido de condenação no pagamento de estragos originados pela entrada de água no restaurante situado junto ao ribeiro da Cesta.	4.156,86	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência prévia.	10%
443/24.4BEVIS	Banerbizer Imobiliária Lda	Pedido de anulação da liquidação de 132.653,70 pela degradação de muro do loteamento do Casal Fundeiro da Toutosa.	132.653,70	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência prévia.	0%
599/25.9BEVIS	Paulo César de Carvalho Rousseau	Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de 81.419,79€ por danos causados com incêndio no cais de caldas de Aregos	81.419,79€	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência prévia	0% (1)



Adriano Pereira
ADVOGADO

(1) - Caso o município venha a ser condenado, não terá que suportar este custo, porque tem a responsabilidade transferida para a companhia de seguros.

(*) - Encontra-se pendente o processo 427/12.5BEVIS, instaurado pelo município, em que foi pedida a declaração de nulidade da cláusula contratual da qual resulta a obrigação do município pagar os consumos mínimos. O pagamento ou não dos consumos mínimos exigidos nos processos aqui identificados nesta informação está dependente da decisão daquele processo 427/12.5BEVIS, os quais estão a aguardar que seja proferido acórdão pelo TCAN do recurso interposto da sentença.

S. Pedro do Sul, 02/12/2025

O advogado,

Adriano Pereira

**Adriano
Pereira**

Assinado de
forma digital por
Adriano Pereira

Dados:
2025.12.02
18:16:36 Z



3 NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



3 NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2026

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3. e 8.3.1.), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, todos nas suas redações atuais, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2026, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental, sem prejuízo das normas aplicáveis na Lei de Enquadramento Orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios sustentabilidade e utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando o Município não esteja excluído do respetivo âmbito de aplicação.



3. A adequação dos influxos e efluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais (revisão ou alteração), as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

2. Considerando a vigência do SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento se mantêm em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim, as modificações são genericamente em SNC-AP designadas por “alterações” que podem ser:

- a) “Alteração orçamental modificativa” - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou
- b) “Alteração orçamental permutativa” - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

3. As “alterações orçamentais modificativas” que:

- a) Tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como



as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal;

b) As demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos ativos fixos tangíveis da Autarquia

As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos através de requisições externas ou documento



equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de inventários

1. O stock de artigos em armazém será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de artigos por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os artigos saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam de forma a permite a sua contabilização para efeitos da contabilidade de gestão.
4. Poderão ser fixados outros procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, em despachos do Presidente da Câmara Municipal ou dos vereadores com pelouros atribuídos.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

Durante o ano de 2026 deverá ser assegurado um sistema de contabilidade de gestão que permita, sem prejuízo de outros objetivos previstos na Norma de Contabilidade Pública 27:

- a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
- d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;
- e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.



Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

Artigo 9.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

Durante o exercício de 2026 é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

Secção II

Entrega das receitas cobradas



Artigo 10.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
4. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.

Secção III

Isenções ou reduções subjetivas de taxas

Artigo 11.º

Isenções ou reduções subjetivas de taxas – autorização genérica

1. Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal concede autorização genérica para concessão de isenções ou reduções de taxas quando se verificarem cumulativamente as seguintes condições:
 - a) A isenção ou redução esteja expressamente prevista em legislação em vigor ou resulte de regulamento municipal ou instrumento equivalente;
 - b) A isenção ou redução seja exclusivamente subjetiva, ou seja, se circunscreva a natureza jurídica do sujeito passivo.
2. Deve ser dado conhecimento na primeira reunião realizada após a sua prática das isenções reconhecidas ao abrigo do número anterior.
3. A autorização genérica concedida ao abrigo deste artigo pode ser revogada a qualquer momento por deliberação da Câmara Municipal.



Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 12.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o art.º 5.º da LCPA.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.



6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 13.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2026 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do n.º anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.

3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Cumpre à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa pré contratual dos processos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.

6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.



Artigo 14.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela unidade responsável pelo procedimento aquisitivo.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 15.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 16.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.



3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. A unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 17.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal;
 - c) Os membros do executivo e os dirigentes municipais, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta



fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos das alíneas o), u), ou ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 19.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2026, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais – Autorização Genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.



2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números 1 a 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Artigo 21.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do início da sua exigibilidade e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.



2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 22.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 23.º

Seguros

1. Cabe à unidade responsável pelo aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.



Artigo 24.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na unidade responsável pela gestão financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 25.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos ou pagos em excesso devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.



Artigo 26.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 27.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao Oficial Público designado a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. Compete à unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 28.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 29.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 30.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Em 2026, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas das serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



4 MAPA DE PESSOAL

4.1 Mapa de Pessoal

 MUNICÍPIO DE RESENDE			MAPA DE PESSOAL 2026 Mapa de Pessoal - Artigo 29.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Código			Postos de Trabalho																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

Técnico Superior	42	Estudos de Arquitetura	Estudos de Arquitetura			1			1								1			
	43	Enfermagem Veterinária	Enfermagem Veterinária			1	1		1								1	1		
	44	Educação – Administração Educacional	Ciências da Educação			1			1										1	
	45	Educação Social	Educação Social	1			2		3										3	
	46	Música	Música				1		1										1	
	47	Economia					1		1								1			
	48	Gerontologia					1		1										1	
Coordenador Técnico	49	Chefe de Secção	12º Ano de escolaridade ou Curso Equiparado			1			1		b)					1	1		1	2
	50	Tesoureiro Especialista	Tesoureiro Especialista			1			1							1				
	51	Chefe de Serviço de Cemitério	Chefe de Serviço de Cemitério			1			1											1
Assistente Técnico	52	Topógrafo	12º Ano de escolaridade e/ou curso que lhe s eja equiparado (nível 3), na área de topografia				1		1							1				
						6			6		b)								6	
	53	Administrativo	12º Ano de escolaridade ou Curso Equiparado			8			8		c)									8
					21	5		26		1 em Mobilidade Intercarreiras (código 29)			10	3	2	4	2	3	2	
	54	Tesoureiro	12º Ano de escolaridade ou Curso Equiparado			1			1		b)								1	
Encarregado Geral Operacional	55	Encarregado Geral Operacional	Escolaridade obrigatória			1			1				1							
Encarregado Operacional						1			1		b)								1	
	56	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória			4			4	4	e)			2						2
Assistente Operacional	57	Leitor Cobrador de Consumos	Escolaridade obrigatória			1			1							1				
	58	Tratorista	Escolaridade obrigatória			1			1	1	e)			1						
	59	Apointador	Escolaridade obrigatória			1			1							1				
	60	Motorista de Transportes Coletivos	Escolaridade obrigatória + Carta de condução adequada			10	2		12	2	1 Adjunto GAP e)									12
	61	Condutor de Máquinas P Veículos Especiais	Escolaridade obrigatória + Carta de Condução adequada			3	1		4	4	e)			3						1
	62	Motorista de Pesados	Escolaridade obrigatória + Carta de Condução adequada			2	2		4	1	e)			3						1
	63	Auxiliar Técnico de Educação	Escolaridade obrigatória			2			2										2	
	64	Auxiliar Técnico de Museografia	Escolaridade obrigatória			1			1										1	
	65	Auxiliar Técnico de Turismo	Escolaridade obrigatória			1			1					1						
	66	Cantoneiro de Limpeza	Escolaridade obrigatória			9	4		13	10	e)			1						12
	67	Coveiro	Escolaridade obrigatória			2			2	2	e)									2
	68	Operador de Estações Elevatórias	Escolaridade obrigatória			1			1	2	e)									2
	69	Cabouqueiro	Escolaridade obrigatória			1			1	1	e)				1					
	70	Soldador	Escolaridade obrigatória			2			2					1					1	
	71	Montador Eletricista	Escolaridade obrigatória			1	1		2	1	e)				2					
	72	Mecânico	Escolaridade obrigatória			2	1		3	1	e)				3					
	73	Serralheiro Mecânico	Escolaridade obrigatória			1			1	1	e)				1					
	74	Serralheiro Civil	Escolaridade obrigatória			1			1						1					
	75	Calçeteiro	Escolaridade obrigatória			2			2	2	e)				2					
	76	Asfaltador	Escolaridade obrigatória			1			1	1	e)				1					
	77	Troia	Escolaridade obrigatória			6	2		8	5	1 em Mobilidade Intercarreiras (código 29) e)			7					1	
	78	Pedreiro	Escolaridade obrigatória			10			10	2	1 em Mobilidade na Categoria (código 69) e)			10						
	79	Jardineiro	Escolaridade obrigatória			1	1		2	2	e)									2
	80	Cantoneiro de Arruamentos	Escolaridade obrigatória			1	4		5	2	e)			5						
	81	Canalizador	Escolaridade obrigatória			7	1		8	3	e)									8
			Escolaridade obrigatória			1			1		a) Domínio da Saúde								1	
		82	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória	36		40	9		85	CTFP Termo Resolutivo Certo (Tempo Parcial)			12	8				1	64
						22	1		23		b)									23
					18				18		c)									18
		84	Guarda-Noturno	Escolaridade obrigatória			1			1	c)									1
						6			6		b)									6
		85	Cozinheiro	Escolaridade obrigatória			3			3	c)									3
						3								1						
		86	Auxiliar Administrativo	Escolaridade obrigatória				1		1										
	87	Navegador	Escolaridade obrigatória + Carta de Navegador			3			3							3				

[illegible]

4.2 Anexo - Caraterização dos Postos de Trabalho



MUNICÍPIO DE RESENDE

ANEXO 1

Caraterização dos Postos de Trabalho

CÓDIGO	CARATERIZAÇÃO
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL (Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau)	
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL – DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º GRAU Departamento de Recursos Humanos, Educação, Ação Social e Desporto - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende. Departamento de Administração Geral - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Serviços Municipais - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA	
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau)	
2	CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL – DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU Divisão de Recursos Humanos, Emprego, Saúde, Desenvolvimento e Coesão Social - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende. Divisão de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende. Divisão Administrativa e de Apoio Geral, Informática e Comunicação - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende. Divisão Financeira, Patrimonial e de Desenvolvimento Económico - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende. Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende. Divisão de Obras e de Serviços Operacionais - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende. Divisão de Planeamento e Estratégia Municipal - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA	
CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL (Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau)	
3	CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL – DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende. Unidade de Manutenção de Equipamentos e Gestão de Meios - Competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA	
TÉCNICO SUPERIOR (Categoria _Carreira Geral)	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrados por diretivas ou orientações superiores.	
4	SERVIÇO SOCIAL Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assegurando a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização, em particular no âmbito do apoio socioeconómico, designadamente por colaborar na resolução de problemas locais de adaptação social, através da mobilização de recursos internos e externos, fomentando uma decisão responsável (pode incluir o ato de conduzir viaturas de serviços de serviço); Detetar, através de processos de atuação, tais como entrevistas e prospeção social, as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades, apontando possíveis soluções para os seus problemas, como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Executar programas de «ação útil à sociedade»; Conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de caráter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioeconómicos, de acordo com objetivos e programas previamente definidos; Contribuir para a humanização das estruturas sociais.



5	BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO Conceber e planejar os serviços e sistemas de informática; Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.
6	MEDICINA VETERINÁRIA Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiossanitária e de controlo higiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir pareceres nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos; Elaborar e remeter nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nos necrológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.
7	ENGENHARIA CIVIL Elaborar informações e pareceres de caráter técnico sobre processos de viabilidade de construção; Conceber projetos de obras; Executar cálculos; Superintender trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar obras; Realizar vistorias técnicas; Preparar os elementos necessários para o lançamento de empreitadas; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
8	ENGENHARIA MECÂNICA Elaborar as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; Acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; Controlar o consumo de viaturas; Elaborar estudos de diagnóstico de situação; Prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
9	RELAÇÕES PÚBLICAS Planejar, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; Participar em ações de caráter protocolar.
10	RECURSOS HUMANOS Gerir processos de recrutamento de colaboradores; Apoiar na gestão e na organização do processo de avaliação do desempenho; Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avaliar a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gerir contratos de trabalho em funções públicas e períodos experimentais; Realizar e tratar dados estatísticos no âmbito dos recursos humanos, designadamente balanço social, formação profissional e despesas com pessoal; Promover ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço entre outros; Definir os perfis adequados de cada função; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
11	ARQUITETURA Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processo inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
12	ÁREA JURÍDICA Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; Pode ser incumbido de coordenar e superintender a atividade de outros profissionais; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
13	GESTÃO Implementar metodologias que permitam analisar e quantificar os custos do município nos diferentes vetores da atividade municipal; Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução de políticas municipais; Conceber e implementar projetos de modernização administrativa e de desburocratização; Realizar os estudos necessários ao acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema financeiro e contabilístico das autarquias locais; Realizar estudos no âmbito do planeamento regional, designadamente ambiente e gestão de recursos naturais e ordenamento de território.



14	ENGENHARIA MECÂNICA, ENERGIA E AMBIENTE Elaborar as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; Acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; Controlar o consumo de viaturas; Elaborar estudos de diagnóstico de situação; Prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; Analisar riscos ambientais; Realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; Avaliar impactos ambientais; Controlar a qualidade ambiental – sistemas de monitorização e vigilância; Assegurar a gestão e proteção ambiental; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
15	ECONOMIA – AUDITORIA Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Estudar e analisar dados económicos e elaboração de previsões e projetos; Emitir pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central e outros; Instruir processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários; Investigar diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaborar programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal e ou em articulação com outras entidades (reabilitação social e urbana e engenharia).
16	CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO Assegurar a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); Preparar e fornecer elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria; Elaborar balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.
17	RELAÇÕES ECONÓMICAS Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Relações Económicas, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional e aquisição de bens e serviços; Realizar procedimentos, tendo vista a aquisição de bens e serviços.
18	LÍNGUAS Realizar trabalhos de tradução; Realizar estudos de caráter técnico-pedagógico; Participar na programação e execução de atividades da Sala de Estudo Acompanhado, ligadas ao projeto educativo municipal; Colaborar na realização de eventos culturais e ou recreativos; Lecionar unidades curriculares de apoio; Participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
19	LÍNGUAS E RELAÇÕES EMPRESARIAIS Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processo de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Línguas e das Relações Empresariais, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional; Realizar trabalhos de tradução; Participar na programação e execução de atividades culturais e ou recreativas; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores.
20	HISTÓRIA Inventariar e interpretar os acontecimentos passados e presentes, assim como as condições económicas, culturais e sociais que os originaram; Selecionar, classificar e relacionar dados e pesquisas arqueológicas; Realizar e ou apoiar estudos sobre o museu municipal e o património museológico; Colaborar na realização de eventos culturais/museológicos; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
21	GESTÃO TURÍSTICA E CULTURAL Inventariar as necessidades do mercado e de potencial turístico do Município de Resende, com o intuito de organizar um calendário que possa ser fornecido aos visitantes; Organizar e coordenar as múltiplas tarefas inerentes ao bom funcionamento dos Postos de Turismo Municipais; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
22	HIGIENE E SEGURANÇA Exercer funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Colaborar na definição da política de prevenção e proteção de riscos, acidentes e doenças profissionais; Implementar ações, diagnósticos e propostas de higiene e segurança no trabalho; Orientar tecnicamente as atividades de higiene e segurança no trabalho; Promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes, nos locais de trabalho; Orientar as atividades de prevenção e de segurança; Desenvolver relações institucionais com organismos da rede de prevenção, organizando os elementos necessários.
23	PSICOLOGIA Orientar e proporcionar suporte emocional aos discentes do 1.º, 2.º e 3.º CEB, no âmbito do Gabinete de Apoio Psicológico, com vista a ajudá-los na busca do autoconhecimento; Participar, conforme a política interna da entidade empregadora pública, em projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, proteção e inserção social, incluindo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; Elaborar relatórios técnicos e executar estudos e projetos na área de gestão de pessoas; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.



24	GESTÃO INFORMÁTICA Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; Recolher e tratar a informação interna/externa; Estruturar e organizar eletronicamente dados; Conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados; Acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.
25	ENGENHARIA DO AMBIENTE Analisar riscos ambientais; Realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; Avaliar impactes ambientais; Controlar a qualidade ambiental – sistemas de monitorização e vigilância; Assegurar a gestão e proteção ambiental; Apoiar na coordenação da proteção civil; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
26	LÍNGUAS E LITERATURAS MODERNAS – ESTUDOS PORTUGUESES Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ainda que com enquadramento superior qualificado em «línguas e literatura», na medida em que assegura a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização; Realizar a promoção do livro e da leitura de adultos; Elaborar e realizar a promoção do livro e da leitura infantojuvenil, nomeadamente através de dramatização e estafeta de contos; colaborar na preparação e concretização anual do Plano Nacional de Leitura; Assegurar localmente a tradução da imprensa estrangeira (e de outros suportes documentais); Organizar espaços audiovisuais; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário; Desempenhar funções na Academia de Música de Resende (ensino da música); Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
27	ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, inseridas no quadro de competências atribuído aos serviços municipais da cultura, que compreende um conjunto de tarefas de apoio geral (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço); Desenvolver atividades de apoio especializado, no âmbito da dinamização comunitária; Organizar ações culturais, investigação e documentação; Colaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos; Proceder à recolha, levantamento e inventariação de diversas fontes culturais; Promover a organização de exposições; Conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de caráter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioculturais, de acordo com objetivos e programas previamente definidos, no âmbito do SNQ; Apoiar na elaboração de suportes documentais.
28	GESTÃO E INFORMÁTICA Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; Recolher e tratar informação interna/externa; Estruturar e organizar eletronicamente dados; Conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados; Acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.
29	ENSINO BÁSICO (1.º Ciclo) Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo da escola, as medidas de intervenção municipal (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço); Articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré-escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; Colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; Estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica do local; Lecionar unidades curriculares de apoio; Participar na reprogramação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
30	SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se traduzem num apoio especializado a uma autoridade administrativa municipal (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço); Assegurar o cumprimento de determinadas tarefas e ou preparar a tomada de decisões, designadamente por: produzir informação relevante e propor medidas administrativas ou atuar de forma preventiva, através da avaliação do risco; Tomar as providências necessárias (e mais adequadas) para a realização de reuniões de trabalho; Gerir e manter agendas de trabalho; Organizar e controlar ações de contacto com entidades públicas e privadas, ainda que num quadro linguístico estrangeiro; Executar políticas de gestão de recursos humanos, com base em diretivas previamente definidas; Colaborar, nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, em grupos de trabalho.



31	INGLÊS Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 junho, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal; Articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré-escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; Colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; Estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; Lecionar unidades curriculares de apoio; Participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço).
32	DESPORTO Coordenar a prescrição e avaliação aos utentes de atividades físicas e desportivas; Coordenar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade; Coordenar a produção das atividades físicas e desportivas; Superintende tecnicamente, no âmbito o funcionamento das instalações desportivas, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço); Exercer, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Direção técnica e desportiva; planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas; Gerir e racionalizar os recursos humanos e materiais desportivos; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
33	GEOGRAFIA Exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em <i>Autocad</i> e <i>Geomedia</i>, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
34	ATIVIDADES LÚDICAS EXPRESSIVAS E OU TECNOLÓGICAS (2.º Ciclo Ensino Básico) Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal; Articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré-escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; Colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; Estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; Lecionar unidades curriculares de apoio; Participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definidas no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário (pode incluir o ato de conduzir viatura de serviço).
35	ENGENHARIA FLORESTAL Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área de defesa e ordenamento da floresta; Acompanhar executar e atualizar o plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de ação previstos; Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, construir e gerir sistemas de informação geográfica; Avaliar e informar sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos; Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio; Apresentar propostas no âmbito das medidas e ações de ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; Planear as ações a realizar, designadamente, sensibilizar a população; Atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reforestação e disposições legais aplicáveis; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
36	ENGENHARIA AGRONÓMICA Exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes a respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Dinamizar o gabinete de apoio ao agricultor; implementar/divulgar medidas de apoio aos agricultores de Resende, tendo em vista a promoção e valorização dos produtos locais de excelência (cereja, vinhos, a carne da raça arouquesa e outros produtos agroalimentares importantes para economia local); Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.



MUNICÍPIO DE RESENDE

37	INFORMÁTICA Elaborar, propor, implementar e rever o plano de aquisição, manutenção e atualização no que se refere a: software de gestão e administrativo, parque geral de equipamentos informáticos redes de telecomunicações; redes de dados interna e externa; Gerir as infraestruturas e equipamentos incluídos no ponto anterior; Definir a infraestrutura tecnológica base para todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Informação; Definir as características técnicas (avaliação e seleção) do hardware, software e outros componentes de informação afetos aos Sistemas de Informação; Acompanhar mercados de tecnologia a nível de hardware e software e sensibilizar a estrutura organizativa para as potenciais vantagens da utilização dos meios tecnológicos analisados; Assegurar o desenvolvimento de novas aplicações, de acordo com as necessidades e solicitações de informação dos serviços e com as evoluções registadas no software e hardware dos sistemas informáticos integrados nos sistemas de informação; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
38	SOCIOLOGIA Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
39	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR Dinamizar as atividades de animação e apoio a família (AAAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades; Apoiar/dinamizar as atividades de componente de apoio à família (CAF) e o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.
40	COMUNICAÇÃO SOCIAL / CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO Exercer e desenvolver funções de estudo, conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social e da informação municipal destinada a divulgar e promover o município em todas as suas vertentes de atuação; Participar na organização de eventos e cerimónias que requeiram ações protocolares; Superintender e gerir o pessoal afeto das áreas de comunicação, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas e orientações superiores com vista à eficaz gestão de comunicação sobre o Município de Resende; Apoiar os serviços municipais no âmbito das suas atribuições e competências; Enviar convites para atividades; Apoiar na logística para produção de materiais de comunicação, gestão de redes sociais, gestão de conteúdos do site e boletim municipal e demais opções de comunicação do Município de Resende.
41	CONTABILIDADE Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.
42	ESTUDOS DE ARQUITETURA Intervir em estudos, projetos, planos e atividades de consultoria, gestão, fiscalização, planificação e avaliação, enquadrados por diretiva ou orientações superiores, não subsumíveis nos atos próprios reservados a arquitetos, por reporte à edificação, urbanismo e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das atividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente. Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
43	ENFERMAGEM VETERINÁRIA Auxiliar o Médico Veterinário, realizando: contenção animal, preparação de material, fornecer e limpar utensílios, administração de vacinas e medicamentos, cuidados e monitorização dos animais alojados nas instalações do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Resende e Baião; Elaborar e gerir processos de identificação animal; Executar medidas de suporte de vida aos animais acidentados recolhidos na via pública; Colaborar nas medidas de medicina preventiva das populações animais (canídeos/felídeos); Prestar apoio na campanha de vacinação antirrábica; Controlar as condições de bem-estar animal alojados no CRO; Garantir a higiene dos alimentos; Participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização.
44	EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, designadamente nos domínios da escola, da política educativa ou da educação comparada, das ciências da organização e da administração escolar, que fundamentem e preparem os procedimentos de tomada de decisão; Analisar e interpretar a escola e as organizações educativas à luz dos contributos teóricos das ciências da educação; Utilizar métodos e técnicas de planeamento e gestão educacional, organizacional e patrimonial; Elaborar projetos educacionais e financeiros, respeitando o primado da dimensão pedagógica; Avaliar contextos, situações, programas e produtos educativo, quer a nível institucional quer a nível intermédio; Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.



MUNICÍPIO DE RESENDE

45	EDUCAÇÃO SOCIAL Identificar problemas sociais e desenvolver campanhas preventivas e programas de educação; Desenvolver competências de integração social do idoso e do jovem, valorizando a sua participação no grupo, na família e na comunidade; Desenvolver e manter no idoso níveis de autonomia funcional, capazes de responder a necessidades do quotidiano; Descobrir e rentabilizar no idoso e no jovem potenciais de criatividade e de inovação; Realizar, dinamizar e apoiar atividades de carácter cultural, recreativas e de tempos livres; Despertar no idoso e no jovem atitudes de sedução e de descoberta em áreas do conhecimento até antes desconhecidas; Despoletar atitudes no idoso e no jovem que os façam investir numa melhoria da sua qualidade de vida; Trabalhar em equipas integradas, visando a articulação de saberes multi, inter e transdisciplinares; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
46	MÚSICA Assegurar o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular (AEC'S), no domínio da música, assegurar o ensino artístico da música (tempos letivos) da Academia de Música de Resende, assegurar o desenvolvimento de atividades educativas e formativas à comunidade (no domínio da música ou em área que se enquadre o seu perfil habilitacional e de competências e que venha a ser projetada), organizar, dinamizar e avaliar atividades de animação de carácter educativo, cultural, desportivo, lúdico e recreativo, implementando programas de ocupação de tempos livres e projetos/protocolos com instituições parceiras.
47	ECONOMIA Exercer, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, análise e aplicação de métodos e processos técnico-científicos inerentes à licenciatura em Economia, designadamente: Analisar de dados económicos e financeiros; Elaborar estudos, previsões, projetos e pareceres no âmbito das finanças locais; Proceder à análise económica de políticas e investimentos municipais; Instruir e acompanhar de candidaturas a financiamentos nacionais e comunitários; elaboração de informação técnica de apoio à decisão e articulação com os serviços municipais e entidades externas.
48	GERONTOLOGIA Exercer, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, análise e aplicação de métodos e processos técnico-científicos inerentes à licenciatura em Gerontologia, designadamente: Diagnosticar e analisar as necessidades da população idosa; Conceber, implementar e avaliar de programas e projetos municipais de envelhecimento ativo, saudável e inclusivo; Proceder ao acompanhamento técnico de respostas sociais dirigidas à população idosa; Participar em candidaturas a financiamentos nacionais ou comunitários; Elaborar de relatórios, pareceres e informação técnica de apoio à decisão, em articulação com os serviços municipais e entidades da rede social.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA COORDENADOR TÉCNICO (Categoria _ Carreira Geral) Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau e autonomia e responsabilidade.	
49	CHEFE DE SECÇÃO Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas a áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental à administração; Distribuir o trabalho pelos trabalhadores que lhes estão afetos; Emitir diretivas e orientar a execução das tarefas; Assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do seu pessoal, designadamente, em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respetivas carreiras; Aferir as necessidades dos meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organizar e informar os processos referentes à sua área de competências, emitindo pareceres e minutando o expediente; Atender e esclarecer os trabalhadores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controlar a assiduidade dos trabalhadores.
50	TESOUREIRO ESPECIALISTA Coordenar os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos montantes que lhe estão confiados, efetuando todo o montante de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.
51	CHEFE DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no cemitério; Assegurar a gestão corrente dos serviços, distribuindo o trabalho pelos funcionários que lhes estão afetos, tendo em conta as tarefas a executar e o número de trabalhadores existentes; Colaborar na gestão do pessoal (Assistente Técnico e Assistente Operacional), nomeadamente na elaboração do mapa de férias, controlo da assiduidade e na avaliação dos trabalhadores; Colaborar na gestão dos equipamentos e dos materiais existentes para uso no cemitério; Anotar e participar as ocorrências existentes no cemitério, apresentar sugestões no sentido de uma melhor racionalização dos recursos humanos existentes e colaborar na elaboração de propostas que visem uma correta gestão de pessoal e, consequentemente, uma perfeita organização dos serviços.



CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA

ASSISTENTE TÉCNICO (Categoria _ Carreira Geral)

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

52	TOPÓGRAFO Efetuar levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geográfico, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taquômetros, teodolitos, níveis, estádias e telurômetros. Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas; Poder dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodrografia, e ser designado, em conformidade, como perito geômetra ou agrimensor.
53	ADMINISTRATIVO Para além das funções genéricas previstas na lei, realizar todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica em que se encontra inserido, nomeadamente: funções de expediente, arquivo, contabilidade, processamento, aprovisionamento e economato, recursos humanos, educação, ação social, atendimento ao público, desporto, cultura e turismo; Recolher, tratar e introduzir informação pertinente em aplicações informáticas específicas (gestão documental e outras); Atender, de modo personalizado os Municípios em todas as áreas de atividade do Município, bem como nos espaços do cidadão; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores.
54	TESOUREIRO Para além das funções genéricas previstas na lei, realizar todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica em que se encontra inserido, nomeadamente: funções de expediente, arquivo, contabilidade, processamento, aprovisionamento e economato, recursos humanos, educação e atendimento ao público nomeadamente, alunos, professores e encarregados de educação. Recolher, tratar e introduzir informação pertinente em aplicações informáticas específicas (gestão documental e outras); Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores cabendo-lhe a responsabilidade dos montantes que lhe estão confiados, efetuando todo o montante de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.

CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA

ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL (Categoria _ Carreira Geral)

Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.

55	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL Chefiar o pessoal de carreira de assistente operacional; Coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob supervisão; Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades.
----	---



CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA

ENCARREGADO OPERACIONAL (Categoria _ Carreira Geral)

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

56	ENCARREGADO OPERACIONAL Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Elaborar requisições de material, assinar e levar ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho; Poder, eventualmente, sugerir, quando para tal for solicitado, o recrutamento de recursos humanos, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento dos serviços; Participar e descrever os acidentes de trabalho. Pode desempenhar tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade ou insalubridade, com nível ALTO de insalubridade ou penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias (condução de viatura/reg a asfáltica/trasfega de betuminoso - asfaltamento de rodovias), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade ou penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais (condução de viatura), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade ou penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade ou penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade ou insalubridade, com nível ALTO de insalubridade ou penosidade.
----	--

CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA

ASSISTENTE OPERACIONAL (Categoria _ Carreira Geral)

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

57	LEITOR COBRADOR DE CONSUMOS Ler nos contadores das casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, eletricidade ou gás, anotando-os em livros e ou sistemas eletrónicos apropriados; Lançar nas aplicações informáticas os resultados das leituras.
58	TRATORISTA Conduzir e manobrar tratores, com ou sem atrelado, e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavrar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer de combustível as viaturas, possuindo para tal um livro de requisições cujo original deverá preencher e entregar nos postos de abastecimento de combustíveis; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, bem como em situações de eventuais acidentes; Proceder a arrumação da viatura no final do serviço; Proceder à limpeza de fossas sépticas, coletores e tanques; Transportar excrementos e fluidos biológicos; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Pode desempenhar tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento (condução de viatura), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais (condução de viatura), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias (asfaltamento de rodovias), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.



MUNICÍPIO DE RESENDE

59	APONTADOR Diligenciar no sentido de criar condições prévias para a realização das feiras municipais; Assegurar a cobrança da receita nas feiras municipais; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda valores; Colaborar na implementação do plano de transportes escolares, verificando no terreno o cumprimento das regras previamente definidas; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo; Assegurar o contacto entre os serviços; Efetuar a receção e entrega de expediente e encomendas; Assegurar a vigilância de instalações; Providenciar pelas condições de asseio, limpeza e conservação, verificando as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento; Quando for caso disso, proceder à venda de senhas para utilização das instalações.
60	MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe realizar as seguintes tarefas: conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias, com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes; Conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas afetas a qualquer área de atividade municipal. O desempenho de tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. O desempenho de tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias (condução de viatura no asfaltamento de rodovias) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
61	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas. Zelar pela conservação e limpeza das viaturas. Verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas afetas a qualquer área de atividade municipal. O desempenho de tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. O desempenho de tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias (condução de viatura no asfaltamento de rodovias) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
62	MOTORISTA DE PESADOS Conduzir veículos de elevada tonelagem, que funcionam com motores a gasolina ou diesel. Proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias, de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas. Examinar o veículo antes, durante e após trajeto. Providenciar a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumar a carga para prevenção de eventuais danos. Acionar os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração. Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento de combustível. Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, apresentando, para este efeito, uma participação da ocorrência no setor de transportes. Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga. Conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas afetas a qualquer área de atividade municipal. O desempenho de tarefas/funções na área da recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes (condução de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. O desempenho de tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias (condução de viatura no asfaltamento de rodovias) implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
63	AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO Acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e ou lúdicas, que inclui estabelecimentos; Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica; Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens.
64	AUXILIAR TÉCNICO DE MUSEOGRAFIA Efetuar trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; Vigiar peças em exposição; Fazer o primeiro atendimento ao público e controlar a sua visita; Assegurar a limpeza e a boa conservação do museu.
65	AUXILIAR TÉCNICO DE TURISMO Proceder à abertura e encerramento dos postos de turismo; Prestar informações solicitadas pelos utentes; Zelar pelo equipamento e material de turismo existente; Entregar documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço.



66	CANTONEIRO DE LIMPEZA Proceder à remoção de lixo e equiparados; Realizar a varredura e limpeza de ruas, com e sem soprador; Despejar papéis; Limpar/desobstruir as sarjetas, sumidouros, passagens hidráulicas, valetas e aquedutos; Lavar as vias públicas com e sem lavadora de alta pressão; Limpar chafarizes; Extirpar ervas; Movimentar cargas manuais, designadamente contentores e monstros domésticos; Proceder à recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes; Higienizar os espaços públicos de domínio municipal; Lavar e desinfetar contentores; Proceder ao controlo de pragas. A realização de tarefas/funções na área de higiene urbana implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. A realização de tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
67	COVEIRO Proceder a inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; Cuidar do setor do cemitério que lhe está atribuído. A realização destas tarefas/funções implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade).
68	OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS Regular e assegurar o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo; Pôr em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação; Assistir e manobrar os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigiando a sua atividade mediante indicadores apropriados; Receber instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação; Coordenar o funcionamento de todos os mecanismos e transmitir a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar; Efetuar periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal; Nivelar e registar os dados obtidos; Vigiante, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatizar o funcionamento das bombagens, otimizando o consumo de energia, realizar o controlo automático dos consumos por zonas e editar os balanços de exploração; Ensaia e executar testes para certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controlar as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; Cuidar da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, tomando em atenção as normas de prevenção de acidentes; Colaborar em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; Comunicar superiormente as anomalias ocorridas; Proceder à limpeza de redes de saneamento, fossas sépticas, coletores e tanques. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível MÉDIO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
69	CABOUQUEIRO Extraír de uma pedra blocos de granito, mármore, xisto ou outra rocha, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e aparelhos de tração adequados; Soltar as pedras mais pequenas manualmente ou por meio de cunhas, guilhos ou marretas; Utilizar diversos processos no desmonte dos blocos maiores, tais como arrastamento com um aparelho de tração conveniente, aplicação de explosivos ou utilização de brocas; Efetuar, com maceta, escopros e picão, roços de «levantado» para refender a pedra horizontalmente e realiza roços de «corte» a fim de a separar no sentido vertical; Cuidar das ferramentas e das máquinas com que trabalha; Executar tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo, para o efeito, caboucos e fazendo a remoção com materiais de limpeza. Pode realizar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
70	SOLDADOR Executar ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar; Limpar as superfícies a soldar e aplicar-lhes decapante; Aquecer o ferro de soldar numa chama ou utiliza um ferro aquecido eletricamente; Cobrir a extremidade do ferro com solda; Aplicar sobre a junta o ferro aquecido e a solda fundida; Limpar a junta depois de soldada; Por vezes aquecer peças antes de as soldar.
71	MONTADOR ELETRICISTA Colaborar na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão e, eventualmente, executar instalações simples de baixa tensão ou substituir órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão; Executar cálculos e projetos para instalação de baixa tensão; Realizar montagem de instalações elétricas e para iluminação, força motriz, sinalização e climatização; Realizar a montagem de equipamentos e instalações de baixa tensão; Ler e interpretar desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas. Pode realizar tarefas/funções na área do saneamento (operações de manutenção/conservação em estações elevatórias), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.



MUNICÍPIO DE RESENDE

72	MECÂNICO Reparar e conservar viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias; Examinar veículos para localizar as deficiências e determinar as respetivas causas; Fazer os trabalhos de desmontagem a certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direção ou travões; Substituir ou reparar peças ou órgãos danificados; Rodar as válvulas, guarnecer os travões, encasquilhar o mecanismo de direção e realizar outras reparações; Efetuar os necessários trabalhos de montagem; Mudar o óleo do motor e dos sistemas de transmissão; Lubrificar as juntas e apertar as peças mal fixadas; Proceder às afinações e realizar outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; Por vezes, soldar a estanho com maçarico oxi-acetilénico ou com arco elétrico; Proceder ao preenchimento da ficha individual de cada reparação que executa; Inventariar o material necessário e providenciar a sua requisição. Pode realizar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos (operações de manutenção/conservação de viaturas e equipamentos mecânicos de recolha de resíduos sólidos urbanos), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
73	SERRALHEIRO MECÂNICO Reparar ou proceder à manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas; Examinar os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; Desmontar o aparelho (inteiro ou parcialmente), para tirar as peças danificadas ou gastas; Reparar ou fabricar as peças necessárias para substituir as peças defeituosas; Montar as várias peças fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente; Efetuar as verificações e ou ensaiar o conjunto mecânico reparado, utilizando instrumentos de medida ou de ensaio apropriados, procedendo às afinações necessárias; Pode desmontar, reparar e montar peças ou conjuntos de sistemas hidráulicos ou hidro-pneumático, afinando o seu funcionamento, mediante a utilização de ferramentas de precisão, como manómetros de baixa e alta pressão, válvulas de caudas de óleo; Soldar determinadas peças, utilizando o processo conveniente; Montar e operar um tipo particular de máquinas-ferramentas. Pode realizar tarefas/funções na área do saneamento (operações de manutenção/conservação em estações elevatórias), o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
74	SERRALHEIRO CIVIL Construir na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; Cortar chapas de aço perfiladas de alumínio e tubos por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; Furar e escarear os furos para parafusos e rebites; Encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites e outros processos.
75	CALCETEIRO Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária, servindo-se de um «martelo de passeio» (calcetaria) ou camartelo. Preparar a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno, detetando previamente eventuais irregularidades, utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água. Preparar o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício. Providenciar a drenagem e escoamento das águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa a vir a acumular, e a assenta junto aos lanceis a «fiada da água». Encastrar na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percutir até se «negarem» ou se estabilizarem adequadamente. Predispor nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos. Preencher com blocos pela forma usual. Refechar as juntas com areia, calça ou outro material. Talhar pedras para encaixes, utilizando a marreta adequada. Adaptar as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
76	ASFALTADOR Recobrir e consertar superfícies, tais como lentos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá. Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido aquela lavagem com agulheta. Aquecer em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso, com um maçarico ou com lenha, verificando no termómetro a temperatura adequada. Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador. Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo. Orientar, dando instruções na manobra da caldeira e a sua movimentação. Detetar, após a primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo à sua reparação. Aplicar uma nova rega de asfalto a camada de massas, depois da adequada cilindragem. Espalhar por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Proceder à reparação de pavimentos, realizando as tarefas indicadas. Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenha atividades normais de um cantoneiro de arruamentos. A realização destas tarefas/funções implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
77	TROLHA Levantar e revestir muros de alvenaria, assentar manilhas, azulejos e ladrilhos e aplicar camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações. Utilizar ferramentas manuais do assentador de manilhas de grés e cimento e do ladrilhador. Montar bancas, sanitários, coberturas a telha e executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área



MUNICÍPIO DE RESENDE

	da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
78	PEDREIRO Aparelhar pedra em grosso. Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco. Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias. Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. Instruir ou supervisionar no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
79	JARDINEIRO Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos sanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas. Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros. Tendo em vista a preparação do terreno, cavar ou abrir covas e despedregar. Substituir a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou corretivos quando necessário. No caso específico dos arremessamentos, espalhar e enterrar sementes. Nivelar o terreno e posteriormente compactar e aparar a relva, com vista ao tratamento ulterior das terras, no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas. Sachar, mondar, adubar, regar (automática ou manualmente) e, quando necessário, podar e aplicar herbicidas ou pesticidas. Quando existem viveiros de plantas, proceder à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cavando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente. Proceder à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas. Operar com os diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanhais mecânicos, máquinas arejadores e outros). Assegurar a limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico. Proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
80	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS Vigiar, conservar e limpar um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos. Limpar valetas. Arranjar bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais. Reparar pavimentos, efetuando reparações de calçamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas. Executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada. Proceder à limpeza de redes de saneamento, fossas sépticas coletores tanques. Realizações de manutenção em estações elevatórias. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
81	CANALIZADOR Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Cortar e rosar tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação; Executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, procedendo às respetivas reparações; Executar tarefas em fossas sépticas, coletores e tanques; Assentar tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. A realização de tarefas/funções na área do saneamento implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade. Pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.



MUNICÍPIO DE RESENDE

82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas não especificadas, de caráter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
83	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA Colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de postura, limpeza e silêncio em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; Desempenhar funções de apoio à biblioteca, armazém de produtos para <i>buffet</i> e papelaria; Prestar informações na portaria; Encaminhar pessoas, controlar entradas e saídas de pessoal estranho; Proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações; Assegurar ainda o apoio reprográfico e ligações telefônicas quando necessário; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores.
84	GUARDA-NOTURNO Exercer a vigilância nas respetivas áreas das instalações municipais que estão sob a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; Registrar todas as entradas e saídas nas instalações durante o período em causa; Controlar o sistema de alarme e tomar medidas que se impõem em caso de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação, a quem presta colaboração. Elaborar relatórios sobre a atividade desenvolvida em cada período de vigilância.
85	COZINHEIRO Confeccionar refeições, doces e pastelaria; Preparar e guarnecer pratos e travessas; Elaborar ementas de refeições; Efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; Orientar e, eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas conexas.
86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Executar tarefas diversas de apoio administrativo; vigiar entradas e saídas, controlar a permanência de pessoas estranhas aos serviços; presta informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam comunicados.
87	NAVEGADOR Executar as operações superiormente determinadas, conduzindo as embarcações. Assumir a responsabilidade pela segurança e rentabilidade das operações de salvamento, atracação e desatracação de embarcações. Providenciar para que a embarcação que comandam esteja equipada com o pessoal necessário e que os seus mecanismos estejam em bom estado de conservação e funcionamento. Apoiar as atividades da Fluvina e piscinas de Caldas de Aregos,
88	NADADOR-SALVADOR Prestar assistência em praias fluviais e piscinas municipais, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; Advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas; Socorrer indivíduos em perigo, deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transportar para fora de água; Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; Transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.
89	MARINHEIRO Executar diversas tarefas necessárias à condução, conservação, limpeza e pintura da embarcação onde prestam serviço; Realizar outras tarefas auxiliares; Apoiar as atividades da Fluvina e piscinas de Caldas de Aregos.
90	TRATADOR APANHADOR DE ANIMAIS Proceder à limpeza, desinfecção e desinfestação das instalações do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Resende e Baião. Proceder à alimentação, abeberamento e manejo dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial. Fazer a vigilância dos animais. Capturar e transportar animais errantes. Recolher animais feridos ou mortos na via pública. Participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização. Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. A realização destas tarefas/funções implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível ALTO de insalubridade e penosidade.
91	PORTEIRO Receber e encaminhar os munícipes; Zelar pela segurança e conservação do edifício; Executar as diversas tarefas relativas ao serviço de portaria; Verificar a limpeza das instalações; Realizar pequenos serviços de reparação; Desempenhar as demais funções atribuídas por determinação superior.
92	AUXILIAR DE SAÚDE Ajudar o utente total ou parcialmente, de acordo com as orientações superiores recebidas; Auxiliar o enfermeiro, designadamente na prestação de cuidados de eliminação, de higiene e conforto ao utente; Auxiliar nas tarefas de alimentação e hidratação do utente; Executar tarefas que exijam uma intervenção imediata e simultânea ao alerta do profissional de saúde, dentro das suas competências; Assegurar a recolha, transporte, triagem e acondicionamento de roupa da unidade do utente, de acordo com as normas e procedimentos definidos; Executar a limpeza e higienização das instalações da unidade de cuidados saúde e de outros espaços específicos; Efetuar a lavagem e desinfecção de material, designadamente de apoio clínico, em local próprio; Efetuar a manutenção preventiva e reposição de materiais e equipamentos; Efetuar o transporte de informação entre diferentes unidades e serviços de cuidados de saúde; Assegurar a recolha, triagem, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares; Encaminhar contactos telefónicos; Encaminhar o utente, familiar e ou cuidador, de acordo com as normas e procedimentos definidos; Auxiliar o médico e ou o enfermeiro na recolha de amostras biológicas e o seu transporte para o serviço adequado; Conduzir viaturas de serviço, com a respetiva autorização, para transporte de material e profissionais de saúde.



MUNICÍPIO DE RESENDE

93	CARPINTEIRO Assegurar a execução de trabalhos de carpintaria e garantir a conservação, manutenção e reparação de elementos em madeira integrados em edifícios, equipamentos e infraestruturas municipais; Preparar, fabricar, montar e ajustar peças e componentes, ler e interpretar medições, esboços ou desenhos, marcar e cortar materiais, executar ensablagens, colagens e acabamentos (lixagem, afinação e aplicar ferragens); Reparar, substituir e adaptar portas, janelas, rodapés, caixilhos, mobiliário e outras estruturas de madeira; Executar cofragens e outros trabalhos auxiliares em apoio a intervenções municipais; Montar e desmontar estruturas e equipamentos de apoio a atividades e eventos do Município; Utilizar ferramentas manuais e equipamentos mecânicos próprios da profissão e assegurar o seu correto manuseamento, conservação e arrumação; Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho e executar as tarefas de acordo com as orientações superiores e as necessidades do serviço.
94	PINTOR Executar trabalhos de pintura e repintura de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal; preparar superfícies a pintar, procedendo à lavagem, desgorduramento, lixagem, decapagem, enchimento e polimento; aplicar primários, tintas, vernizes e outros revestimentos adequados aos diferentes materiais e tipos de veículos; Efetuar retoques, acabamentos e correções de defeitos na pintura; Executar trabalhos de pintura interior e exterior em edifícios, infraestruturas e equipamentos municipais; Preparar superfícies a pintar, procedendo à limpeza, raspagem, lixagem, estucagem e impermeabilização; aplicar tintas, vernizes, esmaltes e outros revestimentos adequados aos diferentes materiais; Assegurar a manutenção e conservação de fachadas, paredes, tetos, estruturas metálicas e de madeira, pintar e conservar equipamentos urbanos e mobiliário municipal; Colaborar com outras equipas operacionais em ações de manutenção e pequenas obras; Zelar pela correta utilização e conservação de materiais, ferramentas e equipamentos; cumprir as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho, utilizando os respetivos equipamentos de proteção individual.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA FISCAL (Categoria _ Carreira Especial) Conteúdo funcional descrito no artigo 8.º do DL n.º 114/2019, de 20 de agosto.	
95	FISCAL Acompanhar no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas; Elaborar autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (Categoria _ Carreira Especial) Conteúdo funcional descrito no Anexo III ao DL n.º 88/2023, de 10 de outubro.	
96	TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO Exercer funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação; Participar em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; Apoiar a execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.
97	ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; Elaborar, autonomamente ou em grupo, estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação; Gerir e ou participar em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; Planear, coordenar e executar atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
CONTEÚDOS FUNCIONAIS – CARGOS/CARREIRA/CATEGORIA COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL Competências definidas no artigo 15.º –A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.	



MUNICÍPIO DE RESENDE

98	COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL Dirigir o SMPC; Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS; Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS.
----	--



Anexo II

Perfil de Competências

(artigo 29.º/2 – d) do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro)

CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	COMPETÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
• Dirigente Intermédio	Orientação para o Serviço Público Orientação para os Resultados Iniciativa Tomada de Decisão Liderança Visão Estratégica	Descrição de competências (artigo 3.º da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro)
• Técnico Superior	Orientação para o Serviço Público Orientação para os Resultados Análise Crítica e Resolução de Problemas Gestão do Conhecimento Iniciativa Tomada de Decisão	Descrição de competências (artigo 3.º da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro)
• Coordenador Técnico	Orientação para o Serviço Público Orientação para os Resultados Análise Crítica e Resolução de Problemas Organização, Planeamento e Gestão de Projetos Tomada de Decisão Coordenação de Equipas	Descrição de competências (artigo 3.º da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro)
• Assistente Técnico	Orientação para o Serviço Público Orientação para os Resultados Análise Crítica e Resolução de Problemas Gestão do Conhecimento Iniciativa Tomada de Decisão	
• Encarregado Geral Operacional • Encarregado Operacional	Orientação para o Serviço Público Orientação para os Resultados Orientação para a Segurança Análise Crítica e Resolução de Problemas Iniciativa Coordenação de equipas	Descrição de competências (artigo 3.º da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro)
• Assistente Operacional	Orientação para o Serviço Público Orientação para os Resultados Gestão do Conhecimento Iniciativa Organização, Planeamento e Gestão de Projetos Orientação para a Segurança	Descrição de competências (artigo 3.º da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro)
• Fiscalização	Orientação para o Serviço Público Orientação para os Resultados Iniciativa Negociação e Influência Tomada de Decisão Inteligência Emocional	Descrição de competências (artigo 3.º da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro)
• Especialista de STI* • Técnico de STI*	Orientação para o Serviço Público Orientação para os Resultados Análise Crítica e Resolução de Problemas Gestão do Conhecimento Orientação para a Segurança Tomada de Decisão	Descrição de competências (artigo 3.º da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro) * STI – Sistemas e Tecnologias de Informação



5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

5.1 Enquadramento

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, competindo a aprovação das opções do plano e a proposta de orçamento à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma.

Os documentos previsionais que se submetem a apreciação foram elaborados em consonância com a legislação em vigor, designadamente o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do novo regime de contabilidade, o SNC-AP, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-Membro que da União Europeia.

A estrutura de objetivos e programas das Grandes Opções do Plano (GOP) está em sintonia com a classificação funcional das despesas definidas no SNC-AP.

Os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais são as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento. As GOP constituem um elemento primordial e estruturante das políticas da autarquia, definindo as linhas de desenvolvimento estratégico. Os documentos previsionais que aqui se apresentam para 2026 refletem o planeamento estratégico definido pelo executivo, em respeito pelos compromissos assumidos para o ciclo autárquico, com vista ao desenvolvimento de políticas que visem minimizar os problemas e desigualdades sociais, que promovam a valorização dos recursos endógenos, a empregabilidade e a melhoria das condições de vida dos Resendenses.

As perspetivas de recuperação da economia, ainda está muito condicionada pela invasão da Ucrânia pela Rússia, situação que se agravou com o início do conflito Israel – Palestina, que constituem o principal facto geopolítico a condicionar a evolução da economia e do comércio mundiais.

A instabilidade do mercado energético internacional (com uma escalada dos preços de energia) e de escassez e aumento de preços de diversas matérias-primas essenciais para a indústria, bem como de produtos alimentares, conciliada com o problema da habitação, vieram adicionar uma componente



extra de incerteza e consequentes riscos para o orçamento municipal, como o abrandamento do crescimento económico e a subida de preços e de taxas de juro.

É neste cenário económico, e tomando em consideração os riscos identificados, que as GOP e o Orçamento para 2026 foram elaborados.

5.2 Linhas de Desenvolvimento Estratégico

As linhas de desenvolvimento estratégico materializadas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, evidenciam as opções estratégicas do executivo para o mandato 2025-2029, que traduzem uma opção de continuidade de ambição de afirmação do concelho e incorporam a visão ampla e global com concentração de meios nas principais prioridades.

As linhas de desenvolvimento estratégico foram elaboradas tendo em consideração a conjuntura internacional e nacional, o conhecimento das potencialidades, dos constrangimentos e da missão do município, sendo que na sua execução continuaremos a pautar a nossa atuação por elevados níveis de exigência e qualidade, e rigor na gestão dos recursos públicos.

Importa referir, que relativamente a algumas ações/projetos a dotação agora inscrita se mostra insuficiente para a despesa prevista para o ano de 2026, contudo como se prevê que a transição do ano gere um saldo orçamental significativo, em sede de revisão orçamental em 2026, serão reforçadas as dotações dos referidos projetos.

As Grandes Opções do Plano para 2026 estruturam-se em **oito eixos estratégicos**, definidos de acordo com o Programa Eleitoral da Coligação Valorizar Resende e com a organização funcional do PPI e do PAM. Cada eixo traduz opções políticas claras, operacionalizadas através de projetos e ações concretas, garantindo coerência entre visão estratégica e execução orçamental.

1. Saúde, Ação Social e Bem Estar
2. Economia, Emprego e Investimento
3. Turismo
4. Educação
5. Cultura.
6. Desporto e Juventude
7. Acessibilidades, Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental
8. Governação Municipal: Inovação, Participação e Digitalização.



O quadro seguinte demonstra, de uma forma sucinta, os valores previstos a investir em projetos e ações, quer do PPI, quer do PAM, de acordo com a classificação do plano.

Tabela 10 – Grandes Opções do Plano 2026

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026							
Eixos Estratégicos		PPI		PAM		TOTAL GOP 2026	
		Valor (€)	%	Valor (€)	%	Valor (€)	%
1	Saúde, Ação Social e Bem-Estar	931 570,00	6,21	1 091 580,00	16,24	2 023 150,00	9,31
2	Economia, Emprego e Investimento	1 661 000,00	11,07	229 546,23	3,42	1 890 546,23	8,70
2	Turismo	384 000,00	2,56	58 500,00	0,87	442 500,00	2,04
4	Educação	2 075 000,00	13,83	724 500,00	10,78	2 799 500,00	12,88
5	Cultura	101 200,00	0,67	988 000,00	14,70	1 089 200,00	5,01
6	Desporto e Juventude	1 515 500,00	10,10	415 000,00	6,18	1 930 500,00	8,89
7	Acessibilidade, Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental	6 268 700,00	41,77	1 645 600,00	24,49	7 914 300,00	36,43
8	Governança Municipal: Inovação, Participação e Digitalização	2 070 130,00	13,79	1 567 273,77	23,32	3 637 403,77	16,74
TOTAL		15 007 100,00	100	6 720 000,00	100	21 727 100,00	100

Naturalmente que a execução de muitas das ações/projetos, está dependente da obtenção de financiamento externo, nomeadamente Fundos Comunitários, sendo que o executivo desenvolverá todas as iniciativas necessárias à sua concretização.

Apresentam-se de seguida Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, evidenciam as opções estratégicas do executivo para o mandato 2025-2029, sendo que se estruturam por enquadramento político, objetivos estratégicos e principais linhas de ação, identificando projetos e ações para os quais se realizarão todas as iniciativas necessárias à sua concretização no horizonte temporal do mandato.

- **1. Saúde, Ação Social e Bem-Estar**

Enquadramento político:

A promoção da qualidade de vida, da coesão social e do bem-estar das populações constitui uma prioridade central da ação municipal. O Executivo assume como princípio orientador uma política social de proximidade, solidária e inclusiva, que responda de forma eficaz às necessidades das famílias, dos idosos e dos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade.



Objetivos estratégicos:

- Reforçar a coesão social e o apoio às famílias;
- Promover o envelhecimento ativo, saudável e digno;
- Prevenir situações de exclusão social e vulnerabilidade;
- Garantir segurança, proteção e resposta em situações de emergência.

Principais linhas de ação:

- Desenvolvimento de programas municipais de apoio social e saúde;
- Reforço das respostas sociais em parceria com IPSS;
- Apoio à corporação de bombeiros e proteção civil;
- Implementação de medidas de promoção da saúde e bem-estar.

Projetos/Ações:

- Conclusão da Requalificação do Balneário Termal de Caldas de Aregos e definição de modelo de exploração;
- Ações que visam a reabertura do Serviço de Atendimento Permanente (SAP), 24 horas/dia, da Unidade de Saúde Familiar de Resende;
- Promoção da Saúde Infantil - Apoio à Vacinação Infantil;
- Seguro de Saúde Municipal;
- Fundo de Solidariedade Social;
- Desenvolvimento de ações no âmbito da descentralização de competências no domínio da ação social;
- Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) - Projeto "Viver + Resende";
- Centros de Dia;
- Programa de Incentivo à Natalidade e Adoção;
- Ampliação da rede de Creches públicas (Centro Escolar de S. Cipriano e Centro Escolar de S. Martinho de Mouros);
- Fundo Municipal de emergência Social – FMES;



- Subsídio ao Arrendamento.

- **2. Economia, Emprego e Investimento**

Enquadramento político:

O desenvolvimento económico é encarado como condição essencial para a criação de emprego, a fixação da população e a sustentabilidade financeira do concelho, promovendo uma economia local dinâmica, competitiva e assente na valorização dos recursos endógenos.

Objetivos estratégicos:

- Atrair investimento e estimular a iniciativa empresarial;
- Criar emprego e fixar jovens no concelho;
- Valorizar o setor agrícola e os produtos locais;
- Reforçar a competitividade da economia local.

Principais linhas de ação:

- Apoio ao empreendedorismo e ao investimento;
- Valorização e certificação de produtos endógenos;
- Criação de condições para acolhimento empresarial;
- Programas municipais de apoio ao emprego jovem.

Projetos/Ações:

- Estratégia Local de Habitação;
- Reforço da atribuição de incentivos à criação tradicional de gado e incentivos Mostra de Produtores;
- Programa "ResendeInvest";
- Projeto "Resende Ativo" - Área de Acolhimento Empresarial;
- Pavilhão Multiusos;
- Incubadora de Empresas "Rural Resende";
- Programa "Instalar + Emprego";



- Programa “Jovem Ativo”;
- Plataforma de Comercialização Online para produtores locais;
- Certificação da Cereja de Resende e das Cavacas de Resende.

- **3. Turismo**

Enquadramento político:

O turismo é assumido como eixo estratégico de desenvolvimento económico e de valorização do território, potenciando os recursos naturais, paisagísticos, culturais e termais do concelho.

Objetivos estratégicos:

- Aumentar a atratividade turística do concelho;
- Valorizar os recursos naturais e culturais;
- Gerar impacto económico positivo no tecido local.

Principais linhas de ação:

- Execução de projetos estruturantes de turismo e lazer;
- Valorização das Termas de Caldas de Aregos;
- Promoção turística integrada do território;
- Dinamização de eventos com impacto turístico.

Projetos/Ações:

- Requalificação do Celeiro de Aregos – Centro Cultural;
- Parque de Lazer e Aventura do Penedo de São João;
- Requalificação do trilho pedestre entre Caldas de Aregos e o Penedo de São João;
- Requalificação do espaço público e cais de Caldas de Aregos;
- Passadiços do Vale do Cabrum;
- Parque de Campismo e Caravanismo;
- Requalificação do Parque Fluvial de Porto de Rei e o Cais do Bernardo;



- Requalificação de Aldeias Serranas;
- Produto turístico 'Do Douro à Serra';
- Turismo de Natureza – certificação de percursos e requalificação.

- **4. Educação**

Enquadramento político:

A educação constitui um pilar fundamental da igualdade de oportunidades, do desenvolvimento humano e da qualificação das gerações futuras.

Objetivos estratégicos:

- Promover o sucesso educativo;
- Apoiar alunos e famílias;
- Reforçar a articulação com a comunidade educativa.

Principais linhas de ação:

- Apoios sociais e educativos;
- Programas de promoção do sucesso escolar;
- Bolsas de estudo e incentivos à qualificação;
- Atividades educativas complementares.

Projetos/Ações:

- Prémio Rebelo Moniz / Prémio Eça de Queirós;
- Apoio à aquisição de manuais escolares e outros projetos de ação social escolar;
- Requalificação / Reabilitação de Escolas (EB2 RESENDE);
- Requalificação e Beneficiação do Centro Escolar de Resende;
- Requalificação e Beneficiação do Centro Escolar de S.Martinho de Mouros;
- Requalificação e Beneficiação do Centro Escolar de S.Cipriano;
- Programa Municipal de Promoção do Sucesso Escolar (ITI) em Resende – PIPSE;



- Escola de Artes;
- Bolsas de Estudo Universitárias;
- Programa cidadania ativa e Parlamento Jovem Municipal;
- Projeto 'Escola com + Saúde, Escola com + Sucesso' – rastreios visuais, auditivos, dentários;
- 'Resende Bilingue 2030' – Programa Municipal de Inglês Complementar;
- Fórum da Educação 'Resende Aprende';

- **5. Cultura**

Enquadramento político:

A cultura é entendida como fator essencial de identidade, coesão social e valorização do património material e imaterial do concelho.

Objetivos estratégicos:

- Preservar e valorizar a identidade cultural local;
- Promover o acesso à cultura;
- Apoiar a criação cultural e o associativismo.

Principais linhas de ação:

- Valorização do património cultural;
- Apoio às associações culturais;
- Programação cultural diversificada;
- Promoção de eventos culturais estruturantes.

Projetos/Ações:

- Participação no arranjo e construção de Sedes de Grupos, Associações e outras Instituições, e outros investimentos;
- Festa da Labareda;
- Festival da Cereja;
- Festa da Cavaca;



- Mercado Medieval;
- Casa da Cultura e Juventude;
- 'Feira dos sabores e tradições' (FESAT);
- Gala Raízes d'Ouro;
- Evento cultural e histórico em Santa Maria de Cárquere;
- 'Mercado de Natal', campanha 'Natal é no Comércio Local' e "Passagem de Ano".

- **6. Desporto e Juventude**

Enquadramento político:

O desporto e as políticas de juventude são instrumentos fundamentais de inclusão social, promoção da saúde e participação cívica.

Objetivos estratégicos:

- Incentivar a prática desportiva regular;
- Apoiar clubes e associações;
- Promover políticas ativas de juventude.

Principais linhas de ação:

- Apoio ao associativismo desportivo;
- Desenvolvimento de equipamentos e espaços de lazer;
- Programas de envolvimento e participação jovem;
- Promoção de estilos de vida saudáveis.

Projetos/Ações:

- Comparticipação em investimentos e outras atividades com fins desportivos;
- Eficiência Energética das Piscinas Cobertas de Resende;
- Plano de Ação Intermunicipal para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI) - PAIIA "Cultura e Desporto para Tod@s em Resende";
- Requalificação do espaço desportivo da EB2, campo de jogos e Pavilhão;



- CerejaFest – festival da juventude;
- Conselho Municipal da Juventude;
- Orçamento Participativo Jovem;
- Programa 'COMJOVEM' - Juventude em Movimento;
- Requalificação da zona desportiva da Granja, piscinas e construção de campo de Padel;
- Gala do Desporto 'Cereja d'Ouro';
- Conselho Municipal do Desporto;
- Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade;
- Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de São Martinho de Mouros;

- **7. Acessibilidades, Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental**

Enquadramento político:

Este eixo integra as políticas de mobilidade, ordenamento do território e sustentabilidade ambiental, numa perspetiva de desenvolvimento equilibrado e responsável.

Objetivos estratégicos:

- Melhorar as acessibilidades e a mobilidade;
- Qualificar o espaço público e o território;
- Promover a sustentabilidade ambiental.

Principais linhas de ação:

- Melhoria das infraestruturas e acessos;
- Planeamento e ordenamento do território;
- Requalificação urbana;
- Medidas de eficiência energética e proteção ambiental.

Projetos/Ações:

- Requalificação da Rede Viária Municipal;



- Ampliação e ligação do Parque Urbano ao Rio Douro;
- Miradouro panorâmico sobre o Douro no Parque Urbano;
- Parque de Lazer na Vila de Resende;
- Parque de Estacionamento para viaturas pesadas;
- Requalificação da Zona Envolvente da Igreja Matriz e do Cemitério de Resende;
- Requalificação da zona envolvente da Igreja de Anreade;
- Regeneração Urbana da Portela/Fazenda Fase 2 e Fase 3;
- Construção/comparticipação de Casas Mortuárias nas freguesias;
- Beneficiação dos Percursos Pedonais do Casco Antigo da Vila de Resende;
- Execução de muros de suporte;
- Aquisição de Contentores, Vidrões e ou outra maquinaria e equipamento, para recolha de resíduos sólidos;
- Recolha de resíduos sólidos no Município;
- Manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água e águas residuais;
- Exploração do Centro de Recolha de Animais Resende/Baião.

- **8. Governação Municipal: Inovação, Participação e Digitalização**

Enquadramento político:

O Executivo assume o compromisso com uma administração municipal moderna, transparente, participada e orientada para resultados.

Objetivos estratégicos:

- Reforçar a proximidade com os cidadãos e freguesias;
- Modernizar e inovar a administração municipal;
- Promover a participação cívica e a transparência.

Principais linhas de ação:

- Modernização e digitalização dos serviços municipais;



- Promoção da participação pública;
- Reforço da transparência e boa governação;
- Valorização dos recursos humanos da autarquia.

Projetos/Ações:

- Governação Municipal Eletrónica e Seguração dos Sistemas de Informação;
- Conservação e manutenção de edifícios Municipais;
- Reforço para o dobro das verbas dos protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia para a realização de obras e participações;
- Subsídios a organismos desportivos, recreativos e culturais, comissões de melhoramentos e outras entidades;
- Proteção Civil e gestão de riscos no Município de Resende;
- Orçamento Participativo;
- Conselho Consultivo Municipal;
- Projeto Mais TI;
- Participação em investimentos a levar a efeito por entidades legalmente constituídas.

5.3 Plano Plurianual de Investimentos

O Plano Plurianual de Investimentos 2026-2029 integra os projetos estruturantes constantes do Programa Eleitoral, devidamente faseados no tempo e financeiramente sustentados.

O PPI privilegia investimentos com impacto duradouro no território, na economia local, na coesão social e na valorização do património natural e cultural, assegurando simultaneamente uma execução compatível com a capacidade financeira do Município.

5.4 Considerações Finais

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026 refletem uma visão política clara e coerente para o Município de Resende, estruturada em torno de oito eixos estratégicos que respondem às principais necessidades do território e das populações.



Este é um orçamento de início de mandato, responsável e ambicioso, que assegura estabilidade financeira, lança bases sólidas para o desenvolvimento futuro e traduz em ações concretas o projeto político sufragado democraticamente.

O Executivo Municipal reafirma, com estes documentos, o seu compromisso com uma governação próxima, inovadora e orientada para resultados, promovendo a coesão social, o desenvolvimento económico sustentável, a valorização do território e a modernização da administração pública local.

O ano de 2026 representa, assim, o ponto de partida para um novo ciclo de desenvolvimento do Município de Resende, sustentado numa estratégia consistente, numa gestão responsável e numa forte ligação às pessoas.

5.5 Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

PLANO PLURIANUAL M U N I C Í P I O D E R E S E N D E																						Pág. : 1 Ano : 2026		
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS				Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA				Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S				Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO				Euros								
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes						
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]														
											[13]							[14]	[15]					
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	C	C	Ex.	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
1.			SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E BEM-ESTAR				719.070,00	212.500,00																
1.1.			SAÚDE				235.500,00																	
1.1.	01	2019 I 44	Requalificação do Balneário Termal de Caldas de Aregos		E		235.000,00			2019/06/13	2026/12/31	6	5.604.821,08	1.377.040,09	931.570,00		931.570,00	896.000,00	994.000,00	673.000,00	661.000,00	11.137.431,17		
													5.199.399,56	1.195.095,61	235.500,00		235.500,00					6.629.995,17		
													5.192.796,47	1.060.750,90	235.000,00		235.000,00					6.488.547,37		
1.1.	01	2019 I 44	Outros	02/07010307			200.000,00									200.000,00		200.000,00						
1.1.	01	2019 I 44	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			35.000,00									35.000,00		35.000,00						
1.1.	01	2024 I 12	Adaptação de parte do Centro Escolar de S. Cipriano em Centro de Saúde	02/07010301	E		100,00			2024/01/01	2026/12/31	0	6.603,09	134.344,71	100,00		100,00					141.047,80		
1.1.	02	2025 I 28	Aquisição de mobiliário e equipamento informático para o Edifício Termal de Caldas de Aregos				400,00			2025/08/13	2026/12/31				400,00		400,00					400,00		
1.1.	02	2025 I 28	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			100,00									100,00		100,00						
1.1.	02	2025 I 28	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			100,00									100,00		100,00						
1.1.	02	2025 I 28	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			100,00									100,00		100,00						
1.1.	02	2025 I 28	Outro	02/07011002			100,00									100,00		100,00						
1.2.			AÇÃO SOCIAL				483.570,00	212.500,00								696.070,00		696.070,00	896.000,00	994.000,00	673.000,00	661.000,00	4.507.436,00	
1.2.	01	2002 I 43	Comparticipação em investimentos e outras actividades com fins sociais, a levar a efeito por entidades legalmente constituídas.	02/080701	O		20.000,00			2002/01/01	2030/12/31	9	405.421,52	181.944,48	20.000,00		20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		4.507.436,00	
													155.558,59	100.000,00			20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		475.558,59	
1.2.	02	2002 I 19	Fundo de Solidariedade Social.	02/080802	O		12.500,00			2002/01/01	2030/12/31	9	30.961,40	2.550,34	12.500,00		12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		86.011,74	
1.2.	01	2012 I 382	Conservação e Manutenção dos Centros Comunitários	02/07010307	O		43.000,00			2012/01/01	2030/12/31	9	31.332,03		43.000,00		43.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		78.332,03	
1.2.	02	2020 I 48	Participação no âmbito da requalificação do Seminário Menor de Resende	02/080701	NA		132.000,00			2021/01/01	2026/12/31	9	187.569,50	62.500,00	132.000,00		132.000,00						382.069,50	
1.2.	01	2024 I 17	Comparticipação no âmbito da Requalificação e Ampliação da ERPI - Lar de Idosos	02/080701	NA		200.100,00			2024/05/01	2026/12/31				200.100,00		200.100,00						200.100,00	
1.2.	01	2025 I 27	Atribuição de 2 Ambulâncias aos Bombeiros Voluntários de Resende: uma de Socorro pré-hospitalar (ABSC) e outra de transporte de doentes não urgentes (ABTD).	02/080701	O		38.470,00			2025/04/30	2029/04/30	9		16.894,14	38.470,00		38.470,00	35.000,00	33.000,00	12.000,00			135.364,14	
1.2.	01	2026 I 29	Centros de Dia de Anreade, São Cipriano, Ovadas e Freigil	02/07010306	E		30.000,00	170.000,00		2026/01/01	2030/12/31	0			200.000,00		200.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		2.500.000,00	
1.2.	03	2026 I 30	Ampliação da rede de Creches públicas (Centro Escolar de S. Cipriano e Centro Escolar de S. Martinho de Mouros)	02/07010304	E		7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2028/12/31	0			50.000,00		50.000,00	300.000,00	300.000,00				650.000,00	
2.			ECONOMIA, EMPREGO E INVESTIMENTO				151.000,00	510.000,00								661.000,00	1.000.000,00	1.661.000,00	3.600.000,00	2.000.000,00	1.250.000,00	500.000,00	9.011.000,00	
2.	01	2022 I 9	Estratégia Local de Habitação		E		61.000,00			2022/10/01	2026/12/31	0			61.000,00	1.000.000,00	1.061.000,00	1.600.000,00					2.661.000,00	
2.	01	2022 I 9	Construção	02/07010201			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.600.000,00					
2.	01	2022 I 9	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			60.000,00									60.000,00		60.000,00						
2.	02	2026 I 31	Projeto "Resende Ativo" - Área de Acolhimento Empresarial		E		52.500,00	297.500,00		2026/01/01	2030/12/31	0			350.000,00		350.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.350.000,00	
2.	02	2026 I 31	TERRENOS	02/070101			45.000,00	255.000,00								300.000,00		300.000,00						
2.	02	2026 I 31	Outros	02/07010413			7.500,00	42.500,00								50.000,00		50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		
2.	03	2026 I 32	Pavilhão Multiusos	02/07010307	E		30.000,00	170.000,00		2026/01/02	2028/12/31	0			200.000,00		200.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00				2.500.000,00	
2.	04	2026 I 33	Incubadora de Empresas "Rural Resende"	02/07010307	E		7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2030/12/31	0			50.000,00		50.000,00	200.000,00	500.000,00	750.000,00			1.500.000,00	
3.			TURISMO				69.500,00	314.500,00								384.000,00		384.000,00	1.782.000,00	2.520.000,00	2.400.000,00	1.800.000,00	8.886.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		870.070,00	722.500,00						5.604.821,08	1.377.040,09	1.592.570,00	1.000.000,00	2.592.570,00	4.496.000,00	2.994.000,00	1.923.000,00	1.161.000,00	20.148.431,17

PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE RESENDE																							Pág. : 2 Ano : 2026
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS					Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA					Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S					Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO					Euros			
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes			
	[1]	Código																		Ano	Tipo	Número	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
3.	01	2017 I 22	Parque de Campismo Rural de Porto de Rei	02/07010307	E										2.000,00		2.000,00		2.000,00		4.000,00		
3.	01	2017 I 22	Outros	02/07010307			1.000,00								1.000,00		1.000,00		1.000,00				
3.	01	2017 I 22	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			1.000,00								1.000,00		1.000,00		1.000,00				
3.	01	2026 I 34	Regualificação do Celeiro de Aregos Ó Centro Cultural	02/07010302	E		1.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			1.000,00		1.000,00		100.000,00	200.000,00	100.000,00	401.000,00	
3.	02	2026 I 35	Parque de Lazer e Aventura do Penedo de São João	02/07010406	E		10.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			10.000,00		10.000,00		50.000,00	200.000,00	250.000,00	510.000,00	
3.	03	2026 I 36	Regualificação do trilho pedestre entre Caldas de Aregos e o Penedo de São João	02/07010406	E		1.000,00			2026/01/01	2028/12/31	0			1.000,00		1.000,00		30.000,00	120.000,00		151.000,00	
3.	04	2026 I 37	Regualificação do espaço público e cais de Caldas de Aregos	02/07010406	E		7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2029/12/31	0			50.000,00		50.000,00		50.000,00	200.000,00	200.000,00	500.000,00	
3.	05	2026 I 38	Passadicos do Vale do Cabrum	02/07010406	E		30.000,00	170.000,00		2026/01/01	2030/12/31	0			200.000,00		200.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.200.000,00	
3.	06	2026 I 39	Parque de Campismo e Caravanismo	02/07010406	E		3.000,00	17.000,00		2026/01/02	2030/12/31	0			20.000,00		20.000,00		50.000,00	50.000,00	350.000,00	820.000,00	
3.	07	2026 I 40	Regualificação do Parque Fluvial de Porto de Rei e o Cais do Bernardo	02/07010406	E		7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2028/12/31	0			50.000,00		50.000,00		250.000,00	250.000,00		550.000,00	
3.	08	2026 I 41	Regualificação de Aldeias Serranas	02/07010401	E		7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2030/12/31	0			50.000,00		50.000,00		250.000,00	500.000,00	500.000,00	1.750.000,00	
4.	01	2002 I 7	EDUCAÇÃO	02/07010305	O		248.500,00	926.500,00		2002/01/01	2030/12/31	9	112.910,25	12.418,76	1.175.000,00	900.000,00	2.075.000,00		2.050.000,00	690.000,00	380.000,00	350.000,00	5.670.329,01
4.	01	2002 I 7	Conservação e manutenção de edifícios escolares	02/07010305	O		10.000,00			2002/01/01	2030/12/31	9	110.743,03	11.989,49	10.000,00		10.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	332.732,52	
4.	01	2008 I 352	Equipamento Escolar		O		5.000,00			2008/01/01	2029/12/31	9	2.167,22	429,27	5.000,00		5.000,00		40.000,00	40.000,00	30.000,00	117.596,49	
4.	01	2008 I 352	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			2.000,00								2.000,00		2.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.	01	2008 I 352	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			1.000,00								1.000,00		1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.	01	2008 I 352	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			1.000,00								1.000,00		1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.	01	2008 I 352	Outro	02/07011002			1.000,00								1.000,00		1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.	01	2024 I 16	Regualificação / Reabilitação de Escolas (EB2 RESENDE)	02/07010305	E		50.000,00			2024/03/01	2028/12/31	9			50.000,00	900.000,00	950.000,00		500.000,00	500.000,00		1.950.000,00	
4.	01	2025 I 21	Regualificação e Beneficiação do Centro Escolar de Resende		E		69.000,00	391.000,00		2025/01/01	2027/12/31	0			460.000,00		460.000,00		610.000,00			1.070.000,00	
4.	01	2025 I 21	ESCOLAS	02/07010305			67.500,00	382.500,00							450.000,00		450.000,00		600.000,00				
4.	01	2025 I 21	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			1.500,00	8.500,00							10.000,00		10.000,00		10.000,00				
4.	02	2025 I 22	Regualificação e Beneficiação do Centro Escolar de S.Martinho de Mouros		E		55.000,00	255.000,00		2025/01/01	2027/12/31	0			310.000,00		310.000,00		410.000,00			720.000,00	
4.	02	2025 I 22	ESCOLAS	02/07010305			45.000,00	255.000,00							300.000,00		300.000,00		400.000,00				
4.	02	2025 I 22	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			10.000,00								10.000,00		10.000,00		10.000,00				
4.	03	2025 I 23	Regualificação e Beneficiação do Centro Escolar de S.Cipriano		E		55.000,00	255.000,00		2025/01/01	2027/12/31	0			310.000,00		310.000,00		410.000,00			720.000,00	
4.	03	2025 I 23	ESCOLAS	02/07010305			45.000,00	255.000,00							300.000,00		300.000,00		400.000,00				
4.	03	2025 I 23	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			10.000,00								10.000,00		10.000,00		10.000,00				
4.	02	2026 I 42	Escola de Artes	02/07010302	E		4.500,00	25.500,00		2026/01/01	2030/12/31	0			30.000,00		30.000,00		30.000,00	100.000,00	300.000,00	300.000,00	760.000,00
5.			CULTURA				58.700,00	42.500,00					8.877,50	4.707,54	101.200,00		151.200,00		351.200,00	351.200,00	51.200,00	1.019.585,04	
5.	01	2002 I 23	Comparticipação no arranjo e construção de Sedes de Grupos, Associações e outras Instituições, e outros investimentos	02/080701	NA		50.000,00			2002/01/01	2030/12/31	9	8.877,50	3.000,00	50.000,00		50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	261.877,50
5.	01	2005 I 325	Obras de Arte, Coleções e Recheio do Museu Municipal	02/070112	O		1.000,00			2005/05/20	2030/12/31	9			1.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
5.	02	2007 I 350	Aquisição de edificios		O		200,00			2007/01/01	2030/12/31	0		1.707,54	200,00		200,00		200,00	200,00	200,00	2.707,54	
5.	02	2007 I 350	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00	100,00		
5.	02	2007 I 350	Outros	02/07010307			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00	100,00		
5.	01	2026 I 43	Casa da Cultura e Juventude	02/07010302	E		7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2029/12/31	0			50.000,00		50.000,00		100.000,00	300.000,00	300.000,00	750.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		1.246.770,00	2.006.000,00					5.726.608,83	1.394.166,39	3.252.770,00	1.900.000,00	5.152.770,00		8.479.200,00	6.555.200,00	5.054.200,00	3.362.200,00	35.724.345,22

PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE RESENDE																					Pág. : 3 Ano : 2026			
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO				Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS				Considerar em «Total Previsto» o valor				Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO				Euros								
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS				Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA				do Financiamento Não Definido : S																
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número																		2027	2028	2029	2030	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
6.6.	01	2006 I 339	DESPORTO E JUVENTUDE Comparticipação em investimentos e outras actividades com fins desportivos a levar a efeito por entidades legalmente constituídas	02/080701	O		501.750,00 500,00	1.013.750,00			2006/09/27	2029/12/31	9		1.515.500,00 500,00		1.515.500,00 500,00	525.500,00 500,00	200.500,00 500,00	200.500,00 500,00		2.442.000,00 2.000,00		
6.	01	2025 I 18	Eficiência Energética das Piscinas Cobertas de Resende		E		400.000,00	440.000,00			2025/01/01	2026/12/31	1		840.000,00		840.000,00					840.000,00		
6.	01	2025 I 18	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			360.000,00	440.000,00							800.000,00		800.000,00							
6.6.	01	2025 I 18	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			40.000,00								40.000,00		40.000,00							
6.6.	02	2026 I 44	Regualificação do espaço desportivo da EB2, campo de jogos e Pavilhão	02/07010302	E		15.000,00	85.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0		100.000,00		100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00		650.000,00		
6.	07	2026 I 45	Regualificação da zona desportiva da Granja, piscinas e construção de campo de Padel	02/07010302	E		26.250,00	148.750,00			2026/01/01	2027/12/31	0		175.000,00		175.000,00	175.000,00				350.000,00		
6.	10	2026 I 58	Regualificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade	02/07010302	E		30.000,00	170.000,00			2026/01/01	2027/12/31	0		200.000,00		200.000,00	100.000,00				300.000,00		
6.	11	2026 I 59	Regualificação do Pavilhão Gimnodesportivo de São Martinho de Mouros	02/07010302	E		30.000,00	170.000,00			2026/01/02	2027/12/31	0		200.000,00		200.000,00	100.000,00				300.000,00		
7.			ACESSIBILIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO e SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				1.398.825,00	2.094.875,00						3.155.306,45	848.371,79	3.493.700,00	2.775.000,00	6.268.700,00	3.942.559,43	3.565.977,84	3.429.385,08	3.021.236,79	24.231.537,38	
7.	01	2002 I 293	Águas Pluviais	02/07010402	A		5.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	47.466,07	2.876,97	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		75.343,04	
7.	02	2002 I 110	Reservatórios de Água	02/07010407	A		1.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	11.812,97		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		16.812,97	
7.	03	2002 I 113	Grandes reparações nas condutas de água, domiciliária e dos fontenários	02/07010407	A		25.000,00				2002/01/01	2029/12/31	9	58.390,33	791,75	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		159.182,08	
7.	04	2002 I 122	Aquisição e Reparação de Contadores de Água	02/07011002	O		6.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	38.447,26	2.782,78	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		71.230,04	
7.	05	2002 I 88	Aquisição de Contentores, Vidros e ou outra maquinaria e equipamento, para recolha de resíduos sólidos	02/07011001	O		25.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	36.308,74	4.966,74	25.000,00		25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	106.275,48	
7.	06	2002 I 94	Construção e grandes reparações de sanitários públicos e ou lavadouros, incluindo a aquisição de água respectiva nas freguesias	02/07010413	A		2.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	918,60		2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.918,60	
7.	07	2002 I 140	Ajardinamentos diversos, parques e parques de Merendas	02/07010405	A		10.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	36.813,45		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		86.813,45	
7.	08	2002 I 96	Comparticipação no arranjo, ampliação e construção de Cemitérios e suas ampliações, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais		O		80.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	60.000,00		80.000,00		80.000,00	60.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	255.000,00	
7.	08	2002 I 96	FREGUESIAS	02/08050102			50.000,00								50.000,00		50.000,00	30.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00			
7.	08	2002 I 96	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/080701			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
7.	10	2002 I 57	Electrificações diversas (infraestruturas) para abastecimento das populações incluindo a construção de ramais e electrificação pública nas freguesias	02/07010404	O		15.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	101.278,12	22.667,80	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		198.945,92	
7.	11	2002 I 235	Sinalização e Trânsito	02/07010409	O		20.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	91.104,14	22.785,18	20.000,00		20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		153.889,32
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		1.937.520,00	3.019.750,00						6.209.148,51	1.451.037,61	4.957.270,00	1.900.000,00	6.857.270,00	9.143.700,00	6.869.700,00	5.343.700,00	3.426.200,00		39.300.756,12

PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE RESENDE																					Pág. : 4 Ano : 2026				
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS				Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA				Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S				Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO				Euros									
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]		2030 [19]	Outros [20]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
7.	12	2002 I 237	Construção e ou aquisição de abrigos para passageiros	02/07010413	O			5.000,00				2002/01/01	2030/12/31	9	14.772,30		5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		59.772,30
7.	02	2006 I 333	Execução de muros de suporte	02/07010413	O			50.000,00				2006/01/01	2030/12/31	9	508.074,13	31.753,13	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.489.827,26	
7.	01	2019 I 37	Novo arruamento na Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas	02/07010401	E			1.000,00				2019/01/01	2026/12/31	6	681.102,72	85.015,58	1.000,00		1.000,00					767.118,30	
7.	02	2019 I 42	PAMUS - Requalificação de Ligação Pedonal à Cota Alta do Casco Antigo de Caldas Aregos	02/07010401	E			20.000,00				2019/06/13	2026/12/31	6	521.508,24		20.000,00		20.000,00					541.508,24	
7.	03	2019 I 35	Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)	02/070115	O			10.100,00				2019/01/01	2026/12/31	9	90.970,80	2.952,00	10.100,00		10.100,00					104.022,80	
7.	04	2019 I 36	Eficiência Energética Iluminação Pública no Concelho de Resende	02/07010404	E			5.000,00				2019/01/01	2030/12/31	9	262.244,00	12.434,40	5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	479.678,40	
7.	06	2020 I 46	Abertura, alargamento, pavimentação, reparação e construção de muros das vias Municipais do Concelho.	02/07010401	A			100.000,00				2020/01/01	2030/12/31	9	199.241,86	5.059,06	100.000,00	100.000,00	200.000,00	192.059,43	287.977,84	376.385,08	494.236,79	1.754.960,06	
7.	01	2023 I 10	Execução e grandes reparações nas redes de drenagem de águas residuais no concelho	02/07010402	A			75.000,00	425.000,00			2023/01/01	2030/12/31	9	204.285,53	42.923,26	500.000,00		500.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	2.147.208,79	
7.	02	2023 I 9	Execução da rede de abastecimento de água no concelho	02/07010407	A			48.750,00	276.250,00			2023/01/01	2029/12/31	9	97.449,86	67.800,35	325.000,00		325.000,00	325.000,00	100.000,00	100.000,00		1.015.250,21	
7.	03	2023 I 11	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos no concelho	02/07010408	A			100.000,00				2023/01/01	2030/12/31	9	80.190,31	139.317,81	100.000,00	100.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.419.508,12	
7.	01	2024 I 14	Centro de Recolha de Animais Resende/Baião					4.000,00				2024/02/28	2030/12/31		12.927,02		4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	31.927,02	
7.	01	2024 I 14	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	01	2024 I 14	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	01	2024 I 14	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	01	2024 I 14	Outro	02/07011002				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	01	2025 I 19	Requalificação do espaço público da zona envolvente do Edifício Termal - Caldas de Aregos, Estância Termal do Douro (Tratamento Termal)	02/07010401	E			1.000,00				2025/01/01	2026/12/31	0		404.244,98	1.000,00	765.000,00	766.000,00					1.170.244,98	
7.	02	2025 I 20	Regeneração Urbana da Portela/Fazenda Fase 2 e Fase 3		E			357.000,00	353.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			710.000,00	710.000,00	1.420.000,00	310.000,00				1.730.000,00	
7.	02	2025 I 20	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	02/07010401				353.000,00	353.000,00								706.000,00		706.000,00	310.000,00					
7.	02	2025 I 20	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115				4.000,00								4.000,00		4.000,00							
7.	03	2025 I 24	Aquisição de viaturas para a recolha de resíduos	02/07010601	O			60.000,00	350.000,00			2025/01/02	2027/12/31	0			410.000,00		410.000,00	100.000,00				510.000,00	
7.	01	2026 I 46	Requalificação da Rede Viária Municipal	02/07010408	E			50,00				2026/01/01	2030/12/31	0			50,00	1.000.000,00	1.000.050,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	4.000.050,00	
7.	02	2026 I 47	Variante da Ponte de Fornelos a Corvo	02/07010401	E			50,00				2026/01/01	2030/12/31	0			50,00		50,00	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.200.050,00	
7.	03	2026 I 48	Ampliação e ligação do Parque Urbano ao Rio Douro	02/07010401	E			37.500,00	212.500,00			2026/01/01	2028/12/31	0			250.000,00		250.000,00	250.000,00	100.000,00			600.000,00	
7.	04	2026 I 49	Miradouro panorâmico sobre o Douro no Parque Urbano	02/07010401	E			7.500,00	42.500,00			2026/01/01	2027/12/31	0			50.000,00		50.000,00	100.000,00				150.000,00	
7.	05	2026 I 50	Parque de Lazer na Vila de Resende	02/07010401	E			7.500,00	42.500,00			2026/01/01	2029/12/31	0			50.000,00		50.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	550.000,00	
7.	06	2026 I 51	Parque de Estacionamento para viaturas pesadas		E			8.500,00	42.500,00			2026/01/01	2029/12/31	0			51.000,00		51.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00		501.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :			2.835.470,00	4.764.000,00						8.881.915,28	2.242.538,18	7.599.470,00	4.675.000,00	12.274.470,00	12.184.759,43	10.171.677,84	8.534.085,08	6.233.436,79		60.522.882,60

PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE RESENDE																					Pág. : 5 Ano : 2026		
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS					Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA					Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S					Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO					Euros			
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
							R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes			
	Código	Ano																		Tipo	Número	Real.	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
7.	06	2026 I 51	TERRENOS	02/070101			7.500,00	42.500,00							50.000,00		50.000,00						
7.	06	2026 I 51	Instalações Desportivas e Recreativas	02/07010406			1.000,00								1.000,00		1.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00			
7.	07	2026 I 52	Requalificação da Zona Envolvente da Igreja Matriz e do Cemitério de Resende	02/07010402	E		13.125,00	74.375,00		2026/01/01	2027/12/31	1			87.500,00		87.500,00	87.500,00		175.000,00			
7.	08	2026 I 53	Construção/compaticipação de Casas Mortuárias nas freguesias	02/08050102	O		150.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00			
7.	09	2026 I 54	Requalificação da zona envolvente da Igreja de Anreade		E		100.000,00			2026/01/01	2027/12/31	0			100.000,00		100.000,00	100.000,00		200.000,00			
7.	09	2026 I 54	TERRENOS	02/070101			50.000,00								50.000,00		50.000,00						
7.	09	2026 I 54	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	02/07010401			50.000,00								50.000,00		50.000,00	100.000,00					
7.	10	2026 I 55	Equipar as Juntas de Freguesia com meios de combate a incêndios (kits)	02/08050102	O		7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2027/12/31	0			50.000,00		50.000,00	150.000,00		200.000,00			
7.	11	2026 I 60	Requalificação da Zona Envolvente à Escola Secundária de Resende e Pavilhão Municipal de Resende	02/07010401	E		13.125,00	74.375,00		2026/01/01	2027/12/31	0			87.500,00		87.500,00	87.500,00		175.000,00			
7.	12	2026 I 61	Consolidação do Núcleo Urbano de Caldas de Arêgos	02/07010401	E		15.000,00	85.000,00		2026/01/01	2026/12/31	0			100.000,00		100.000,00	100.000,00		200.000,00			
7.	13	2026 I 62	Beneficiação dos Percursos Pedonais do Casco Antigo da Vila de Resende	02/07010401	E		13.125,00	74.375,00		2026/01/01	2027/12/31	0			87.500,00		87.500,00	87.500,00		175.000,00			
8.			GOVERNAÇÃO MUNICIPAL: INOVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO				1.521.280,00	516.750,00					6.908.170,55	876.894,54	2.038.030,00	32.100,00	2.070.130,00	1.753.740,57	1.379.322,16	1.316.914,92	1.167.563,21	15.472.735,95	
8.	01	2002 I 144	Governação Municipal Eletrónica e Segurança dos Sistemas de Informação		O		29.000,00			2002/01/01	2030/12/31	9	198.129,08	8.882,89	29.000,00		29.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	376.011,97	
8.	01	2002 I 144	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			10.000,00								10.000,00		10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
8.	01	2002 I 144	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			14.000,00								14.000,00		14.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
8.	01	2002 I 144	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
8.	02	2002 I 257	Conservação e manutenção de edifícios Municipais		O		120.000,00			2002/01/01	2030/12/31	9	482.472,43	34.090,17	120.000,00		120.000,00	160.000,00	130.000,00	110.000,00	110.000,00	1.146.562,60	
8.	02	2002 I 257	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			50.000,00								50.000,00		50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
8.	02	2002 I 257	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			50.000,00								50.000,00		50.000,00	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00		
8.	02	2002 I 257	Outros	02/07010307			20.000,00								20.000,00		20.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
8.	03	2002 I 157	Equipamento Básico.	02/07011002	O		67.900,00			2002/01/01	2030/12/31	9	522.428,24	71.416,57	67.900,00		100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.173.844,81	
8.	04	2002 I 162	Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia para a realização de obras e participações	02/08050102	NA		200.000,00			2002/01/01	2030/12/31	9	639.098,07	114.397,00	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.753.495,07	
8.	05	2002 I 64	Aquisição de Terrenos		O		100.000,00			2002/01/01	2030/12/31	9	232.374,00		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		632.374,00	
8.	05	2002 I 64	TERRENOS	02/070101			50.000,00								50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
8.	05	2002 I 64	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	02/070301			50.000,00								50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
8.	06	2002 I 55	Elaboração de outros planos e ou projectos	02/070115	O		100.000,00			2002/01/01	2030/12/31	3	220.151,56	118.178,40	100.000,00		100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	678.329,96	
8.	08	2002 I 154	Aquisição e ou grandes reparações (Material de Transporte)		O		10.000,00			2002/01/01	2030/12/31	9	1.072.735,47	114.221,15	10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.200.956,62	
8.	08	2002 I 154	RECOLHA DE RESÍDUOS	02/07010601			5.000,00								5.000,00		5.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
8.	08	2002 I 154	Outro	02/07010602			5.000,00								5.000,00		5.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
8.	01	2003 I 295	Aquisição de viaturas e Máquinas em Regime de Locação Financeira - Amortizações	02/070205	O		100.000,00			2003/01/01	2030/12/31	9			100.000,00		100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	700.000,00	
8.	02	2003 I 297	Ferramentas e Utensílios	02/070111	O		10.000,00			2003/01/01	2030/12/31	9	45.919,56	17.501,74	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	113.421,30	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	3.884.245,00	5.114.625,00					12.295.223,69	2.721.226,10	8.998.870,00	4.707.100,00	13.705.970,00	13.783.259,43	11.127.677,84	9.470.085,08	7.069.436,79	70.172.878,93	

PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE RESENDE																					Pág. : 6 Ano : 2026					
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO				Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS				Considerar em «Total Previsto» o valor				Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO				Euros										
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS				Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA				do Financiamento Não Definido : S																		
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes						
	[1]	Código	Ano	Tipo	Número							[3]								[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]
8.	01	2005	I	319	Obras de demolição por embargo ou segurança ou obras de recuperação/manutenção	02/07010203	O			1.000,00			2005/01/01	2030/12/31	9	8.803,94		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		13.803,94
8.	02	2005	I	318	Amortizações de empréstimos		NA			493.929,97			2005/01/01	2030/12/31	9	3.349.633,71	397.026,92	493.929,97		493.929,97	431.540,40	417.122,07	374.714,72	345.463,21		5.809.431,00
8.	02	2005	I	318	CAIXA GERAL DEPOSITOS	02/10060301				211.520,81								211.520,81		211.520,81	170.153,20	177.975,05	125.057,84	84.826,27		
8.	02	2005	I	318	BANCO BPI, S.A.	02/10060302				117.361,69								117.361,69		89.123,67	59.344,45	61.977,57	64.727,47			
8.	02	2005	I	318	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	02/10060303				31.018,47								31.018,47		32.789,34	34.661,38	36.640,19	38.732,07			
8.	02	2005	I	318	BEI	02/10060307				134.029,00								134.029,00		139.474,19	145.141,19	151.039,12	157.177,40			
8.	03	2005	I	323	Realização de obras em Cemitérios, ossário no cemitério municipal, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais	02/07010412	O			1.000,00			2005/01/01	2030/12/31	9	4.123,04		1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.123,04
8.	01	2006	I	334	Restituições Diversas	02/110201	NA			1.000,00			2006/01/01	2030/12/31	9			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
8.	02	2006	I	335	Outras despesas de Capital	02/110299	NA			4.000,00			2006/01/01	2030/12/31	9	36.218,89		4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		56.218,89
8.	01	2011	I	375	Protocolos e participações em projectos		NA			25.100,00			2011/01/01	2030/12/31	9	71.186,41		25.100,00		25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00		196.686,41
8.	01	2011	I	375	MUNICÍPIOS	02/08050101				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
8.	01	2011	I	375	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/08050104				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
8.	01	2011	I	375	OUTROS	02/08050108				20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
8.	01	2021	I	5	Equipamento informático e de comunicação		O			65.000,00			2021/01/01	2029/12/31	9	24.896,15	1.179,70	65.000,00		65.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00			171.075,85
8.	01	2021	I	5	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107				50.000,00								50.000,00		50.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00			
8.	01	2021	I	5	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108				10.000,00								10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
8.	01	2021	I	5	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
8.	02	2024	I	13	Agência de Investimentos (unidades de Participação)	02/090801	NA			70,03			2024/01/01	2028/12/31	0			70,03		70,03	100,17	100,09	100,20			370,49
8.	03	2025	I	25	Proteção Civil e gestão de riscos no Município de Resende		O			85.000,00	425.000,00		2025/01/01	2027/12/31	0			510.000,00		510.000,00	200.000,00					710.000,00
8.	03	2025	I	25	Outro	02/07010602				37.500,00	212.500,00							250.000,00		250.000,00	100.000,00					
8.	03	2025	I	25	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115				10.000,00								10.000,00		10.000,00	50.000,00					
8.	03	2025	I	25	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/080701				37.500,00	212.500,00							250.000,00		250.000,00	50.000,00					
8.	07	2025	I	26	Construção de infraestruturas hidráulicas no Concelho de Resende		E			30,00			2025/01/01	2026/12/31	0			30,00		30,00						30,00
8.	07	2025	I	26	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	02/07010402				10,00								10,00		10,00						
8.	07	2025	I	26	Estações de Tratamento de Águas Residuais	02/07010403				10,00								10,00		10,00						
8.	07	2025	I	26	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115				10,00								10,00		10,00						
8.	03	2026	I	57	Mais TI		O			8.250,00	91.750,00		2026/01/02	2027/12/31	0			100.000,00		100.000,00	110.000,00					210.000,00
8.	03	2026	I	57	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107				750,00	49.250,00							50.000,00		50.000,00	50.000,00					
8.	03	2026	I	57	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108				7.500,00	42.500,00							50.000,00		50.000,00	60.000,00					
8.	05	2026	I	63	Comparticipação em investimentos a levar a efeito por entidades legalmente constituídas	02/080701	O			100.000,00			2026/01/02	2030/12/31	0			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		500.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			4.668.625,00	5.631.375,00						15.790.085,83	3.119.432,72	10.300.000,00	4.707.100,00	15.007.100,00	14.701.000,00	11.701.000,00	10.001.000,00	7.551.000,00		77.870.618,55

5.6 Plano de Atividades Municipal (PAM)

PLANO PLURIANUAL M U N I C Í P I O D E R E S E N D E																					Pág. : 1 Ano : 2026		
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS				Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA				Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S				Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO				Euros							
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes				
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025																					
														[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]		
1.			SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E BEM-ESTAR				915.545,00	176.035,00					807.769,04	326.747,21	1.091.580,00		1.091.580,00	1.188.900,00	1.224.000,00	1.138.500,00	1.091.800,00		6.869.296,25
1.1.			SAÚDE				356.600,00							100.589,09	356.600,00		356.600,00	517.000,00	547.000,00	567.000,00	587.000,00		2.675.189,09
1.1.1.	01	2025 A 12	Centros de Saúde	02/02010202	NA		253.600,00			2025/01/02	2030/12/31	9		100.589,09	253.600,00		253.600,00	262.000,00	262.000,00	262.000,00	262.000,00		1.402.189,09
1.1.1.	01	2025 A 12	Gasóleo	02/02010202			1.000,00								1.000,00		1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	Outros	02/02010299			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEGAS	02/020112			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	OUTROS BENS	02/020121			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			5.000,00								5.000,00		5.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			110.000,00								110.000,00		110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			4.000,00								4.000,00		4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	COMUNICAÇÕES	02/020209			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	TRANSPORTES	02/020210			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			80.000,00								80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20.000,00								20.000,00		20.000,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00		
1.1.1.	01	2025 A 12	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04080201			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.	01	2026 A 32	Promoção da Saúde Infantil - Apoio à Vacinação Infantil	02/04080202	O		3.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		23.000,00
1.1.1.	02	2026 A 38	Seguro de Saúde Municipal	02/04080202	O		100.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			100.000,00		100.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00		1.250.000,00
1.2.			AÇÃO SOCIAL				558.945,00	176.035,00					807.769,04	226.158,12	734.980,00		734.980,00	671.900,00	677.000,00	571.500,00	504.800,00		4.194.107,16
1.2.1.	02	2003 A 51	Passeio Sênior	02/020115	O		51.200,00			2003/01/01	2030/12/31	9	178.585,31	25.945,25	51.200,00		51.200,00	56.200,00	61.200,00	66.200,00	66.200,00		505.530,56
1.2.1.	02	2003 A 51	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
1.2.1.	02	2003 A 51	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.2.1.	02	2003 A 51	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
1.2.1.	02	2003 A 51	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			50.000,00								50.000,00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00		
1.2.1.	01	2015 A 6	Participação nas atividades dos Bombeiros Voluntários de Resende	02/040701	NA		35.000,00			2005/01/01	2030/12/31	9	531.955,75	29.443,53	35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		736.399,28
1.2.1.	01	2020 A 11	Fundo de Solidariedade	02/04080202	O		50.000,00			2020/01/01	2030/12/31	9	97.227,98	14.502,36	50.000,00		50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		201.730,34
1.2.1.	02	2025	DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL	02/04080202	O		186.680,00								76.710,06		186.680,00	186.680,00	188.500,00	188.600,00	188.600,00		1.017.690,06
1.2.1.	0201	2025 A 13	Acordos SAAS	02/04080202	NA		73.200,00			2025/01/01	2030/12/31	9		3.082,50	73.200,00		73.200,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		376.282,50
1.2.1.	0202	2025 A 14	Protocolo Rendimento Social de Inserção	02/040701	NA		101.050,00			2025/01/02	2030/12/31	9		73.627,56	101.050,00		101.050,00	101.000,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00		578.977,56
1.2.1.	0203	2025 A 15	Subsídios Eventuais	02/04080202	NA		12.430,00			2025/01/01	2030/12/31	9			12.430,00		12.430,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		62.430,00
1.2.1.	03	2025 A 25	Comemoração do "Dia do Idoso"	02/020106	NA		5.000,00			2025/01/02	2030/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
1.2.1.	03	2025 A 25	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.2.1.	03	2025 A 25	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.2.1.	03	2025 A 25	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.2.1.	04	2025 A 28	Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) - Projeto "Viver + Resende"	02/020121	NA		31.065,00	176.035,00		2025/05/15	2029/05/15			22.755,82	207.100,00		207.100,00	177.200,00	177.200,00	66.700,00			650.955,82
1.2.1.	04	2025 A 28	Pessoal em Funções	02/01010401			3.750,00	21.250,00							25.000,00		25.000,00	29.000,00	29.000,00	10.000,00			
1.2.1.	04	2025 A 28	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	02/01010402			300,00	1.700,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	500,00			
1.2.1.	04	2025 A 28	SUBSÍDIO DE REFECÇÃO	02/010113			450,00	2.550,00							3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00			
1.2.1.	04	2025 A 28	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	02/010114			600,00	3.400,00							4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00			
1.2.1.	04	2025 A 28	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202			15,00	85,00							100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
1.2.1.	04	2025 A 28	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	02/010303			15,00	85,00							100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
1.2.1.	04	2025 A 28	OUTROS BENS	02/020121			300,00	1.700,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		715.545,00	176.035,00				807.769,04	269.946,11	891.580,00		891.580,00	988.900,00	1.024.000,00	938.500,00	891.800,00		5.812.495,15

PLANO PLURIANUAL M U N I C Í P I O D E R E S E N D E																						Pág. : 2 Ano : 2026	
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS					Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA					Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S					Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO					Euros			
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes			
	[1]	Código	Ano	Tipo	Número							[4]								[5]	[6]	[7]	[8]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]			
1.2.	04	2025	A 28	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				3.000,00	17.000,00					20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00			
1.2.	04	2025	A 28	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				4.200,00	23.800,00					28.000,00		28.000,00	24.000,00	24.000,00	10.000,00			
1.2.	04	2025	A 28	OUTROS	02/04050108				6.150,00	34.850,00					41.000,00		41.000,00	31.000,00	31.000,00	11.000,00			
1.2.	04	2025	A 28	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701				12.285,00	69.615,00					81.900,00		81.900,00	62.000,00	62.000,00	21.000,00			
1.2.	05	2025	A 11	Equipa de Intrevenção Permanente - EIP	02/040701	NA			100.000,00			2025/01/01	2030/12/31	9	56.801,10	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	556.801,10	
1.2.	02	2026	A 33	Programa de Incentivo à Natalidade e Adoção	02/04080202	0			50.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	
1.2.	04	2026	A 34	Projeto Acompanhar e Reparar	02/04080202	0			10.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
1.2.	05	2026	A 35	Fundo Municipal de emergência Social - FMES	02/04080202	0			5.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
1.2.	06	2026	A 36	Resposta de Apoio à Comunidade - RAC	02/04080202	0			10.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
1.2.	07	2026	A 37	Subsídio ao Arrendamento ECONOMIA, EMPREGO E INVESTIMENTO	02/04080202	0			25.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00	
2.	01	2005	A 70	Atribuição de incentivos à criação tradicional de gado e incentivos Mostra de Produtores (Feira de S. Cristóvão)		NA			102.046,23	127.500,00					229.546,23	235.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	985.089,73		
2.	01	2005	A 70	Atribuição de incentivos à criação tradicional de gado e incentivos Mostra de Produtores (Feira de S. Cristóvão)					38.000,00			2005/01/01	2030/12/31	9	148.641,00	24.902,50	38.000,00	38.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	343.543,50	
2.	01	2005	A 70	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115				5.000,00						5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.	01	2005	A 70	OUTROS BENS	02/020121				1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.	01	2005	A 70	VIGILÂNCIA E SEGURANEA	02/020218				1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.	01	2005	A 70	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.	01	2005	A 70	OUTROS	02/04080202				30.000,00						30.000,00		30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
2.	01	2026	A 39	Programa "ResendeInvest"		0			24.046,23			2026/01/01	2030/12/31	0		24.046,23	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	124.046,23	
2.	01	2026	A 39	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214				20.000,00						20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.	01	2026	A 39	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				2.500,00						2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
2.	01	2026	A 39	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				1.546,23						1.546,23		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
2.	05	2026	A 41	Programa «Instalar + Emprego»	02/040102	0			10.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
2.	06	2026	A 42	Programa «Jovem Ativo»	02/04080202	0			7.500,00			2026/01/01	2030/12/31	0		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	37.500,00	
2.	07	2026	A 43	Plataforma de Comercialização Online para produtores locais	02/020220	0			7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2030/12/31	0		50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	90.000,00	
2.	08	2026	A 44	Certificação da Cereja de Resende	02/020220	0			7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2026/12/31	0		50.000,00	50.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	210.000,00	
2.	09	2026	A 45	Certificação das Cavacas de Resende	02/020220	0			7.500,00	42.500,00		2026/01/01	2030/12/31	0		50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00	
3.				TURISMO					58.500,00						58.500,00		58.500,00	58.500,00	58.500,00	59.000,00		307.899,74	
3.	01	2023	A 5	Eventos para Promoção Turística		0			18.500,00			2023/01/01	2030/12/31	9	8.955,06	5.944,68	18.500,00	18.500,00	18.500,00	19.000,00		107.899,74	
3.	01	2023	A 5	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115				1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.	01	2023	A 5	OUTROS BENS	02/020121				1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.	01	2023	A 5	PUBLICIDADE	02/020217				1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.	01	2023	A 5	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.	01	2023	A 5	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				5.000,00						5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.	01	2023	A 5	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202				500,00						500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00		
3.	09	2026	A 46	Produto turístico 'Do Douro à Serra'		0			20.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
3.	09	2026	A 46	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214				10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.	09	2026	A 46	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.	10	2026	A 47	Turismo de Natureza U certificação de percursos e requalificação		0			20.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
3.	10	2026	A 47	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214				10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.	10	2026	A 47	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			1.076.091,23	303.535,00				965.365,10	357.594,39	1.379.626,23	1.379.626,23	1.482.900,00	1.398.000,00	1.312.500,00	1.266.300,00	8.162.285,72	

PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE RESENDE																						Pág. : 3 Ano : 2026	
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO				Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Considerar em «Total Previsto» o valor				Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO				Euros									
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS				Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA		do Financiamento Não Definido : S																	
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025																2027	2028	2029	2030	Outros	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
4.	02	2002 A 1	EDUCAÇÃO	02/020210	0		655.100,00	69.400,00					2.196.112,10	208.530,22	724.500,00		724.500,00	596.500,00	675.000,00	670.500,00	645.000,00	5.716.142,32	
4.			Transportes Escolares		0		10.000,00			2002/01/01	2030/12/31	9	953.091,90	2.915,82	10.000,00		10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	1.014.007,72	
4.	03	2002 A 2	Auxílios econômicos, aquecimento, expediente e limpeza de escolas, festas de Natal.		0		26.500,00			2002/01/01	2029/12/31	9	238.851,48	17.411,37	26.500,00		26.500,00	26.500,00	30.000,00	25.500,00		364.762,85	
4.	03	2002 A 2	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			5.500,00								5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00			
4.	03	2002 A 2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
4.	03	2002 A 2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
4.	03	2002 A 2	OUTROS BENS	02/020121			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
4.	03	2002 A 2	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
4.	03	2002 A 2	Outras	02/06020305			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	500,00				
4.	01	2003 A 46	Prêmio Rebelo Moniz / Prêmio Eça de Queirós	02/04080202	0		10.000,00			2003/01/01	2030/12/31	9	50.885,00	8.115,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	109.000,00	
4.	01	2005 A 60	Refeições Escolares	02/020105	0		395.000,00			2005/01/01	2030/12/31	9	886.034,11	167.397,13	395.000,00		395.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.948.431,24	
4.	01	2015 A 7	Apoio à aquisição de manuais escolares e outros projetos de ação social escolar	02/04080202	0		13.000,00			2015/01/01	2030/12/31	9	67.249,61	12.690,90	13.000,00		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	144.940,51	
4.	04	2025 A 29	Programa Municipal de Promoção do Sucesso Escolar (ITI) em Resende - PIPSE				600,00	69.400,00		2024/09/10	2027/08/10				70.000,00		70.000,00	25.000,00				95.000,00	
4.	04	2025 A 29	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107				66.000,00							66.000,00		66.000,00	21.000,00					
4.	04	2025 A 29	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	02/020115			150,00	850,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00					
4.	04	2025 A 29	OUTROS BENS	02/020121			150,00	850,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00					
4.	04	2025 A 29	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			300,00	1.700,00							2.000,00		2.000,00						
4.	01	2026 A 31	Transferência para o Agrupamento de Escolas de Resende	02/04050108			150.000,00			2026/01/01	2030/12/31				150.000,00		150.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	790.000,00	
4.	03	2026 A 48	Bolsas de Estudo Universitárias	02/04080202	0		25.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00	
4.	04	2026 A 49	Programa cidadania ativa e Parlamento Jovem Municipal	02/020220	0		5.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
4.	05	2026 A 50	Projeto 'Escola com + Saúde, Escola com + Sucesso' Ó rastreios visuais, auditivos, dentários	02/020220	0		5.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
4.	06	2026 A 51	'Resende Bilingue 2030' Ó Programa Municipal de Inglês Complementar	02/020220	0		10.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
4.	07	2026 A 52	Fórum da Educação 'Resende Aprende' CULTURA	02/020220	0		5.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
5.	01	2003 A 26	Festa da Labareda		0		888.000,00						1.668.856,67	291.203,57	888.000,00	100.000,00	988.000,00	981.693,56	970.596,08	988.414,91	978.898,52	6.867.663,31	
5.	01	2003 A 26	OUTROS BENS	02/020121			215.500,00			2003/01/01	2030/12/31	9	547.130,93	3.970,29	215.500,00		215.500,00	208.000,00	208.000,00	210.000,00	219.100,00	1.611.701,22	
5.	01	2003 A 26	PUBLICIDADE	02/020217			5.000,00								5.000,00		5.000,00	3.000,00	3.000,00	4.500,00	10.000,00		
5.	01	2003 A 26	VIGILÂNCIA E SEGURANEA	02/020218			500,00								500,00		500,00	2.000,00	2.000,00	500,00	100,00		
5.	01	2003 A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			6.000,00								6.000,00		6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
5.	01	2003 A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00		
5.	01	2003 A 26	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			200.000,00								200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
5.	01	2003 A 26	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			3.000,00								3.000,00		3.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	5.000,00		
5.	02	2003 A 22	Publicações (Revistas, Boletins, Livros, etc.), Publicidade, Imagem e Divulgação		0		42.000,00			2003/01/01	2030/12/31	9	222.366,47	34.098,70	42.000,00		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	56.000,00	480.465,17	
5.	02	2003 A 22	PUBLICIDADE	02/020217			40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00		
5.	02	2003 A 22	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00		
5.	02	2003 A 22	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
5.	03	2003 A 23	"Festival da Cereja"		0		174.000,00			2003/01/01	2030/12/31	9	402.911,63	147.976,71	174.000,00		174.000,00	168.500,00	168.500,00	164.000,00	159.600,00	1.385.488,34	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2.162.691,23	372.935,00					4.333.886,23	752.170,31	2.535.626,23		2.535.626,23	2.497.900,00	2.491.500,00	2.399.000,00	2.346.000,00	17.356.082,77	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N. / Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025																2027	2028	2029	2030	Outros			
																								[1]	Código
5.	03	2003 A 23	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	02/020105			1.000,00									1.000,00		1.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	100,00		442.610,30	
5.	03	2003 A 23	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1.000,00									1.000,00		1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00			
5.	03	2003 A 23	OUTROS BENS	02/020121			5.000,00									5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
5.	03	2003 A 23	PUBLICIDADE	02/020217			10.000,00									10.000,00		10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	8.500,00			
5.	03	2003 A 23	VIGILÂNCIA E SEGURANEA	02/020218			5.000,00									5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00			
5.	03	2003 A 23	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.000,00									1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	500,00			
5.	03	2003 A 23	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			150.000,00									150.000,00		150.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00			
5.	03	2003 A 23	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
5.	04	2003 A 27	Festas natal, passagem de ano ou outras		0		52.500,00			2003/01/01	2030/12/31	9	190.583,04	2.624,19	52.500,00		52.500,00	54.193,56	47.096,08	48.414,91	47.198,52				
5.	04	2003 A 27	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			500,00									500,00		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		576.616,06	
5.	04	2003 A 27	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00									500,00		500,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00			
5.	04	2003 A 27	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00									1.000,00		1.693,56	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00			
5.	04	2003 A 27	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			50.000,00									50.000,00		50.000,00	41.096,08	43.914,91	43.198,52				
5.	04	2003 A 27	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			500,00									500,00		1.000,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00			
5.	01	2007 A 79	"Festa da Cavaca"		0		62.000,00			2007/01/01	2030/12/31	9	186.531,42	50.584,64	62.000,00		62.000,00	70.000,00	70.000,00	82.000,00	55.500,00				
5.	01	2007 A 79	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
5.	01	2007 A 79	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00									2.000,00		10.000,00	10.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00			
5.	01	2007 A 79	PUBLICIDADE	02/020217			5.000,00									5.000,00		5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00				
5.	01	2007 A 79	VIGILÂNCIA E SEGURANEA	02/020218			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00				
5.	01	2007 A 79	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			2.000,00									2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00				
5.	01	2007 A 79	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			50.000,00									50.000,00		50.000,00	50.000,00	70.000,00	41.000,00				
5.	01	2007 A 79	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		458.841,50	
5.	01	2023 A 4	Atividades e eventos culturais		NA		64.500,00			2023/01/01	2030/12/31	9	119.333,18	27.508,32	64.500,00		64.500,00	61.500,00	57.500,00	64.500,00	64.000,00				
5.	01	2023 A 4	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			3.000,00									3.000,00		1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00				
5.	01	2023 A 4	OUTROS BENS	02/020121			9.000,00									9.000,00		9.000,00	4.000,00	10.000,00	5.000,00				
5.	01	2023 A 4	PUBLICIDADE	02/020217			500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	500,00				
5.	01	2023 A 4	VIGILÂNCIA E SEGURANEA	02/020218			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
5.	01	2023 A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	1.000,00				
5.	01	2023 A 4	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	02/020221			500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	10.000,00				
5.	01	2023 A 4	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			50.000,00									50.000,00		50.000,00	49.000,00	50.000,00	50.000,00	44.500,00			136.940,72
5.	01	2025 A 26	Mercado Medieval		NA		22.500,00			2025/01/01	2030/12/31	9		24.440,72	22.500,00		22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00			
5.	01	2025 A 26	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00									2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
5.	01	2025 A 26	VIGILÂNCIA E SEGURANEA	02/020218			500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	500,00				
5.	01	2025 A 26	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20.000,00									20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
5.	02	2026 A 53	'Feira dos sabores e tradições' (FESAT)		0		150.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00			750.000,00	
5.	02	2026 A 53	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			30.000,00									30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00				
5.	02	2026 A 53	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			100.000,00									100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
5.	02	2026 A 53	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20.000,00									20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
5.	03	2026 A 54	Gala Raízes d'Ouro	02/020220	0		5.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			25.000,00	
5.	04	2026 A 55	Evento cultural e histórico em Santa Maria de Cárcquere		0		50.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00				
5.	04	2026 A 55	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			10.000,00									10.000,00		10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
5.	04	2026 A 55	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			30.000,00									30.000,00		30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			
5.	04	2026 A 55	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			10.000,00									10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			20.246.091,35	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :			2.569.191,23	372.935,00						4.830.333,87	857.328,18	2.942.126,23	50.000,00	2.992.126,23	2.961.093,56	2.943.596,08	2.871.414,91	2.790.198,52		20.246.091,35

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto						
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes											
	Código	Ano Tipo Número				[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E		EMPR	C	C	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	[15]					[16]	[17]	[18]	[19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]
																			[13]	[14]	[15]	[16]	[17]						
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]									
5.	05	2026 A 56	'Mercado de Natal', campanha 'Natal é no Comércio Local' e "Passagem de Ano"		O		50.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00				
5.	05	2026 A 56	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			40.000,00								40.000,00		40.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00					
5.	05	2026 A 56	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			10.000,00								10.000,00		10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
6.			DESPORTO E JUVENTUDE				309.750,00	55.250,00					305.959,67	83.210,48	365.000,00	50.000,00	415.000,00	469.000,00	420.500,00	365.000,00	398.500,00	398.500,00	398.500,00	2.457.170,15					
6.	01	2003 A 28	Organização de actividades e eventos desportivos e recreativos		O		120.000,00			2003/01/01	2030/12/31	9	305.959,67	83.210,48	120.000,00		120.000,00	124.000,00	124.000,00	85.000,00	118.500,00			960.670,15					
6.	01	2003 A 28	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			3.000,00								3.000,00		3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
6.	01	2003 A 28	PUBLICIDADE	02/020217			40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.000,00	41.000,00								
6.	01	2003 A 28	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
6.	01	2003 A 28	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
6.	01	2003 A 28	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			45.000,00								45.000,00		45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	45.000,00							
6.	01	2003 A 28	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00								
6.	01	2021 A 1	Potenciar Resende		NA		2.000,00			2021/01/02	2030/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00				
6.	01	2021 A 1	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00					
6.	01	2021 A 1	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00					
6.	01	2021 A 1	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00					
6.	01	2021 A 1	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00					
6.	02	2025 A 30	Plano de Ação Intermunicipal para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI) - PAIA "Cultura e Desporto para Todos em Resende"				9.750,00	55.250,00		2025/04/21	2028/03/31				65.000,00		65.000,00	65.000,00	16.500,00					146.500,00					
6.	02	2025 A 30	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			9.150,00	51.850,00							61.000,00		61.000,00	61.000,00	14.000,00										
6.	02	2025 A 30	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			150,00	850,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	500,00										
6.	02	2025 A 30	OUTROS BENS	02/020121			150,00	850,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	500,00										
6.	02	2025 A 30	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			300,00	1.700,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	1.500,00										
6.	01	2026 A 58	Evento desportivo 'Cereja CUP'		O		50.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00				
6.	01	2026 A 58	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
6.	01	2026 A 58	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
6.	03	2026 A 59	"CerejaFest" Ó festival da juventude		O		100.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			100.000,00	50.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	950.000,00				
6.	03	2026 A 59	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
6.	03	2026 A 59	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			50.000,00								50.000,00		50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00					
6.	03	2026 A 59	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
6.	04	2026 A 60	Conselho Municipal da Juventude	02/020220	O		3.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00				
6.	05	2026 A 61	Orçamento Participativo Jovem	02/020220	O		5.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00				
6.	06	2026 A 62	Programa 'COMJOVEM' - Juventude em Movimento	02/04080202	O		5.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00				
6.	08	2026 A 63	Gala do Desporto 'Cereja d'Ouro'	02/020220	O		10.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
6.	09	2026 A 64	Conselho Municipal do Desporto	02/020220	O		5.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00				
7.			ACESSTIBILIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO e SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				1.200.600,00						5.769.738,32	970.962,68	1.200.600,00	445.000,00	1.645.600,00	1.741.000,00	1.855.000,00	1.911.000,00	2.041.100,00			15.934.401,00					
7.	01	2003 A 35	Controlo da qualidade da água (medidas a implementar)	02/020220	O		25.000,00			2003/01/01	2030/12/31	9	63.823,25	8.650,89	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	197.474,14				
7.	02	2003 A 36	Recolha de resíduos sólidos no Município		O		230.000,00			2003/01/01	2030/12/31	9	1.385.890,18	301.325,96	230.000,00	195.000,00	425.000,00	432.000,00	445.000,00	455.000,00	470.000,00			3.914.216,14					
7.	02	2003 A 36	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			105.000,00								105.000,00		105.000,00	305.000,00	315.000,00	320.000,00	330.000,00								
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		3.183.941,23	428.185,00							6.586.006,97	1.250.515,51	3.612.126,23	345.000,00	3.957.126,23	3.987.093,56	3.934.096,08	3.816.414,91	3.783.698,52		27.314.951,78				

PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE RESENDE																					Pág. : 6 Ano : 2026			
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS				Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA				Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S				Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO				Euros								
Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes						
	2027	2028																2029	2030	Outros				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	Real.	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
7.	02	2003 A 36	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)	02/0602010101			125.000,00								125.000,00		125.000,00	127.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00			
7.	01	2005 A 75	Iluminação pública	02/020225	O		350.000,00			2005/01/01	2030/12/31	9	1.586.222,07	207.172,74	350.000,00		350.000,00	427.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	3.920.394,81		
7.	01	2006 A 77	Fornecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais		O		470.000,00			2006/01/01	2030/12/31	9	2.713.755,50	400.880,76	470.000,00	200.000,00	670.000,00	710.000,00	790.000,00	850.000,00	910.000,00	7.044.636,26		
7.	01	2006 A 77	Água	02/02011601			220.000,00								220.000,00		220.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00			
7.	01	2006 A 77	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			250.000,00								250.000,00		250.000,00	260.000,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00			
7.	02	2024 A 10	Centro de Recolha de Animais Resende/Baião				75.600,00			2024/02/04	2030/12/31		20.047,32	39.750,70	75.600,00		75.600,00	47.000,00	45.000,00	31.000,00	86.100,00	344.498,02		
7.	02	2024 A 10	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	Gasóleo	02/02010202			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	Outros	02/02010299			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			4.000,00								4.000,00		4.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00			
7.	02	2024 A 10	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109			10.000,00								10.000,00		10.000,00	1.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00			
7.	02	2024 A 10	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	02/020111			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEEAS	02/020112			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	OUTROS BENS	02/020121			50.000,00								50.000,00		50.000,00	24.000,00	15.000,00	1.000,00	50.000,00			
7.	02	2024 A 10	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	COMUNICAÇÕES	02/020209			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	SEGUROS	02/020212			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			3.000,00								3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00			
7.	02	2024 A 10	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			5.000,00								5.000,00		5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00			
7.	02	2024 A 10	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00			
7.	02	2024 A 10	OUTROS	02/04080202			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
7.	04	2025 A 19	Limpeza de Estradas e Caminhos Municipais (valetas, aquedutos, etc)	02/020225	O		50.000,00			2025/01/01	2030/12/31	9		13.181,63	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	513.181,63		
8.			GOVERNACÃO MUNICIPAL: INOVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO				1.224.773,77	42.500,00							3.097.605,30	831.854,33	1.267.273,77	300.000,00	1.567.273,77	1.557.906,44	1.490.903,92	1.473.185,09	1.457.701,48	11.476.430,33
8.	07	2002 A 5	Subsídios a organismos desportivos, recreativos e culturais, comissões de melhoramentos e outras entidades	02/040701	O		250.000,00			2003/01/01	2030/12/31	9	2.020.661,65	299.120,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.419.781,65		
8.	01	2004 A 53	Comparticipação para a ANMP	02/04050104	NA		5.500,00			2004/10/04	2030/12/31	9	30.889,16	5.750,46	5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	64.139,62		
8.	01	2007 A 81	Aquisição de viaturas e Máquinas em Regime de Locação Financeira - Juros	02/030305	O		15.000,00			2007/01/01	2030/12/31	3			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00		
8.	02	2007 A 80	Juros de Empréstimos		NA		175.473,77			2007/01/01	2030/12/31	9	524.952,87	113.329,65	175.473,77		175.473,77	155.606,44	137.303,92	119.385,09	102.901,48	1.328.953,22		
8.	02	2007 A 80	CAIXA GERAL DEPÓSITOS	02/0301030201			56.425,40								56.425,40		56.425,40	40.435,05	33.026,11	27.522,58				
8.	02	2007 A 80	BANCO BPI, S.A.	02/0301030202			16.783,89								16.783,89		16.783,89	12.301,10	9.359,42	6.726,34	3.976,43			
8.	02	2007 A 80	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	02/0301030203			26.508,94								26.508,94		26.508,94	24.738,09	22.866,09	20.887,22	18.795,33			
8.	02	2007 A 80	LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS	02/0301030207			75.755,54								75.755,54		75.755,54	70.310,37	64.643,36	58.745,42	52.607,14			
8.	01	2023 A 3	Serviço Municipal de Proteção Civil, incluindo execução de obras ou trabalhos de emergência que resultem de ocorrências imprevistas.		O		8.000,00			2023/01/01	2030/12/31	3	5.935,56	5.765,85	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.100,00	8.000,00	8.000,00		51.801,41	
8.	01	2023 A 3	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		4.583.515,00	428.185,00				13.488.471,10	2.335.467,30	5.011.700,00	845.000,00	5.856.700,00	5.855.200,00	5.885.000,00	5.795.300,00	5.861.200,00		45.077.338,40	

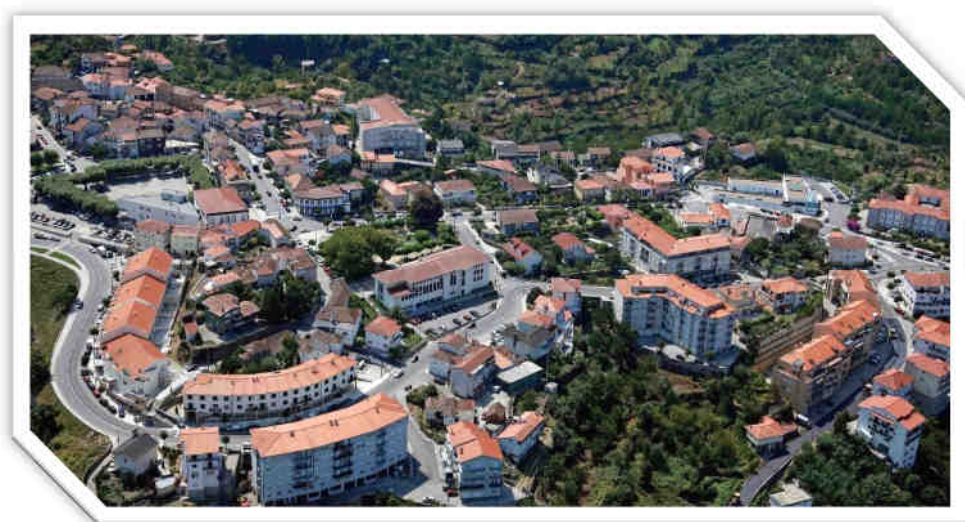
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes				
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025										2027		2028	2029	2030	Outros						
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	Real.	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
8.	01	2023 A 3	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120													100,00						
8.	01	2023 A 3	OUTROS BENS	02/020121		2.500,00									2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00				
8.	01	2023 A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
8.	01	2023 A 3	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		4.900,00									4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00				
8.	02	2023 A 2	GTF,incluindo PMDFCI		O	100.800,00				2023/01/01	2030/12/31	9	95.612,30	74.870,19	100.800,00	100.800,00	100.800,00	102.000,00	101.800,00	102.300,00	678.182,49		
8.	02	2023 A 2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
8.	02	2023 A 2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120													200,00						
8.	02	2023 A 2	OUTROS BENS	02/020121		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
8.	02	2023 A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		200,00									200,00	200,00	200,00	200,00	200,00				
8.	02	2023 A 2	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		100.000,00									100.000,00	100.000,00	101.000,00	101.000,00	101.500,00				
8.	03	2023 A 6	Comparticipação nas despesas de funcionamento da AMVS - Rota do Românico	02/04050104	NA	25.000,00				2023/01/01	2030/12/31	9	40.011,01	13.200,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	178.211,01		
8.	04	2023 A 7	Comparticipação nas despesas de funcionamento da A.M.D.T.	02/04050104	NA	45.000,00				2023/01/01	2030/12/31	9	65.777,21	26.880,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	317.657,21		
8.	05	2023 A 8	Comparticipação nas despesas de funcionamento da CIM-TS.	02/04050108	NA	100.000,00				2023/01/01	2030/12/31	9	313.765,54	93.248,18	100.000,00	50.000,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.557.033,72		
8.	02	2025 A 27	Loja do Cidadão de Resende		NA	13.000,00				2025/01/01	2030/12/31	9		4.296,78	13.000,00	13.000,00	9.500,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00	56.796,78		
8.	02	2025 A 27	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00			
8.	02	2025 A 27	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108		5.000,00									5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
8.	02	2025 A 27	OUTROS BENS	02/020121		500,00									500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
8.	02	2025 A 27	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
8.	02	2025 A 27	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
8.	02	2025 A 27	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
8.	02	2025 A 27	COMUNICAÇÕES	02/020209												1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
8.	02	2025 A 27	ASSISTENCIA TÉCNICA	02/020219		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
8.	02	2025 A 27	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
8.	02	2025 A 27	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		1.500,00									1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
8.	02	2025 A 27	Serviços Bancários	02/06020304		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
8.	04	2025 A 18	Comparticipação nas despesas de funcionamento da Fundação Museu do Douro	02/04050108	NA	6.500,00				2025/01/01	2030/12/31	9		3.228,50	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	35.728,50		
8.	05	2025 A 16	Fornecimento de Gás	02/02010299	O	155.000,00				2025/01/01	2030/12/31	9		101.657,43	155.000,00	155.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	936.657,43		
8.	06	2025 A 17	Fornecimento de Gasolina e Gasóleo para Maquinas e Viaturas		O	303.000,00				2025/01/02	2030/12/31	9		90.507,29	303.000,00	303.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	1.601.507,29		
8.	06	2025 A 17	Gasolina	02/02010201		3.000,00									3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
8.	06	2025 A 17	Gasóleo	02/02010202		300.000,00									300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00			
8.	01	2026 A 65	Orçamento Participativo	02/020220	O	10.000,00				2026/01/01	2030/12/31	0			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
8.	02	2026 A 66	Conselho Consultivo Municipal	02/020220	O	5.000,00				2026/01/01	2030/12/31	0			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
8.	04	2026 A 67	Mais TI	02/020220	O	7.500,00		42.500,00		2026/01/02	2027/12/31	0			50.000,00	50.000,00	50.000,00				100.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	5.354.315,00	470.685,00					14.003.637,16	2.743.355,67	5.825.000,00	895.000,00	6.720.000,00	6.829.000,00	6.810.000,00	6.720.600,00	6.787.500,00	50.614.092,83	



6 ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

6.1 Resumo do Orçamento

ENTIDADE	R E S U M O D A S R E C E I T A S E D A S D E S P E S A S	APROVAÇÕES :
M. Resende		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.829.507,00	6.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	200,00	0.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	322.440,00	1.2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	554.850,00	2.1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.867.018,00	51.4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	863.270,00	3.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	356.715,00	1.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	17.794.000,00	65.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	17.860,00	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.181.990,00	34.0
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	10,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	9.199.990,00	34.1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	10,00	0.0
TOTAL GERAL	26.994.000,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	8.851.300,00	32.8
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.833.746,23	21.6
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	191.673,77	0.7
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.682.380,00	6.2
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.900,00	0.5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	16.694.000,00	61.8
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8.492.330,00	31.5
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.308.670,00	4.8
09 ACTIVOS FINANCEIROS	70,03	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	493.929,97	1.8
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	10.300.000,00	38.2
TOTAL GERAL	26.994.000,00	100.0

6.2 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
M U N I C Í P I O D E R E S E N D E

Pág. : 1
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026	Soma	Plano orçamental plurianual			
			Período		2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente		17.794.000,00	17.794.000,00	18.320.000,00	18.680.000,00	18.980.000,00	19.217.600,00
R11	Receita fiscal		1.829.707,00	1.829.707,00	1.975.343,00	2.179.172,00	2.283.006,00	2.386.849,00
	Impostos diretos		1.829.507,00	1.829.507,00	1.975.095,00	2.178.912,00	2.282.733,00	2.386.549,00
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		1.829.507,00	1.829.507,00	1.975.095,00	2.178.912,00	2.282.733,00	2.386.549,00
	0102 OUTROS		1.829.507,00	1.829.507,00	1.975.095,00	2.178.912,00	2.282.733,00	2.386.549,00
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1.062.000,00	1.062.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
	010203 IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		261.667,00	261.667,00	261.667,00	262.956,00	264.245,00	265.534,00
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		297.500,00	297.500,00	301.963,00	303.450,00	304.940,00	306.425,00
	01020401 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ARTIGO 14.º LEI 73/2013		297.500,00	297.500,00	301.963,00	303.450,00	304.940,00	306.425,00
	010205 DERRAMA		208.300,00	208.300,00	211.425,00	212.466,00	213.508,00	214.550,00
	010207 IMPOSTOS ABOLIDOS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	01020701 CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	01020702 IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	01020703 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010299 IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R12	Impostos indirectos		200,00	200,00	248,00	260,00	273,00	300,00
	02 IMPOSTOS INDIRECTOS		200,00	200,00	248,00	260,00	273,00	300,00
	0202 OUTROS		200,00	200,00	248,00	260,00	273,00	300,00
	020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		200,00	200,00	248,00	260,00	273,00	300,00
	02020699 Outros		200,00	200,00	248,00	260,00	273,00	300,00
	0202069999 Outros		200,00	200,00	248,00	260,00	273,00	300,00
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		322.440,00	322.440,00	327.314,00	328.929,00	331.541,00	332.141,00
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		322.440,00	322.440,00	327.314,00	328.929,00	331.541,00	332.141,00
	0401 TAXAS		289.250,00	289.250,00	293.626,00	295.073,00	297.516,00	297.946,00
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		289.250,00	289.250,00	293.626,00	295.073,00	297.516,00	297.946,00
	04012301 Mercados e Feiras		23.400,00	23.400,00	23.658,00	23.780,00	23.900,00	24.010,00
	04012302 Loteamentos e Obras		68.800,00	68.800,00	69.850,00	70.176,00	70.520,00	70.864,00
	04012303 Ocupação de Via Pública		9.900,00	9.900,00	10.050,00	10.100,00	10.147,00	10.197,00
	04012305 Caça e pesca		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	04012306 Saneamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	04012307 Arrendamento urbano		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	04012308 Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)		2.300,00	2.300,00	2.335,00	2.350,00	2.357,00	2.369,00
	04012309 Taxa sobre o ruído		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	04012310 Licença sobre o ruído		1.810,00	1.810,00	1.837,00	1.846,00	1.855,00	1.864,00
	04012399 Outras taxas específicas das autarquias locais		183.000,00	183.000,00	185.856,00	186.781,00	188.697,00	188.602,00
	0401239901 Taxa de deposito da Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)		100,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0401239902 Taxa pela emissão do certificado de registo		100,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0401239903 Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0401239904 Taxa de Proteção Civil		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0401239905 Taxa Turística		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0401239906 Publicidade		350,00	350,00	350,00	360,00	360,00	360,00
	0401239907 Utilização da rede viária Municipal		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0401239908 Controlo Metrológico		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0401239909 Cemitérios		5.300,00	5.300,00	5.380,00	5.410,00	6.440,00	5.460,00
	0401239999 Outras		177.100,00	177.100,00	179.676,00	180.561,00	181.447,00	182.332,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
R4	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	33.190,00	33.190,00	33.688,00	33.856,00	34.025,00	34.195,00
	040201	JUROS DE MORA	10.490,00	10.490,00	10.648,00	10.700,00	10.752,00	10.805,00
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	8.300,00	8.300,00	8.425,00	8.466,00	8.508,00	8.560,00
	040203	Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	3.400,00	3.400,00	3.450,00	3.470,00	3.490,00	3.500,00
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	4.000,00	4.000,00	4.060,00	4.080,00	4.100,00	4.120,00
	040299	MULTAS E PEANALIDADES DIVERSAS	7.000,00	7.000,00	7.105,00	7.140,00	7.175,00	7.210,00
	05	Rendimentos de propriedade	554.850,00	554.850,00	604.915,00	654.936,00	704.960,00	754.980,00
	0501	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	554.850,00	554.850,00	604.915,00	654.936,00	704.960,00	754.980,00
	0501	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	050101	PÚBLICAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050102	PRIVADAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050202	FINANCEIRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0503	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050301	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	050302	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050302	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0505	JUROS - FAMÍLIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	2.330,00	2.330,00	2.365,00	2.376,00	2.390,00	2.400,00
	050701	Empresas Públicas	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050703	Empresa Privados	2.300,00	2.300,00	2.335,00	2.346,00	2.360,00	2.370,00
	050799	Outras	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.040,00	2.050,00	2.060,00
	050999	Outros	2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.040,00	2.050,00	2.060,00
	0510	RENDAS	550.440,00	550.440,00	600.440,00	650.440,00	700.440,00	750.440,00
	051001	TERRENOS	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	051002	ATIVOS NO SUBSOLO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	051003	HABITAÇÕES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	051004	EDIFÍCIOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	051099	OUTROS	550.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
	0511	ATIVOS INCORPÓREOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5		Transferências e subsídios correntes	13.867.018,00	13.867.018,00	14.141.459,00	14.277.635,00	14.414.939,00	14.471.133,00
R51		Transferências correntes	13.867.018,00	13.867.018,00	14.141.459,00	14.277.635,00	14.414.939,00	14.471.133,00
R511		Administrações Públicas	13.866.908,00	13.866.908,00	14.141.349,00	14.277.525,00	14.414.829,00	14.471.023,00
R5111		Administração Central - Estado Português	13.627.788,00	13.627.788,00	13.861.229,00	13.992.405,00	14.124.709,00	14.175.903,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.627.788,00	13.627.788,00	13.861.229,00	13.992.405,00	14.124.709,00	14.175.903,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	13.627.788,00	13.627.788,00	13.861.229,00	13.992.405,00	14.124.709,00	14.175.903,00
	060301	ESTADO	13.080.788,00	13.080.788,00	13.311.229,00	13.392.405,00	13.474.709,00	13.475.903,00
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	7.729.304,00	7.729.304,00	7.845.250,00	7.883.890,00	7.922.537,00	7.961.184,00
	06030102	Fundo Social Municipal	297.304,00	297.304,00	334.600,00	351.400,00	369.000,00	306.130,00
	06030106	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	3.496.905,00	3.496.905,00	3.549.358,00	3.566.844,00	3.584.327,00	3.601.813,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
M U N I C Í P I O D E R E S E N D E

Pág. : 3
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
	0603010601	EDUCAÇÃO	2.740.557,00	2.740.557,00	2.781.665,00	2.795.368,00	2.809.070,00	2.822.774,00
	0603010602	ACÇÃO SOCIAL	322.276,00	322.276,00	327.110,00	328.722,00	330.333,00	331.945,00
	0603010603	SAUDE	434.062,00	434.062,00	440.573,00	442.744,00	444.914,00	447.084,00
	0603010609	OUTRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06030107	PARTICIPACÃO NO IVA-ART.26\$-A	106.546,00	106.546,00	108.144,00	108.677,00	109.210,00	109.750,00
	DA LEI Nº73/2013							
	06030108	Artigo 35\$, n.º 5 da Lei 73/2013	1.443.229,00	1.443.229,00	1.464.877,00	1.472.094,00	1.479.635,00	1.486.526,00
	06030109	IMT JOVEM - COMPENSAÇÃO DL	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
	48-A/2024							
	06030199	Outros	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	060306	ESTADO - PARTICIPACÃO	547.000,00	547.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
	COMUNITÁRIA EM PROJECTOS							
	CO-FINANCIADOS							
R5112	Administração Central - Outras entidades		239.020,00	239.020,00	280.020,00	285.020,00	290.020,00	295.020,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	239.020,00	239.020,00	280.020,00	285.020,00	290.020,00	295.020,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	239.020,00	239.020,00	280.020,00	285.020,00	290.020,00	295.020,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	06030701	Transferencia de Competências -	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Lei 50/2018							
	06030799	Outras	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS -	239.000,00	239.000,00	280.000,00	285.000,00	290.000,00	295.000,00
	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E							
	POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO							
	PROFISSIONAL							
R5113	Segurança Social		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	0606	SEGURANÇA SOCIAL	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	SEGURANÇA SOCIAL							
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5114	Administração Regional		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
R5115	Administração Local		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	060501	CONTINENTE	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	06050101	MUNICIPIOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050102	FREGUESIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050103	SERVIÇOS AUTONOMOS DA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
	06050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050105	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050106	REGIOES DE TURISMO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06050199	OUTROS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R512	Exterior - U E		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	0609	RESTO DO MUNDO	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	060901	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060904	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R513	Outras		90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
	FINANCEIRAS							
	060101	PÚBLICAS	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
	06010101 Empresas Públicas		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06010102 Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06010199 Outras PRIVADAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0602 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	060201 FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0608 FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060801 FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0609 RESTO DO MUNDO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	060905 PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços							
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		863.270,00	863.270,00	876.681,00	881.484,00	886.288,00	888.591,00
	0701 VENDA DE BENS		863.270,00	863.270,00	876.681,00	881.484,00	886.288,00	888.591,00
	070101 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		386.420,00	386.420,00	392.210,00	394.140,00	396.070,00	398.000,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070106 PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070107 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070108 MERCADORIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07010801 HABITAÇÃO SOCIAL		386.040,00	386.040,00	391.830,00	393.760,00	395.690,00	397.620,00
	07010802 ÁGUA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07010803 ELETRICIDADE		386.000,00	386.000,00	391.790,00	393.720,00	395.650,00	397.580,00
	07010804 INERTES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07010899 OUTROS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070109 MATÉRIAS DE CONSUMO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	07011001 Sucata		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07011099 Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070199 OUTROS		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	0702 SERVIÇOS		434.530,00	434.530,00	441.516,00	444.178,00	446.840,00	447.002,00
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070203 VISTORIAS E ENSAIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070205 ACTIVIDADES DE SAÚDE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070206 REPARAÇÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070207 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		26.040,00	26.040,00	26.900,00	27.520,00	28.140,00	26.260,00
	07020801 Serviços Sociais		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07020802 Serviços Recreativos		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	0702080201 Turismo Sénior		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0702080299 Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07020803 Serviços Culturais		2.010,00	2.010,00	2.510,00	3.010,00	3.510,00	1.510,00
	0702080301 Turismo Sénior		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0702080399 Outros		2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	1.500,00
	07020804 Serviços Desportivos		24.000,00	24.000,00	24.360,00	24.480,00	24.600,00	24.720,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		386.440,00	386.440,00	392.236,00	394.168,00	396.100,00	398.032,00
	07020901 Saneamento		85.000,00	85.000,00	86.275,00	86.700,00	87.125,00	87.550,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
M U N I C Í P I O D E R E S E N D E

Pág. : 5
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
R7	07020902	Resíduos Sólidos	110.000,00	110.000,00	111.650,00	112.200,00	112.750,00	113.300,00
	07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	6.220,00	6.220,00	6.313,00	6.344,00	6.375,00	6.406,00
	0702090302	Transportes Escolares	6.200,00	6.200,00	6.293,00	6.324,00	6.355,00	6.386,00
	0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0702090399	Outros	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.040,00	2.050,00	2.060,00
	07020905	Cemitérios	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07020906	Mercados e Feiras	53.200,00	53.200,00	53.998,00	54.264,00	54.530,00	54.796,00
	07020909	Canídeos e gatídeos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	07020999	Outros	130.000,00	130.000,00	131.950,00	132.600,00	133.250,00	133.900,00
	070299	OUTROS	22.000,00	22.000,00	22.330,00	22.440,00	22.550,00	22.660,00
	0703	RENDAS	42.320,00	42.320,00	42.955,00	43.166,00	43.378,00	43.589,00
	070301	HABITAÇÕES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	070302	EDIFÍCIOS	42.300,00	42.300,00	42.935,00	43.146,00	43.358,00	43.569,00
	070399	OUTRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	08	Outras receitas correntes	356.715,00	356.715,00	394.288,00	357.844,00	359.266,00	383.906,00
	0801	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	356.715,00	356.715,00	394.288,00	357.844,00	359.266,00	383.906,00
	0801	OUTRAS	356.715,00	356.715,00	394.288,00	357.844,00	359.266,00	383.906,00
	080199	OUTRAS	356.715,00	356.715,00	394.288,00	357.844,00	359.266,00	383.906,00
	08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R8	08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	08019903	IVA Reembolsado	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	08019904	IVA Inversão da Liquidação	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	08019905	RECEBIMENTOS POR CONTA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	08019999	Diversas	352.685,00	352.685,00	390.258,00	353.814,00	355.236,00	379.876,00
		Receita de capital	9.199.890,00	9.199.890,00	12.604.900,00	9.452.300,00	7.692.400,00	4.947.300,00
		Venda de bens de investimento	17.860,00	17.860,00	370,00	370,00	370,00	370,00
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	17.860,00	17.860,00	370,00	370,00	370,00	370,00
	0901	TERRENOS	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090103	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090106	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090108	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANEA SOCIAL	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090110	FAMÍLIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0902	HABITAÇÕES	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090203	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090206	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090210	FAMÍLIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0903	EDIFÍCIOS	17.550,00	17.550,00	60,00	60,00	60,00	60,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
M U N I C Í P I O D E R E S E N D E

Pág. : 6
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		17.500,00	17.500,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090303	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090306	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090310	FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040101	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040102	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040103	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040201	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040202	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040203	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090406	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040601	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040602	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040603	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090408	Administração Pública - Segurança Social		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040801	Equipamento de transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040802	Maquinaria e equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040803	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09040901	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040902	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040903	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090410	FAMÍLIAS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
09041001	Equipamento de Transporte		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09041002	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09041003	Outros		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9	Transferências e subsídios de capital		9.181.990,00	9.181.990,00	12.604.490,00	9.451.890,00	7.691.990,00	4.946.890,00
R91	Transferências de capital		9.181.990,00	9.181.990,00	12.604.490,00	9.451.890,00	7.691.990,00	4.946.890,00
R911	Administrações Públicas		9.181.910,00	9.181.910,00	12.604.410,00	9.451.810,00	7.691.910,00	4.946.810,00
R9111	Administração Central - Estado Português		9.181.790,00	9.181.790,00	12.604.290,00	9.451.690,00	7.691.790,00	4.946.690,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.181.790,00	9.181.790,00	12.604.290,00	9.451.690,00	7.691.790,00	4.946.690,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		9.181.790,00	9.181.790,00	12.604.290,00	9.451.690,00	7.691.790,00	4.946.690,00
100301	ESTADO		2.304.790,00	2.304.790,00	2.337.590,00	2.349.101,00	2.360.611,00	2.371.131,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		858.811,00	858.811,00	871.693,00	875.987,00	880.281,00	884.575,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10030105	Art. 35.º da Lei n.º 73/2013		1.443.229,00	1.443.229,00	1.464.877,00	1.472.094,00	1.479.310,00	1.486.526,00
10030106	Transferencia de Competências - Lei 50/2018		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10030199	Outros		2.730,00	2.730,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10,00
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		6.877.000,00	6.877.000,00	10.266.700,00	7.102.589,00	5.331.179,00	2.575.559,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
R9112	Administração Central - Outras entidades		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	10030801 Transferencia de Competências - Lei 50/2018		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10030899 Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9113	Segurança Social		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	1006 SEGURANÇA SOCIAL		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	100601 SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100605 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9114	Administração Regional		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
R9115	Administração Local		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	100501 CONTINENTE		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	10050101 MUNICIPIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050102 FREGUESIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050103 SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050105 ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050106 REGIOES DE TURISMO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050107 ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050199 OUTROS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
	100101 PÚBLICAS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	10010101 EMPRESAS PÚBLICAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10010199 Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100102 PRIVADAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1002 SOCIEDADES FINANCEIRAS		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	100201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1007 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1008 FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100801 FAMÍLIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	1301 OUTRAS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	130101 INDEMNIZAÇÕES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	130102 ACTIVOS INCORPÓREOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	130199 OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Receita efetiva [1]		26.993.890,00	26.993.890,00	30.924.900,00	28.132.300,00	26.672.400,00	24.164.900,00
	Receita não efetiva [2]		110,00	110,00	1.500.100,00	1.500.100,00	1.500.100,00	2.000.100,00
R12	Receita com ativos financeiros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1108	ACEÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
110802	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
110803	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1109	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
110901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
110902	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
110903	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1110	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1111	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
111101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
111102	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
111103	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R13	Receita com passivos financeiros		10,00	10,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		10,00	10,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		10,00	10,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
1601	SALDO ORÇAMENTAL							
160101	NA POSSE DO SERVIÇO							
160103	NA POSSE DO SERVIÇO - CONSIGNADO							
	Receita total [3] = [1] + [2]		26.994.000,00	26.994.000,00	32.425.000,00	29.632.400,00	28.172.500,00	26.165.000,00
	Despesa corrente		16.694.000,00	16.694.000,00	17.724.000,00	17.932.400,00	18.173.000,00	18.612.500,00
D1	Despesas com o pessoal		8.851.300,00	8.851.300,00	8.841.600,00	9.008.600,00	9.300.100,00	9.671.400,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		7.119.800,00	7.119.800,00	7.139.700,00	7.236.700,00	7.463.200,00	7.769.700,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		7.119.800,00	7.119.800,00	7.139.700,00	7.236.700,00	7.463.200,00	7.769.700,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		7.119.800,00	7.119.800,00	7.139.700,00	7.236.700,00	7.463.200,00	7.769.700,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		7.119.800,00	7.119.800,00	7.139.700,00	7.236.700,00	7.463.200,00	7.769.700,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
01010301	Pessoal em Funções		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01010302	Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
	01010303		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010104		4.757.000,00	4.757.000,00	4.861.000,00	5.021.000,00	5.250.500,00	5.550.000,00
	01010401		4.125.000,00	4.125.000,00	4.229.000,00	4.329.000,00	4.510.000,00	4.800.000,00
	01010402		182.000,00	182.000,00	182.000,00	192.000,00	190.500,00	200.000,00
	01010403		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	01010404		400.000,00	400.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
	010105		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010106		285.200,00	285.200,00	285.200,00	285.200,00	285.200,00	285.200,00
	01010601		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	01010602		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01010603		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01010604		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	010107		377.100,00	377.100,00	283.000,00	215.000,00	201.000,00	201.000,00
	010108		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	010109		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
	010110		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010111		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	010112		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	010113		453.000,00	453.000,00	453.000,00	453.000,00	461.000,00	465.000,00
	010114		954.000,00	954.000,00	964.000,00	969.000,00	972.000,00	975.000,00
	010115		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	MATERNIDADE / PATERNIDADE							
	Abonos Variáveis ou Eventuais		205.000,00	205.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	154.900,00
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	01		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	0102		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	010204		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010213		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	01021303		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	02		182.000,00	182.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	131.900,00
	01		182.000,00	182.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	131.900,00
	0102		182.000,00	182.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	131.900,00
	010201		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	EVENTUAIS							
	010202		150.100,00	150.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.000,00
	010203		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010204		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	010205		9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
	010206		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010207		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010208		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO							
	010209		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010210		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010211		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
M U N I C Í P I O D E R E S E N D E

Pág. : 10
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
						2027	2028	2029	2030
D13	02	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
		01021301	Prêmios de desempenho	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		01021302	Outros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		01021303	Senhas de presença	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			Segurança social	1.526.500,00	1.526.500,00	1.546.900,00	1.616.900,00	1.681.900,00	1.746.800,00
			CÂMARA MUNICIPAL	1.526.500,00	1.526.500,00	1.546.900,00	1.616.900,00	1.681.900,00	1.746.800,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.526.500,00	1.526.500,00	1.546.900,00	1.616.900,00	1.681.900,00	1.746.800,00
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.526.500,00	1.526.500,00	1.546.900,00	1.616.900,00	1.681.900,00	1.746.800,00
		010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.000,00
		010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.375.100,00	1.375.100,00	1.385.500,00	1.445.500,00	1.505.500,00	1.565.500,00
		01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	100,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		01030502	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.360.000,00	1.420.000,00	1.480.000,00	1.540.000,00
		0103050201	Caixa Geral de Aposentações	600.000,00	600.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
		0103050202	Segurança Social - Regime Geral	750.000,00	750.000,00	760.000,00	770.000,00	780.000,00	790.000,00
		01030503	Outros	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
		010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		010308	OUTRAS PENSÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		010309	SEGUROS	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
		01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
D2	01	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
		01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		01031099	Outras despesas de segurança social	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			Aquisição de bens e serviços	5.833.746,23	5.833.746,23	6.490.993,56	6.513.596,08	6.519.614,91	6.610.198,52
			ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		020121	OUTROS BENS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		02	CÂMARA MUNICIPAL	5.832.746,23	5.832.746,23	6.489.993,56	6.512.596,08	6.518.614,91	6.609.198,52
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.832.746,23	5.832.746,23	6.489.993,56	6.512.596,08	6.518.614,91	6.609.198,52
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.631.300,00	1.631.300,00	1.772.693,56	1.905.700,00	1.937.900,00	1.999.100,00
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	485.700,00	485.700,00	504.100,00	504.500,00	504.500,00	504.500,00
		02010201	Gasolina	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
		02010202	Gasóleo	302.100,00	302.100,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00
		02010299	Outros	179.600,00	179.600,00	195.600,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00
		020103	MUNICÍCIOS, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		020104	LIMPEZA E HIGIENE	25.000,00	25.000,00	22.000,00	21.500,00	22.000,00	18.500,00
		020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES	397.000,00	397.000,00	307.000,00	407.000,00	406.000,00	401.100,00
			CONFECCIONADAS						
		020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
		020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
		020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	25.500,00	25.500,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	22.000,00
		020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	10.100,00	10.100,00	11.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
						2027	2028	2029	2030
D4111		Administração Central - Estado							
		Português							
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local							
02		CÂMARA MUNICIPAL		423.500,00	423.500,00	584.000,00	584.000,00	564.000,00	553.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		423.500,00	423.500,00	584.000,00	584.000,00	564.000,00	553.000,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		423.500,00	423.500,00	584.000,00	584.000,00	564.000,00	553.000,00
	040501	CONTINENTE		423.500,00	423.500,00	584.000,00	584.000,00	564.000,00	553.000,00
	04050102	FREGUESIAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		76.000,00	76.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00
	04050108	OUTROS		337.500,00	337.500,00	497.500,00	497.500,00	477.500,00	466.500,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		668.050,00	668.050,00	849.000,00	849.100,00	808.100,00	786.200,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		668.050,00	668.050,00	849.000,00	849.100,00	808.100,00	786.200,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		668.050,00	668.050,00	849.000,00	849.100,00	808.100,00	786.200,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		668.050,00	668.050,00	849.000,00	849.100,00	808.100,00	786.200,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		668.050,00	668.050,00	849.000,00	849.100,00	808.100,00	786.200,00
D413		Famílias		580.730,00	580.730,00	640.000,00	670.000,00	690.000,00	710.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		580.730,00	580.730,00	640.000,00	670.000,00	690.000,00	710.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		580.730,00	580.730,00	640.000,00	670.000,00	690.000,00	710.000,00
	0408	FAMÍLIAS		580.730,00	580.730,00	640.000,00	670.000,00	690.000,00	710.000,00
	040802	OUTRAS		580.730,00	580.730,00	640.000,00	670.000,00	690.000,00	710.000,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		151.000,00	151.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
	04080202	OUTROS		429.730,00	429.730,00	539.000,00	569.000,00	589.000,00	609.000,00
D414		Outras		10.100,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		10.100,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.100,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10.100,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	040102	PRIVADAS		10.100,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D42		Subsídios Correntes							
D5		Outras despesas correntes		134.900,00	134.900,00	136.600,00	143.600,00	145.600,00	152.600,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		134.900,00	134.900,00	136.600,00	143.600,00	145.600,00	152.600,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		134.900,00	134.900,00	136.600,00	143.600,00	145.600,00	152.600,00
	0602	DIVERSAS		134.900,00	134.900,00	136.600,00	143.600,00	145.600,00	152.600,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		125.000,00	125.000,00	127.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		125.000,00	125.000,00	127.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)		125.000,00	125.000,00	127.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
	060202	ACTIVOS INCORPÓREOS		7.100,00	7.100,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00	9.500,00
	060203	OUTRAS		2.800,00	2.800,00	4.100,00	8.100,00	3.600,00	3.100,00
	06020301	Outras Restituições		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06020302	IVA Pago		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020304	Serviços Bancários		600,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020305	Outras		1.100,00	1.100,00	2.000,00	6.000,00	1.500,00	1.000,00
D6		Despesa de capital		9.806.000,00	9.806.000,00	14.269.359,43	11.283.777,84	9.626.185,08	7.205.536,79
02		Aquisição de bens de capital		8.492.330,00	8.492.330,00	13.383.759,43	10.625.177,84	9.013.585,08	6.605.436,79
		CÂMARA MUNICIPAL		8.492.330,00	8.492.330,00	13.383.759,43	10.625.177,84	9.013.585,08	6.605.436,79
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		8.492.330,00	8.492.330,00	13.383.759,43	10.625.177,84	9.013.585,08	6.605.436,79
	0701	INVESTIMENTOS		8.342.330,00	8.342.330,00	13.183.759,43	10.425.177,84	8.813.585,08	6.455.436,79
	070101	TERRENOS		450.000,00	450.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	070102	HABITAÇÕES		2.000,00	2.000,00	1.601.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07010201	Construção		1.000,00	1.000,00	1.600.000,00			
	07010203	Reparação e Beneficiação		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
M U N I C Í P I O D E R E S E N D E

Pág. : 13
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
	070103 EDIFÍCIOS		3.530.300,00	3.530.300,00	5.167.200,00	3.881.200,00	2.411.200,00	1.061.200,00
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		50.200,00	50.200,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
	07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.606.000,00	1.606.000,00	855.000,00	900.000,00	980.000,00	380.000,00
	07010304 CRECHES		50.000,00	50.000,00	300.000,00	300.000,00		
	07010305 ESCOLAS		1.110.000,00	1.110.000,00	1.950.000,00	550.000,00	50.000,00	50.000,00
	07010306 LARES DE TERCEIRA IDADE		200.000,00	200.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	07010307 Outros		514.100,00	514.100,00	1.552.100,00	1.521.100,00	771.100,00	21.100,00
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.086.620,00	3.086.620,00	5.647.559,43	6.185.977,84	6.054.385,08	5.147.236,79
	07010401 Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		1.553.050,00	1.553.050,00	1.677.059,43	1.187.977,84	2.076.385,08	1.944.236,79
	07010402 Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		592.510,00	592.510,00	592.500,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
	07010403 Estações de Tratamento de Águas Residuais		10,00	10,00				
	07010404 Iluminação Pública		20.000,00	20.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	07010405 Parques e Jardins		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010406 Instalações Desportivas e Recreativas		332.000,00	332.000,00	1.480.000,00	2.020.000,00	2.000.000,00	1.350.000,00
	07010407 Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água		351.000,00	351.000,00	351.000,00	126.000,00	126.000,00	1.000,00
	07010408 Viação Rural		100.050,00	100.050,00	750.000,00	1.750.000,00	750.000,00	750.000,00
	07010409 Sinalização e Trânsito		20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	07010412 Cemitérios		1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	07010413 Outros		107.000,00	107.000,00	712.000,00	712.000,00	712.000,00	712.000,00
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		670.000,00	670.000,00	201.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07010601 RECOLHA DE RESÍDUOS		415.000,00	415.000,00	100.500,00	500,00	500,00	500,00
	07010602 Outro		255.000,00	255.000,00	100.500,00	500,00	500,00	500,00
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		113.100,00	113.100,00	106.000,00	36.000,00	36.000,00	16.000,00
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		76.100,00	76.100,00	91.000,00	31.000,00	21.000,00	16.000,00
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		7.100,00	7.100,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	5.000,00
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		101.000,00	101.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	137.000,00
	07011001 EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		25.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07011002 Outro		76.000,00	76.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	127.000,00
	070111 FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070112 ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		295.110,00	295.110,00	146.000,00	65.000,00	65.000,00	60.000,00
	0702 LOCAÇÃO FINANCEIRA		100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	070205 MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	0703 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	070301 TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		1.308.670,00	1.308.670,00	880.600,00	653.600,00	607.600,00	595.100,00
D71	Transferências de capital		1.308.670,00	1.308.670,00	880.600,00	653.600,00	607.600,00	595.100,00
D711	Administrações Públicas		475.100,00	475.100,00	555.100,00	405.100,00	380.100,00	380.100,00
D7111	Administração Central - Estado							
D7112	Português							
	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		475.100,00	475.100,00	555.100,00	405.100,00	380.100,00	380.100,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		475.100,00	475.100,00	555.100,00	405.100,00	380.100,00	380.100,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		475.100,00	475.100,00	555.100,00	405.100,00	380.100,00	380.100,00
	0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		475.100,00	475.100,00	555.100,00	405.100,00	380.100,00	380.100,00
	080501 CONTINENTE		475.100,00	475.100,00	555.100,00	405.100,00	380.100,00	380.100,00
	08050101 MUNICÍPIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
M U N I C Í P I O D E R E S E N D E

Pág. : 14
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica			Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
							2027	2028	2029	2030
D712	02	08050102	FREGUESIAS		450.000,00	450.000,00	530.000,00	380.000,00	355.000,00	355.000,00
		08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		08050108	OUTROS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			Entidades do Setor não Lucrativo		821.070,00	821.070,00	315.500,00	238.500,00	217.500,00	205.000,00
			CÂMARA MUNICIPAL		821.070,00	821.070,00	315.500,00	238.500,00	217.500,00	205.000,00
D713	02	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		821.070,00	821.070,00	315.500,00	238.500,00	217.500,00	205.000,00
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		821.070,00	821.070,00	315.500,00	238.500,00	217.500,00	205.000,00
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		821.070,00	821.070,00	315.500,00	238.500,00	217.500,00	205.000,00
			Famílias		12.500,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			CÂMARA MUNICIPAL		12.500,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D714	02	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		12.500,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		0808	FAMÍLIAS		12.500,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		080802	OUTRAS		12.500,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			Outras							
			Subsídios de capital							
D72	02		Outras despesas de capital		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		1102	DIVERSAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		110201	Restituições		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D8	02	110299	Outras		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
			Despesa efetiva [4]		26.500.000,00	26.500.000,00	31.993.359,43	29.216.177,84	27.799.185,08	25.818.036,79
			Despesa não efetiva [5]		494.000,00	494.000,00	431.640,57	417.222,16	374.814,92	345.463,21
			Despesa com ativos financeiros		70,03	70,03	100,17	100,09	100,20	
			CÂMARA MUNICIPAL		70,03	70,03	100,17	100,09	100,20	
D9	02	09	ACTIVOS FINANCEIROS		70,03	70,03	100,17	100,09	100,20	
		0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		70,03	70,03	100,17	100,09	100,20	
		090801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		70,03	70,03	100,17	100,09	100,20	
			FINANCEIRAS - PRIVADAS							
			Despesa com passivos financeiros		493.929,97	493.929,97	431.540,40	417.122,07	374.714,72	345.463,21
D10	02		CÂMARA MUNICIPAL		493.929,97	493.929,97	431.540,40	417.122,07	374.714,72	345.463,21
		10	PASSIVOS FINANCEIROS		493.929,97	493.929,97	431.540,40	417.122,07	374.714,72	345.463,21
		1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		493.929,97	493.929,97	431.540,40	417.122,07	374.714,72	345.463,21
		100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E		493.929,97	493.929,97	431.540,40	417.122,07	374.714,72	345.463,21
			OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							
		10060301	CAIXA GERAL DEPÓSITOS		211.520,81	211.520,81	170.153,20	177.975,05	125.057,84	84.826,27
		10060302	BANCO BPI, S.A.		117.361,69	117.361,69	89.123,67	59.344,45	61.977,57	64.727,47
		10060303	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.		31.018,47	31.018,47	32.789,34	34.661,38	36.640,19	38.732,07
		10060304	CAIXA DE CREDITO AGÍCOLA MÚTUO							
		10060307	BEI		134.029,00	134.029,00	139.474,19	145.141,19	151.039,12	157.177,40
		Despesa total [6] = [4] + [5]			26.994.000,00	26.994.000,00	32.425.000,00	29.633.400,00	28.174.000,00	26.163.500,00
		Saldo total [3] - [6]						-1.000,00	-1.500,00	1.500,00
		Saldo global [1] - [4]			493.890,00	493.890,00	-1.068.459,43	-1.083.877,84	-1.126.785,08	-1.653.136,79



7 ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS



7 ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS

De acordo com o n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.

De igual forma, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais dispõe, no n.º 1 do art.º 5.º que as taxas serão atualizadas ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços no Consumidor, sem habitação) relativa ao período de novembro a outubro, inclusive, dos exercícios anteriores àquele em que a atualização produzirá efeitos.

Nestes termos, a Tabela de Taxas e Preços anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais será atualizada, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, por aplicação da variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC) sem habitação no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, que de acordo com os dados publicados pelo INE se fixou em 1,02%.



8 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS



8 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS

Considerando o disposto no regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual define o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, com especial incidência nos órgãos executivos.

Considerando o reforço das competências das freguesias, designadamente nos seguintes domínios constantes do n.º 1 do art.º 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

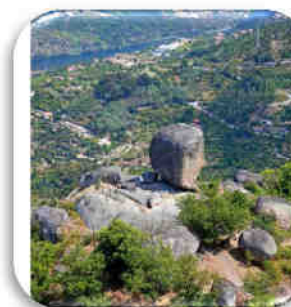
- a) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- b) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- c) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- d) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- e) Colocar e manter as placas toponímicas;
- f) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- g) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais.

Considerando que igualmente o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que se revela manifestamente insuficiente para financiar as competências materiais das juntas de freguesia.

Considerando que, ainda que não se estatua expressamente na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe “Protocolos de colaboração com entidades terceiras”, entende-se que se deve manter aquela boa prática, nomeadamente a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que seja aprovada** a seguinte forma de apoio às Freguesias, de forma a reforçar a capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano, em conformidade com o Anexo I seguinte e mediante a celebração posterior de protocolo de acordo com a minuta que se segue (Anexo II);
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.





ANEXO I

MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

Tabela 11 - Critérios das Verbas a Atribuir (Transferências para as Juntas de Freguesia)

Critérios das Verbas a Atribuir		
Em Proporção do N.º de Freguesias	80 000,00 €	40%
Em Proporção do N.º de Habitantes	120 000,00 €	60%
Verba Global a Atribuir	200 000,00 €	100%

Tabela 12 - Mapa de Transferências para as Juntas de Freguesia

Freguesias	Habitantes	Verba Atribuída		TOTAL
		Por Freguesia	Por Habitante	
Barrô	595	7 272,73 €	7 104,86 €	14 377,59 €
Cárquere	746	7 272,73 €	8 907,67 €	16 180,40 €
Paus	421	7 272,73 €	5 027,46 €	12 300,19 €
Resende	3 076	7 272,72 €	36 725,79 €	43 998,51 €
São Cipriano	670	7 272,73 €	8 000,29 €	15 273,02 €
São João de Fontoura	537	7 272,73 €	6 412,39 €	13 685,12 €
São Martinho de Mouros	1 333	7 272,72 €	15 915,92 €	23 188,64 €
União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos	1 348	7 272,72 €	16 095,01 €	23 367,73 €
União das freguesias de Felgueiras e Feirão	364	7 272,73 €	4 346,93 €	11 619,66 €
União das freguesias de Freigil e Miomães	678	7 272,73 €	8 095,81 €	15 368,54 €
União das freguesias de Ovadas e Panchorra	282	7 272,73 €	3 367,87 €	10 640,60 €
TOTAL	10 051	80 000,00 €	120 000,00 €	200 000,00 €



ANEXO II

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

Município de Resende, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º 506 349 381, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Fernando Silvério Cardoso de Sousa

e

_____, pessoa coletiva n.º _____, adiante designado de _____, neste ato representado por _____,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1.ª

Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer as condições de concessão de apoio pelo Município de Resende à _____, no sentido de apoiar esta entidade na realização das atividades constantes do respetivo Plano para o ano de 2026.

CLÁUSULA 2.ª

O apoio financeiro atribuído pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de _____ € (_____ euros).



CLÁUSULA 3.ª

As verbas que asseguram a execução das ações previstas neste Protocolo encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2026.

CLÁUSULA 4.ª

O Município poderá transferir o apoio ora atribuído para o ano seguinte, caso a Câmara Municipal considere válidas e suficientemente fundamentadas as indicadas alterações.

CLÁUSULA 5.ª

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas, total ou parcialmente, para os fins consignados no presente Protocolo, a _____ obriga-se a restituir o montante em causa.

CLÁUSULA 6.ª

Os montantes pecuniários a atribuir serão disponibilizados durante o ano de 2026.

CLÁUSULA 7.ª

A _____ fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município de Resende” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades ou projetos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, quando aplicável.



CLÁUSULA 8.^a

1. Até 30 de março do ano seguinte àquele a que respeita o protocolo, a _____ deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo, documentos demonstrativos das ações desenvolvidas.
2. A _____ deve organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente protocolo.
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.

CLÁUSULA 9.^a

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega do relatório mencionado no artigo anterior, os projetos ou atividades apoiadas podem ser objeto de auditorias a realizar pelo Município, devendo a _____ disponibilizar toda a documentação solicitada para o efeito.

CLÁUSULA 10.^a

1. O incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a reposição dos pagamentos ou parte dos pagamentos já efetuados, caso a Câmara Municipal assim o delibere.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo poderá ainda condicionar a atribuição de novos apoios à _____.



CLÁUSULA 11.^a

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 12.^a

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido durante o ano de 202.

CLÁUSULA 13.^o

Para efeitos do cumprimento do estabelecido no art.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro o n.º de compromisso referente à presente despesa é _____.

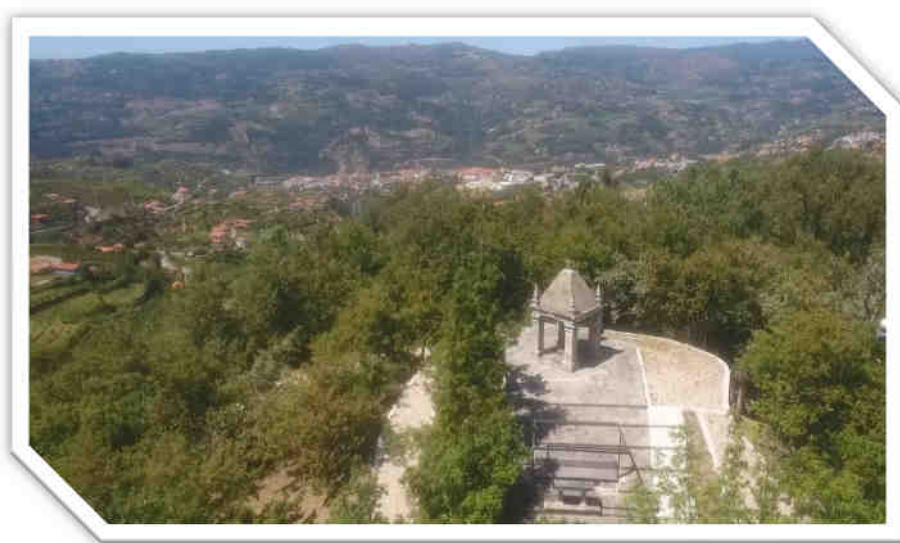
RESENDE, ____ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Fernando Silvério Cardoso de Sousa)

O Presidente da _____

(_____)



9 MAPA DE EMPRÉSTIMOS

9 MAPA DE EMPRÉSTIMOS

M. Resende				Período: 2026/01/02 C 2026/12/31 C						MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2026 Pág. : 1			
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações				
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora								
(LONGO PRAZO)																							
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	19	001286	2006/08/24	1 - Arranjo Urbanístico do Centro Histórico de S. Martinho de Mouros (1) n.º 7 do art.º33.º da Lei n.º 60 -A/05-LOE/2006	261.000,00	261.000,00	3.2200	3.6780	11.503,35	158,90	11.662,26			11.503,35		Empréstimo n.º 9015 004 931 491				
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	20	001286	2006/08/24	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros - (N)	281.920,00	281.920,00	3.2200	3.8690	12.425,45	180,57	12.606,02			12.425,45		Empréstimo n.º 9015 004 931 491				
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	20	001286	2006/08/24	N - Requalificação Urbana da Vila de Resende - (N)	108.000,00	108.000,00	3.2200	3.8690	4.625,30	67,22	4.692,52			4.625,30		Empréstimo n.º 9015 004 931 491				
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	20	001286	2006/08/24	N - Auditório Municipal - (N)	159.000,00	159.000,00	3.2200	3.8690	7.058,91	102,58	7.161,48			7.058,91		Empréstimo n.º 9015 004 931 491				
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	20	001286	2006/08/24	N - Piscinas cobertas - (N)	186.000,00	186.000,00	3.2200	3.8690	8.241,90	119,77	8.361,67			8.241,90		Empréstimo n.º 9015 004 931 491				
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	20	001286	2006/08/24	N - Adaptação da Ex-Cadeia a Museu Municipal - (N)	111.000,00	111.000,00	3.2200	3.8690	4.979,80	72,37	5.052,16			4.979,80		Empréstimo n.º 9015 004 931 491				
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	19	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de S. Romão (N)	130.000,00	130.000,00	4.3200	3.4660	9.209,43	364,13	9.573,56			13.934,71	4.725,28	Empréstimo n.º 6314203 830 007				
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	19	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de Felgueiras (N)	130.000,00	130.000,00	4.3200	3.4660	9.209,43	364,13	9.573,56			13.934,71	4.725,28	Empréstimo n.º 6314203 830 007				
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	19	000959	2007/08/23	N - Centro Cultural e Auditório de S.Cipriano (N)	200.000,00	200.000,00	4.3200	3.4660	14.229,39	562,62	14.792,03			21.530,37	7.300,98	Empréstimo n.º 6314203 830 007				
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	19	000959	2007/08/23	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros (N)	150.000,00	150.000,00	4.3162	3.4660	10.649,97	421,10	11.071,06			16.114,37	5.464,40	Empréstimo n.º 6314203 830 007				
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	19	000959	2007/08/23	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (N)	277.000,00	277.000,00	4.3162	3.4660	19.654,35	777,13	20.431,48			29.738,84	10.084,49	Empréstimo n.º 6314203 830 007				
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	17	000063	2009/03/05	N - Centro Escolar de Resende - (N)	275.112,00	275.112,00	5.7400	4.0920	15.686,03	1.946,64	17.632,68			53.404,08	37.718,05	Empréstimo n.º 9015 006 155 191				

M. Resende		Período: 2026/01/02 C 2026/12/31 C				MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2026 Pág. : 2			
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					N\$ registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	17	000063	2009/03/05	N - Benef.Red. Viária Mun. Resende-Cárg. -Resende-S. Romão; EN222-Bern.-Lim.C oncelho;Resende-M irão-Mercê-EN222; Mionães-Freigil-S .Cipr.;S.Cristóvão-Panchor (N)	315.000,00	315.000,00	5.0000	4.0920	17.963,28	2.229,25	20.192,52			61.157,14	43.193,86	Empréstimo n.º 9015 006 155 191
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	17	000063	2009/03/05	N - Parque Empresarial de Anreade - (N)	90.000,00	90.000,00	4.9580	4.0920	5.559,55	626,65	6.186,20			17.381,29	11.821,74	Empréstimo n.º 9015 006 155 191
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	17	000063	2009/03/05	1 - Centro Escolar de Resende - (1) n.º 6 do artigo 39.º da Lei 2/2007.	374.888,00	374.888,00	5.7380	4.0920	23.160,48	2.610,58	25.771,04			72.408,54	49.248,06	Empréstimo n.º 9015 006 155 191
Caixa Geral de Depósitos	2010/04/19	2010/04/19	20	16	572	2010/06/16	N - Estádio Municipal de Fornelos	900.000,00	900.000,00	2.3950	5.4750	57.984,94	14.572,62	72.557,56			287.664,31	229.679,37	Empréstimo n.º 9015 006 782 791
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	10	2458	2016/12/06	N - Benef. da Estrada EN 222-Vila Verde-Limite do Concelho	204.000,00	204.000,00	0.8800	4.3650	15.872,91	4.170,25	20.043,16			101.436,91	85.564,00	Empréstimo n.º 6314203 830 008
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	10	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada S. Martinho de Mouros -Paus- EN 222	250.000,00	250.000,00	0.8800	4.3650	18.380,77	4.829,14	23.209,92			117.463,58	99.082,81	Empréstimo n.º 6314203 830 008
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	10		2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Seara-Cêtos-Pataria-EN 222	87.000,00	87.000,00	0.8800	4.3650	6.771,41	1.779,03	8.550,44			43.273,17	36.501,76	Empréstimo n.º 6314203 830 008
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	10	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Beba -Joaves-Luzelos	75.000,00	75.000,00	0.8800	4.3650	5.836,45	1.533,40	7.369,84			37.298,28	31.461,83	Empréstimo n.º 6314203 830 008
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	10	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Corvo-Altos-Palma-Alcavalas	97.000,00	97.000,00	0.8800	4.3650	7.547,58	1.982,96	9.530,56			48.233,36	40.685,78	Empréstimo n.º 6314203 830 008
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - EM Cárquere - Enxertado	179.536,01	179.536,01	1.7680	5.5650	6.760,43	5.775,94	12.536,40			106.857,80	100.097,37	Empréstimo n.º 003.1108880 3096
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - EM Massorra - Vale de Paus	261.273,67	261.273,67	1.7700	5.5650	9.580,84	8.185,62	17.766,48			151.438,08	141.857,24	Empréstimo n.º 003.1108880 3096

M. Resende				Período: 2026/01/02 C 2026/12/31 C										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2026		Pág. : 3	
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações								
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora												
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR Entre Vinhas	21.927,16	21.927,16	1.7700	5.5650	881,17	760,43	1.641,60		14.064,28	13.183,11	Empréstimo n.º 003.11088803096									
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Vales	55.651,58	55.651,58	1.7700	5.5650	2.258,05	1.929,21	4.187,28		35.691,40	33.433,35	Empréstimo n.º 003.11088803096									
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Santa Eulalia	60.479,84	60.479,84	1.7700	5.5650	2.450,98	2.094,05	4.545,00		38.741,15	36.290,17	Empréstimo n.º 003.11088803096									
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - Pavilhão Gimno Desportivo	114.427,00	114.427,00	1.7700	5.5650	4.642,85	3.966,73	8.609,64		73.386,72	68.743,87	Empréstimo n.º 003.11088803096									
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - Reabilitação do Jardim Municipal	39.538,00	39.538,00	1.7700	5.5650	1.604,25	1.370,63	2.974,92		25.357,48	23.753,23	Empréstimo n.º 003.11088803096									
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD Anreade	21.502,84	21.502,84	1.7700	5.5650	872,45	745,39	1.617,84		13.790,37	12.917,92	Empréstimo n.º 003.11088803096									
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - Conclusão do Sistema de Drenagem de ARD de Freigil	16.718,85	16.718,85	1.7700	5.5650	678,33	579,54	1.257,84		10.722,07	10.043,74	Empréstimo n.º 003.11088803096									
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	9	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD de Rossas	31.771,38	31.771,38	1.7700	5.5650	1.289,12	1.101,40	2.390,52		20.376,40	19.087,28	Empréstimo n.º 003.11088803096									
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08	2020/12/09	20	5	3298/2020	2021/01/21	N - Beneficiação da estrada Municipal entre S.Cipriano e S. Cristovão.	552.045,00	415.202,00	0.8500	2.9060	18.690,07	10.440,73	29.130,84		367.803,45	349.113,38	Empréstimo 0684 005052791									
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08	2020/12/09	20	4	3298/2020	2021/01/21	N - Novo arruamento na Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas.	597.840,00	597.840,00	0.8500	4.4940	23.641,75	23.297,52	46.939,27		529.161,88	505.520,13	Empréstimo 0684 005052791									

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos anovencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Agência para o Desenvolvimento e Coesão. IP	2020/09/30	2021/01/20	15	5	3370/2020	2021/01/21	1 - Requalificação Urbana no Espaço Público á Envolvente Norte da Vila de Resende	829.778,25	276.592,75		3.4120	12.180,00	5.944,93	18.124,94			177.255,14	165.075,14	Operação Portugal 2020-NORTE-04-2316-FEDER-000306 - Financiamento no âmbito do Empréstimo Quadro (EQ).
Agência para o Desenvolvimento e Coesão. IP	2021/06/28	2021/10/25	15	3	885/2022	2022/09/23	1 - Requalificação da Ligação Pedonal á Cota Alta do Casco Antigo de Caldas de Arêgos	250.000,00	166.666,66	2.8370	3.7930	12.069,59	6.006,21	18.075,80			161.339,03	149.269,44	Operação Portugal-2020-Norte-03-1406-FEDER-000104 - Rede de Percursos Pedonais - Requalificação da Ligação Pedonal á Cota Alta do Casco Antigo de Caldas de Aregos.
Agência para o Desenvolvimento e Coesão. IP	2022/02/25	2022/03/04	15	4	414/2022	2022/03/31	1 - Reabilitação e Reconversão Parcial do Edifício Termal - Caldas de Aregos, Estância Termal do Douro (Tratamento Termal)	2.745.000,00	1.756.618,53		4.1150	109.779,41	63.804,40	173.583,80			1.577.697,48	1.467.918,07	Operação Portugal 2020-NORTE-06-3928-FEDER-000120
Total.....								10439409,58	8.677.666,27			493.929,97	175.473,77	669.403,89			4.287.491,10	3.793.561,13	

Limite de Endividamento.....

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo

Em de de 20

Órgão deliberativo

Em de de 20



10 MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS



10 MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Tabela 13 - Participação em Entidades Societárias

PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS			
Denominação	N.I.P.C	% Participação	Valor
Águas do Norte. S.A.	505 863 901	0.14%	154 855,00 €
RESINORTE – Valorização e tratamento de resíduos sólidos, S.A.	509 143 059	0.58%	46 423,00 €

Tabela 14 - Participação em Entidades Não Societárias

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS			
Denominação	N.I.P.C	% Participação	Valor
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	0,32%	5 750,46 €
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	502 131 047	0,53%	357,00 €
AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508 038 430		1 000,00 €
Fundação Museu do Douro	507 693 671	0,60%	6 457,00 €
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	508 889 910	9,94%	40 000,00 €
Dolmen – Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega	502 973 544	5,03%	9 000,00 €
Associação de Municípios do Baixo Tâmega	509 896 448		40 320,00 €
Associação de Desenvolvidos Regional “Os Caminhos de Jacinto”	504 805 789		5 000,00 €
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508 905 435		-



11 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS



11 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Estabelece a NCP 1 – "Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras", no §17 que as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos Órgãos de Gestão competentes (Órgão Executivo).

A elaboração das demonstrações financeiras previsionais, assentou nos seguintes pressupostos e considerandos:

1. Procedeu-se, num primeiro momento, à conversão direta de rubricas do orçamento em variações patrimoniais positivas ou negativas (balanço) ou gastos e rendimentos (demonstração dos resultados) e pagamentos e recebimentos por atividade (demonstração dos fluxos de caixa) utilizando-se, para o efeito o quadro 4 da Tabela constante do Anexo II do SNC-AP e a "Correspondência entre a classificação económica (DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro) e as rubricas das demonstrações orçamentais e financeiras do SNC-AP" constante das Tabelas Fonte da UNILEO;
2. O exercício prospetivo é efetuado a partir da situação patrimonial a 31 de outubro de 2025, ou seja, a coluna n-1 do balanço corresponde à situação financeira e patrimonial nesta data;
3. Num segundo momento procedeu-se ao ajustamento decorrente das depreciações, amortizações e especialização dos subsídios ao investimento e outras operações de fim de exercício tendo sido consideradas para o efeito as taxas médias obtidas no exercício de 2024;
4. Num terceiro momento, ajustaram-se os saldos das contas a receber e a pagar atendendo aos prazos médios de recebimento e pagamento ponderados pelo peso relativo desses mesmos saldos na execução orçamental de 2025, até 31 de outubro;
5. Ressalva-se que o resultado líquido intercalar está afetado negativamente pela alteração da política contabilística prevista no novo sistema contabilístico. Assim, em POCAL, as transferências de capital com origem no orçamento do Estado (FEF Capital e a decorrente da aplicação do n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, eram consideradas proveitos do exercício e afetavam positivamente o resultado Líquido. No novo sistema contabilístico, em vigor desde 1 de janeiro de 2020, o SNC-AP, aquelas transferências são registadas em contas da classe 5, a conta 593, o que afeta negativamente o resultado líquido quando comparado com exercícios anteriores.



11.1 Balanço Previsional

Codigo	RUBRICAS	Exercício	
		2026	2025
	ATIVO		
	Ativo não corrente		
A1	Ativos fixos tangíveis	73 321 524,22	66 904 087,78
A2	Propriedades de investimento	0,00	0,00
A3	Ativos intangíveis	165 240,97	130 979,19
A5	Participações financeiras	509 603,18	509 633,15
A6	Outros ativos financeiros	0,00	0,00
		73 996 368,36	67 544 700,12
	Ativo corrente		
A10	Inventários	34 830,00	34 830,00
A11	Ativos biológicos	0,00	0,00
A12	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	148 073,58	148 073,58
A13	Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
A14	Clientes, contribuintes e utentes	124 582,66	115 949,96
A15	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
A17	Outras contas a receber	584 381,50	531 281,50
A18	Diferimentos	0,00	0,00
A19	Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
A20	Outros ativos financeiros	0,00	0,00
A21	Caixa e depósitos	6 076 771,45	5 711 993,54
		6 968 639,19	6 542 128,58
	Total do ativo	80 965 007,56	74 086 828,70
	PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
PL1	Património/Capital	32 000 000,00	32 000 000,00
PL2	Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
PL3	Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
PL4	Prémios de emissão	0,00	0,00
PL5	Reservas	760 742,74	760 742,74
PL6	Resultados transitados	8 741 821,09	9 193 734,89
PL7	Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
PL8	Excedentes de revalorização	0,00	0,00
PL9	Outras variações no património líquido	32 559 748,42	26 017 738,02
PL10	Resultado líquido do período	818 903,67	-451 913,80
PL12	Interesses que não controlam	0,00	0,00
	Total do Património Líquido	74 881 215,92	67 520 301,85
	PASSIVO		
	Passivo não corrente		
P1	Provisões	120 183,12	52 698,12
P2	Financiamentos obtidos	3 800 872,48	4 294 792,45
P3	Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
P4	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
P6	Outras contas a pagar (inclui diferimentos)	0,00	0,00
		3 921 055,60	4 347 490,57
	Passivo corrente		
P7	Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00	0,00
P8	Fornecedores	236 459,54	169 767,83
P9	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	17 415,00	17 415,00
P10	Estado e outros entes públicos	332 049,61	178 556,51
P11	Financiamentos obtidos	102 667,92	102 667,92
P12	Fornecedores de investimentos	264 732,90	254 811,89
P13	Outras contas a pagar	1 209 411,06	1 495 817,13
P14	Diferimentos	0,00	0,00
P15	Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
P16	Outros passivos financeiros	0,00	0,00
		2 162 736,04	2 219 036,28
	Total do Passivo	6 083 791,64	6 566 526,85
	Total do Património Líquido e Passivo	80 965 007,56	74 086 828,70

**11.2 Demonstração de Resultados Previsional**

Codigo	RENDIMENTOS E GASTOS	Exercício
		2026
DR1	Impostos, contribuições e taxas	2 080 247,00
DR2	Vendas	386 420,00
DR3	Prestações de serviços e concessões	1 027 300,00
DR4	Transferências correntes e subsídios à exploração e subsídios correntes obtidos	13 867 018,00
DR5	Variações nos inventários da produção	0,00
DR6	Trabalhos para a própria entidade	0,00
DR7	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	356 190,76
DR8	Fornecimentos e serviços externos	-6 189 936,99
DR9	Gastos com pessoal	-8 421 589,14
DR10	Transferências e subsídios concedidos	-2 658 950,00
DR11	Prestações sociais	0,00
DR12	Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00
DR13	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00
DR14	Provisões (aumentos/reduções)	-67 485,00
DR15	Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00
DR16	Aumentos/reduções de justo valor	0,00
DR17	Outros rendimentos e ganhos	2 996 734,60
DR18	Outros gastos e perdas	-14 900,00
	Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	3 361 049,23
DR19	Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 354 871,79
DR20	Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	1 006 177,44
DR21	Juros e rendimentos similares obtidos	4 400,00
DR22	Juros e gastos similares suportados	-191 673,77
	Resultado antes de impostos	818 903,67
	Imposto sobre o rendimento	
	Resultado líquido do período	818 903,67



11.3 Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional

RUBRICAS	Exercício
	2026
Fluxos de caixa das actividades operacionais	
Recebimentos de clientes	854 637,30 €
Recebimentos de contribuintes	2 152 147,00 €
Recebimentos de utentes	554 850,00 €
Pagamentos a fornecedores	5 767 054,52 €
Pagamentos ao pessoal	8 851 300,00 €
Caixa gerada pelas operações	- 11 056 720,22 €
Outros recebimentos/pagamentos	11 721 690,89 €
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	664 970,67 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento	
Pagamentos respeitantes a:	
Activos fixos tangíveis	8 738 408,99 €
Activos intangíveis	76 100,00 €
Propriedades de investimento	- €
Investimentos financeiros	
Outros activos	70,03 €
Recebimentos provenientes de:	
Activos fixos tangíveis	17 860,00 €
Activos intangíveis	
Propriedades de investimento	
Investimentos financeiros	
Outros activos	100,00 €
Subsídios ao investimento	9 182 020,00 €
Juros e rendimentos similares	
Dividendos	
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	385 400,98 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	
Recebimentos provenientes de:	
Financiamentos obtidos	10,00 €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	
Cobertura de prejuízos	
Doações	
Outras operações de financiamento	
Pagamentos respeitantes a:	
Financiamentos obtidos	493 929,97 €
Juros e gastos similares	191 673,77 €
Dividendos	
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	
Outras operações de financiamento	
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	- 685 593,74 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	364 777,91 €
Efeito das diferenças de câmbio	
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 711 993,54 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6 076 771,45 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA	
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 711 993,54 €
- Equivalentes a caixa no início do período	- €
- Variações cambiais de caixa no início do período	- €
= Saldo da gerência anterior	5 711 993,54 €
De execução orçamental	5 710 639,62 €
De operações de tesouraria	1 353,92 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6 076 771,45 €
- Equivalentes a caixa no fim do período	- €
- Variações cambiais de caixa no fim do período	- €
= Saldo para a gerência seguinte	6 076 771,45 €
De execução orçamental	6 075 417,53 €
De operações de tesouraria	1 353,92 €



12 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



12 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (ou seja 99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos expostos propõe-se que, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia de Municipal de Resende delibere:

1 - Para efeitos do previsto no n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegar no



presidente da câmara, a competência referida na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2 - Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do ponto anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no ponto anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições descritas anteriormente, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.



13 PROPOSTA DE DELIBERAÇÕES

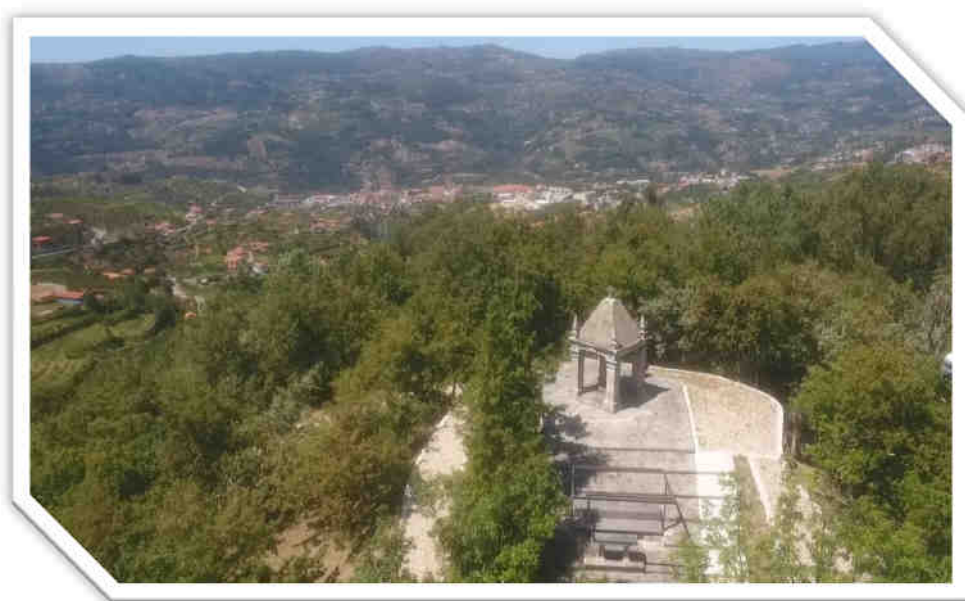


13 PROPOSTA DE DELIBERAÇÕES

De acordo com o preceituado, designadamente no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nos termos conjugados do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, integrando o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades do Município de Resende para o exercício económico de 2026 e demais documentação anexa.

Na sequência desta proposta de Documentos Previsionais e com o intuito de agilizar procedimentos burocráticos e melhor rentabilizar os recursos disponíveis, propõe-se à aprovação e autorização da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal:

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2026;
2. Aprovação do Ponto 7 “Atualização da Tabela de Taxas e Preços”, dos documentos previsionais;
3. Aprovação do artigo 12.º do articulado de medidas para orientar a execução orçamental “Apoio a entidades terceiras”, ponto 3 dos documentos previsionais;
4. Aprovação do artigo 19.º do articulado de medidas para orientar a execução orçamental “Apoio às competências materiais dos órgãos das freguesias”, ponto 3 dos documentos previsionais;
5. Aprovação do artigo 20.º do articulado de medidas para orientar a execução orçamental “Assunção de compromissos plurianuais”, ponto 3 dos documentos previsionais;
6. Aprovação do Mapa de pessoal para o ano de 2026 – ponto 4 dos documentos previsionais.
7. Aprovação da autorização genérica para Dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, ponto 12 dos documentos previsionais.



14 TERMOS DE ENCERRAMENTOS



14.1 Aprovação pela Câmara Municipal

Pelo exposto, os Documentos Previsionais para o exercício de 2026, importam tanto na receita como na despesa, no total **26 994 000,00 EUR**, e foram aprovados, pela Câmara Municipal colegial, de harmonia com o disposto na alínea c), n.º 1, artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, na reunião realizada em 22 de dezembro de 2025, para serem presentes à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal

O Presidente

Os Vereadores



14.2 Aprovado pelo Órgão Deliberativo

Os Documentos Previsionais para o exercício de 2026 que antecedem, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em 29 de dezembro de 2025.

A Assembleia Municipal

O Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

MUNICÍPIO DE RESENDE